

Memorando SECT OGDG nº1

Assunto: Contratação de serviço especializado de confecção de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

À Coordenadoria Geral de Administração

À Defensora Pública Bruna Simões

1 - Justificativa para aquisição de Ecobags

A Ouvidoria planeja realizar atividades e eventos com público externo, com previsão de entrega de materiais técnicos e de divulgação do órgão. Para melhor acolher os convidados que irá receber e melhor organizar as atividades pretendidas, solicita a confecção de ecobags com o logo e identificação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo.

2 - Descrição do serviço

Fornecimento de 1.000 (mil) sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 grs, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.

O arquivo contendo a arte a ser impressa nas sacolas segue como referência, mas outro será encaminhado com as dimensões mais precisas.

3 - Prazo para entrega

Fevereiro de 2024

4 - Local de entrega

R. Boa Vista, 254 8 andar centro SP/SP



Documento assinado eletronicamente por **Camila Marques Barroso, Ouvidora-Geral**, em 06/12/2023, às 15:43, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0710197** e o código CRC **8E98F4FF**.

Rua Boa Vista, 254 8.º andar, Sala 812 - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP -
www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

SECT OGDP - 0710197v3



Despacho SECT CGA nº75

Trata-se de solicitação apresentada pela Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, por meio do Memorando 1 (0710197), para a abertura de processo licitatório para contratação da prestação de serviços especializado de confecção de sacolas retornáveis (*ecobags*).

Aquela Ouvidoria esclarece que nas atividades e eventos com público externo a serem realizados está prevista a entrega de materiais técnicos e de divulgação do órgão, sendo necessário para melhor organização e distribuição dos materiais a confecção de *ecobags* com o logo e identificação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo.

Aquela Unidade Requisitante traz no Memorando 1 (0710197) os quantitativos pretendidos e as especificações do material a ser adquirido.

Diante da revogação da Lei Federal nº 8.666/1993 em 30 de dezembro de 2023, o presente expediente deverá tramitar sob o regime da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando às determinações contidas no Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023.

Nesse sentido, para atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do referido Ato, verifica-se que a presente demanda possui baixa complexidade em seu objeto, o que enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Não obstante, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, deverão estar previstas no competente Termo de Referência que comporá a instrução processual.

Por fim, em atenção ao Art. 4º do Ato Normativo DPG nº 238/2023, tenho por conveniente e oportuna a presente contratação.

Isto posto, antes de prosseguimento dos autos ao Departamento de Licitações, encaminhem-se à Ouvidoria-Geral para juntada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), a fim de cumprir as exigências previstas para cumprimento Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Coordenadora da Coordenadoria Geral de Administração**, em 14/01/2024, às 14:43, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0739080** e o código CRC **D1BA9E21**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Lei de licitação nº 14.133/2021

Área Requisitante:

Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo

Responsável pela demanda:

Mariana Mello Henriques

Objeto:

Fornecimento de Ecobags

Quantidade:

1.000 (mil) unidades

Justificativa:

Durante as atividades e eventos com público externo a serem realizados está prevista a entrega de materiais técnicos e de divulgação do órgão, sendo necessário para melhor organização e distribuição dos materiais a confecção de ecobags com o logo e identificação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo.

Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ 11,98/unidades. Valor total = R\$ 11.980,00

Data pretendida para a conclusão da contratação:

Trata-se de prestação de serviço única.

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:

30 (trinta) dias.

Grau de prioridade da contratação:

Alto

Vinculação ou dependência com outro DFD:

Não vinculado a outros DFDs.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Mello Henriques, Assistente Técnica**, em 17/01/2024, às 16:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0744974** e o código CRC **3E84AF66**.

Rua Boa Vista, 254 8.º andar, Sala 812 - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP -
www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

SECT OGD - 0744974v3

DATA DA PROPOSTA COMERCIAL: 08 de dezembro de 2023

OBJETO: Contratação de serviço especializado de confecção de sacolas ecológicas personalizadas.

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - OUVIDORIA

Rua Boa Vista, 254, 8º andar, Sala 812, Centro, São Paulo/SP.

A/C.: Maria Cristina Salerno – Oficiala de Defensoria | fone 11 3101-2852

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD. (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A x B)
Confecção de sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 grs, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	1.000 (mil) unidades	R\$ 11,98	R\$ 11.980,00

- ✓ Valor total da proposta R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).
- ✓ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da presente.
- ✓ Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, da aprovação da "amostra Piloto".

Dados da empresa:

Razão social: Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda. – EPP.

Endereço: Rua Mario Ferraz de Souza, 546, travessa C3, casa04, Vila Paulista, CEP 08470-060

CNPJ: 05.984.094/0001-02 | Telefone: 11 2282-5868 // 11 98155-0520

Endereço de e-mail: licitacoes.alicerce@terra.com.br

Dados bancários no Banco do Brasil:

Agência: 4319-2

Conta corrente: 24759-6

Atenciosamente,

Maria Aparecida da Silva
Sócia - Diretora Adm.



Despacho SECT CGA nº137

Trata-se da contratação da prestação de serviços especializado de confecção de sacolas retornáveis (ecobags).

Retornaram os autos com a juntada, pela Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, do Documento de Formalização de Demanda - DFD (0744974) e um orçamento estimativo (0745019) para os itens pretendidos nesta contratação.

Observo que em relação ao DFD (Formalização de Demanda - DFD 0744974), no questionamento sobre "data pretendida para a conclusão da contratação", deve ser considerada "abril/2024", conforme alinhado com a Ouvidoria-Geral.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para, com base nas informações apresentadas no Memorando 1 (0710197) e no DFD 0744974, elaborar o Termo de Referência para regular a contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Coordenadora da Coordenadoria Geral de Administração**, em 16/02/2024, às 17:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0745054** e o código CRC **EED01F9B**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 2023/0032364

INTERESSADO: Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags			
Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	22330	Unidade	1.000 unidades

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. A presente contratação terá vigência do recebimento da Ordem de Fornecimento até o término das obrigações assumidas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecedor receberá a Ordem de Fornecimento através de mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4.2. Caso a mensagem seja devolvida, importará a recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

1.4.3. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Fornecimento será considerada recebida.

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por se tratar de uma licitação de baixa complexidade, cujas especificações já são conhecidas, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação, com base no previsto na alínea "a", combinada com a alínea "d", do Parágrafo Único do Art. 2º do Ato Normativo DPG nº 238/2023, entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto a ser confeccionado e fornecido obedecerá ao estabelecido abaixo:

3.1.1. Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm.

3.1.1.1. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).

3.1.1.2. As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.

3.2. Os arquivos (arte final) serão fornecidos, em formato pdf, pela Contratante, por intermédio de servidor designado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega das provas

4.1.1. As provas dos materiais, objeto da presente contratação, deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, na Rua Boa Vista, nº 254, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000.

4.1.2. O prazo para entrega das provas será de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega das provas após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento

4.2. Do local de entrega da versão final das Ecobags

4.2.1. As sacolas retornáveis ecobags em sua versão final deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, acompanhados de nota fiscal/fatura ou recibo, no endereço da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situada na Rua Boa Vista, nº 254, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000, mediante agendamento prévio pelo e-mail mhenriques@defensoria.sp.def.br.

4.2.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação.

4.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dos serviços será formalizada mediante Ordem de Fornecimento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto será feito mediante recibo após a entrega do objeto, firmado pelo servidor/a responsável.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição.

6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.1.2. Não havendo a substituição no prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades constantes no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação.

6.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da DPESP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.2.2. Não havendo a complementação no prazo estipulado, serão aplicadas as penalidades constantes no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

6.3. O recebimento do objeto dar-se-á uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento, ou recibo, firmado por servidor/a responsável.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil, o prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal/fatura, acompanhada do Atestado de Execução dos Serviços.

7.1.1. Para fins de envio da nota fiscal/fatura a Contratada deverá considerar o endereço eletrônico mhenriques@defensoria.sp.def.br.

7.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 7.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7.3. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail: dofpagamentos@defensoria.sp.def.br.

7.4. Constitui óbice ao pagamento a existência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("Cadin Estadual"), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

7.5. Caso haja atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*", em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado após a cotação de preços elaborada pelo Departamento

de Licitações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho 03.092.4200.5798.0000, Elemento 33.90.39-18 e Fonte de Recursos 1.760.20002 da Unidade Gestora 420030.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

11.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5 A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.

11.6 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301/2022, de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá:

- a) responsabilizar-se pelas despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- b) indicar, na proposta, e-mail para recebimento das comunicações e formalização da contratação.
- c) acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- d) entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas;
- e) efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
- f) emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- g) responsabilizar-se por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material.
- h) atender a todas as especificações e normas informadas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante deverá:

- a) emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) enviar à Contratada o arquivo contendo a arte para a confecção da sacola ecobag;
- c) propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue;
- d) permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) notificar, por escrito ou através de mensageria eletrônica, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento;
- f) atestar a Nota Fiscal, apresentada pela Contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita;
- g) efetuar o pagamento das faturas enviadas pela contratada, desde que previamente aprovadas pela fiscalização designada.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

14.1 A validade das propostas deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 20/02/2024, às 10:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0777359** e o código CRC **66FA3178**.

Rua Libero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Despacho DAOS DLI nº56

PROCESSO SEI Nº 2023/0032364

INTERESSADO: Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Trata-se da confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Com a entrada do expediente neste Departamento de Licitações - DLI para as tratativas iniciais, nos termos do contido no despacho nº 0745054, adotamos as seguintes providências:

- elaboração e encarte do Termo de Referência - TR (documento nº 0777359).

Feitas as considerações, tendo em vista a peculiaridade do referido objeto, sugerimos o encaminhamento à Ouvidoria Geral para manifestação sobre o TR nº 0777359, e, estando em termos, remessa à Coordenadoria Geral de Administração - CGA para análise e providências de ordem superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 20/02/2024, às 10:42, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernandez Haddad Kavabata, Assistente Técnica**, em 20/02/2024, às 10:42, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Menneh, Diretor Técnico do Departamento de Licitações**, em 20/02/2024, às 10:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0777364** e o código CRC **0A531C04**.



Despacho SECT CGA nº825

Retornaram os autos com a juntada do Termo de Referência (0777359) elaborado pelo Departamento de Licitações.

Encaminhem-se os autos à Unidade Requisitante - Ouvidoria Geral - para ciência e manifestação acerca do teor do documento.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Coordenadora da Coordenadoria Geral de Administração**, em 20/02/2024, às 18:45, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0777992** e o código CRC **AE8F6364**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Despacho SECT OGDG nº4

PROCESSO SEI Nº 2023/0032364

INTERESSADO: Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Manifesta-se a Ouvidoria-Geral de acordo com o termo de referência 0777359.

Encaminhe-se à Secretaria da CGA.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Marques Barroso, Ouvidora-Geral**, em 02/04/2024, às 13:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0823893** e o código CRC **8196E07D**.

Rua Boa Vista, 254 8.º andar, Sala 812 - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Despacho SECT CGA nº1503

Trata-se da contratação da prestação de serviços especializado de confecção de sacolas retornáveis (ecobags).

Retornaram os autos com a anuência da área requisitante acerca do teor do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Licitações, conforme Despacho 4 (0823893).

Nos termos do §2º do Art. 5º do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, aprovo o Termo de Referência encartado no doc. 0777359.

Retornem os autos ao Departamento de Licitações para pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Augusto Bressan Buosi, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 02/04/2024, às 17:29, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0825662** e o código CRC **E0A14ADB**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	22330	Confecção Sacolas	SERVIÇO	UNIDADE

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:01
Para: licitacoes.alicerce@terra.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:10
Para: belacop@belacop.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:08
Para: comercial@blendbr.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:05
Para: comercial@emporiokaza.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:08
Para: wilpereira16@gmail.com; licitacoes@gwmrepresentacoes.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:10
Para: CONTATO@IMPRIMAISBRINDES.COM.BR
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques
Oficiala de Defensoria Pública
Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP
Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533
Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:09
Para: licitacoesgom@gmail.com
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:03
Para: marciocampos775@gmail.com
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:06
Para: contato@marymodasindustria.com
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:02
Para: perfecprintlicitacao@gmail.com
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques
Oficiala de Defensoria Pública
Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP
Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533
Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:03
Para: contato@planetaecobag.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:07
Para: contato@proverde.net.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:04
Para: andrea.gurian@rowenabrindes.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:06
Para: licitacoes@varejobrindes.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Larissa Alves Izzo Marques
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:05
Para: vera@vecbrindes.com.br
Cc: Orcamento
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx; SEI_0777359_Termo_de_Referencia.pdf

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

Larissa Alves Izzo Marques

De: Maike Cruz <contato@marymodasindustria.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:53
Para: Larissa Alves Izzo Marques
Cc: Orcamento
Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: proposta_assinado-4.pdf

Prezados, boa tarde!
Segue proposta.

Informo que estamos mudando nossa razão social e atualizando todos os meios de comunicação.
Em breve este e-mail será desativado.

Atenciosamente

Maike Cruz

Diretoria

Rua: Doutor Virgílio do Nascimento, 630 - Brás
03027-020 | São Paulo – SP - (11) 99130-0343



Em seg., 15 de abr. de 2024 às 13:06, Larissa Alves Izzo Marques <lmarques@defensoria.sp.def.br> escreveu:

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

ALUME CONFECÇÕES LTDA

Rua Godói Preto 368 – Brás – São Paulo SP – 03018-020 contato@upier.com.br
– (11) 2796-3272 – upier.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À
Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Estado de São Paulo
Processo: 2023/0032364

OBJETO: ASSUNTO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

ALUME CONFECÇÕES LTDA
Rua Godói Preto 368 – Brás – São Paulo SP – 03018-020
CNPJ: 30.069.803/0001-63
Contato: (11) 2796-3272 – contato@upier.com.br
IE: 119.242.232.111
Dados Bancários: Banco Itaú / Ag: 0695 / Conta Corrente: 18634-6
Condição de pagamento: Conforme Edital


ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	22330	Unidade	1000	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

Valor Total da Proposta: R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Documento assinado digitalmente
 MAIKE EDUARDO PEREIRA DA CRUZ
Data: 15/04/2024 13:51:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São Paulo, 15 de Abril de 2024.

Larissa Alves Izzo Marques

De: contato@planetaecobag.com.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 15:22
Para: Larissa Alves Izzo Marques
Cc: planetaecobag@planetaecobag.com.br
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - Processo 2023-0032362.docx

Boa tarde, Larissa Alves.

Segue anexo proposta para fornecimento de material conforme solicitado.

Aguardo.



De: Larissa Alves Izzo Marques <lmarques@defensoria.sp.def.br>
Enviada em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:03
Para: contato@planetaecobag.com.br
Cc: Orcamento <orcamento@defensoria.sp.def.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa.**

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO 2023/0032362

OBJETO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDD	VALOR UNITÁRIO (unidade)	VALOR TOTAL
1	<p>Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm.</p> <p>As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).</p> <p>As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.</p> <p>CATMAT (22330)</p>	1.000 unidades	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

- Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições e especificações previstas no Termo de Referência referente ao Processo de nº 2023/0032362 e, em caso de fornecimento, temos ciência de que se o produto entregue for diverso daquele ora orçado e a ser licitado, o mesmo não será aceito e o licitante terá seu nome lançado no rol das empresas sancionadas junto ao portal da transparência no sítio da DPESP, sendo impedido de licitar com este órgão durante o período que ali for determinado, sem que haja prejuízo das demais penalidades prescritas em lei.
- Os preços são finais e neles estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais e demais despesas relativas ao serviço, objeto desta licitação, de forma a se constituírem na única contraprestação a ser paga pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

O orçamento deverá conter alguma autenticação da empresa, caso contrário não será aceito.

Local, São Paulo 15 de Abril de 2024.

Nome da empresa
PLANETA ECOBAG LTDA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Julia', is positioned above the text 'Assinatura'.

Assinatura
Cargo do representante

Larissa Alves Izzo Marques

De: Vera <vera@vecbrindes.com.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de abril de 2024 14:28
Para: Larissa Alves Izzo Marques
Cc: Orcamento
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL - SACOLA RETORNAVEL 16-04-2024.pdf

Larissa, boa tarde!

Segue proposta em anexo.

Qualquer dúvida, estamos a disposição para esclarecimento.



(11) 5667-7756
(11) 94748-5128
vera@vecbrindes.com.br
www.vecbrindes.com.br
@vecbrindes
Vec Brindes

Notificação: Esta mensagem é de uso exclusivo do indivíduo ou entidade para as quais está endereçada e pode conter informações que são privilegiadas, confidenciais e sujeitas de revelação de acordo com as leis aplicáveis. Se você não é o destinatário desta comunicação, observe que qualquer disseminação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se você recebeu esta comunicação por engano, favor notificar imediatamente e destruir a mensagem original.

De: Larissa Alves Izzo Marques <lmarques@defensoria.sp.def.br>
Enviada em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:05
Para: vera@vecbrindes.com.br
Cc: Orcamento <orcamento@defensoria.sp.def.br>
Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>



Veluvi Indústria e Comércio de Brindes Ltda - EPP
Rua Francisco Mendes, 354 - Socorro - 04766-050
Tel.: 11 5667-7756 / CNPJ: 04.990.265/0001-35
www.vecbrindes.com.br

OBJETO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDD	VALOR UNITÁRIO (unidade)	VALOR TOTAL
1	<p>Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm.</p> <p>As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).</p> <p>As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.</p> <p>CATMAT (22330)</p>	1.000 unidades	16,50	R\$ 16.500,00

OBSERVAÇÕES PERTINENTES


- Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições e especificações previstas no Termo de Referência referente ao Processo de nº 2023/0032362 e, em caso de fornecimento, temos ciência de que se o produto entregue for diverso daquele ora orçado e a ser licitado, o mesmo não será aceito e o licitante terá seu nome lançado no rol das empresas sancionadas junto ao portal da transparência no sítio da DPESP, sendo impedido de licitar com este órgão durante o período que ali for determinado, sem que haja prejuízo das demais penalidades prescritas em lei.
- Os preços são finais e neles estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais e demais despesas relativas ao serviço, objeto desta licitação, de forma a se

constituírem na única contraprestação a ser paga pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

O orçamento deverá conter alguma autenticação da empresa, caso contrário não será aceito.

Local, 16 de Abril de 2024.



Veluvi Indústria e Comércio de Brindes Ltda
Vera Lucia Nunes Trajano
Gerente Comercial

Larissa Alves Izzo Marques

De: licitacoes.alicerce@terra.com.br
Enviado em: terça-feira, 16 de abril de 2024 19:01
Para: Larissa Alves Izzo Marques
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.
Anexos: ALICERCE PROMO PROPOSTA DEFENSORIA PUBLICA OUVIDORIA 16 04 2024.pdf

Prezados senhores,

Segue em arquivo PDF anexo, o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Eduardo Torrisi
Cel. 11 98155-0520
Alicerce Promocionais
11 2282-5868



Reduza, Reutilize, Recicle!
Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail.

De: Larissa Alves Izzo Marques <lmarques@defensoria.sp.def.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de abril de 2024 12:31
Para: licitacoes.alicerce@terra.com.br
Cc: Orcamento <orcamento@defensoria.sp.def.br>
Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Prezado Eduardo, boa tarde.

Esclareço que o item é o mesmo cotado por vocês em 08/12/2023, conforme anexo.

Poderia, por gentileza, atualizar a proposta comercial.

Permanecemos à disposição!

Att.,

De: licitacoes.alicerce@terra.com.br <licitacoes.alicerce@terra.com.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de abril de 2024 10:54

Para: Larissa Alves Izzo Marques <lmарques@defensoria.sp.def.br>

Assunto: RES: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Prezados senhores, bom dia!

Poderiam fornecer a estampa que será impressa nas sacolas, para melhor entendimento da especificação e formulação de nossa planilha de custos?

Atenciosamente,

Eduardo Torrisi

Cel. 11 98155-0520

Alicerce Promocionais

11 2282-5868



Reduza, Reutilize, Recicle!

Por favor, considere sua responsabilidade ambiental antes de imprimir este e-mail.

De: Larissa Alves Izzo Marques <lmарques@defensoria.sp.def.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de abril de 2024 13:01

Para: licitacoes.alicerce@terra.com.br

Cc: Orcamento <orcamento@defensoria.sp.def.br>

Assunto: Solicitação de orçamento - Processo nº 2023/0032364 - Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Prezados(as), boa tarde.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo solicita, por gentileza, o envio de orçamento para a **confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags**, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência anexo.

Solicitamos, ainda, que a **Proposta Comercial seja encaminhada no modelo de proposta em anexo e sem inclusão de dados pessoais do representante legal (RG, CPF, etc.)**, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados, **devendo ser assinada e conter o timbre da empresa**.

Caso não possam encaminhar o orçamento, solicitamos, por gentileza, o envio de e-mail informando e justificando o declínio.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.,



Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria Pública

Departamento de Licitações

Rua Líbero Badaró, 616 - 5º Andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 31050 -0919 Ramal: 533

Website: <http://www.defensoria.sp.def.br/>

DATA DA PROPOSTA COMERCIAL: 16 de abril de 2024.**OBJETO:** Contratação de serviço especializado de confecção de sacolas ecológicas personalizadas.

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - OUVIDORIA
Rua Boa Vista, 254, 8º andar, Sala 812, Centro, São Paulo/SP.
A/C.: Maria Cristina Salerno – Oficiala de Defensoria | fone 11 3101-2852

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD. (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (A x B)
Confecção de sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 grs, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	1.000 (mil) unidades	R\$ 11,98	R\$ 11.980,00

- ✓ Valor total da proposta R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).
- ✓ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da presente.
- ✓ Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, da aprovação da "amostra Piloto".

Dados da empresa:

Razão social: Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda. – EPP.
Endereço: Rua Mario Ferraz de Souza, 546, travessa C3, casa04, Vila Paulista, CEP 08470-060
CNPJ: 05.984.094/0001-02 | Telefone: 11 2282-5868 // 11 98155-0520
Endereço de e-mail: licitacoes.alicerce@terra.com.br

Dados bancários no Banco do Brasil:

Agência: 4319-2
Conta corrente: 24759-6

Atenciosamente,



Maria Aparecida da Silva
Sócia - Diretora Adm.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 35/2024 **UASG** 990037 **Status** Rascunho **Editado por** LARISSA ALVES IZZO MARQUES

Título: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

Observações: Processo SEI nº 2023/0032364

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 19.450,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
22330 - Confeção Sacolas	UNIDADE	1000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 40,2483%
R\$ 11,9800	R\$ 21,4700	R\$ 19,4500	Desvio Padrão: 8,6413
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 35,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Convite

Estado: SP

Município(s): São Paulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Veluvi Indústria e Comércio de Brindes Ltda - EPP - Fornecedor	1000		R\$ 16,5000	16/04/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

04.990.265/0000-13

Data da Cotação

16/04/2024

Contato

vera@vecbrindes.com.br

Anexos

Veluvi.pdf

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Validade da Cotação

16/07/2024

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda - EPP - Fornecedor	1000		R\$ 11,9800	16/04/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

05.984.094/0001-02

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Data da Cotação

16/04/2024

Hora da Cotação

17:11

Validade da Cotação

16/07/2024

Contato

licitacoes.alicerce@terra.com.br

Informações Adicionais

-

Anexos

Alicerce.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Planeta Ecobag Ltda - Fornecedor	1000		R\$ 22,4000	15/04/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

30.256.174/0001-80

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Data da Cotação

15/04/2024

Hora da Cotação

13:03

Validade da Cotação

15/07/2024

Contato

planetaecobag@planetaecobag.com.br

-

Anexos

Planeta Ecobag.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	Alume Confecções Ltda - Fornecedor	1000		R\$ 35,0000	15/04/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

30.069.803/0001-63

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Data da Cotação

15/04/2024

Hora da Cotação

13:05

Validade da Cotação

15/07/2024

Contato

contato@upier.com.br

-

Anexos

Alume.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA Nº 35/2024

I- OBJETO

Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

II- FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado como parâmetro o artigo 3º, do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 do Governo do Estado de São Paulo.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou pesquisa direta com fornecedor, nos termos do artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

2.3. Esclarece-se que, não foi possível a utilização de outras fontes de pesquisa por se tratar de item extremamente específico.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DE PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na utilização da mediana, em razão de sua melhor representatividade quanto ao que é praticado no mercado, além de obedecer aos parâmetros do artigo 3º do Decreto 67.888, de 17 de agosto de 2023.

IV - CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado para a aquisição é de R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

VI - IDENTIFICAÇÃO DA OFICIAL RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Larissa Alves Izzo Marques.

São Paulo, 22 de abril de 2024

Larissa Alves Izzo Marques

Oficiala de Defensoria

Relatório emitido em 22/04/2024 15:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QTDD	COTAÇÃO	FONTES PESQUISADAS (Propostas/Consultas)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MEDIANA (valor unitário)	MEDIANA (valor total)
I - Sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags	1.000	1	Veluvi Indústria e Comércio de Brindes Ltda - EPP; CNPJ: 04.990.265/0000-13; E-mail: vera@vecbrindes.com.br; Data da proposta: 16/04/2024	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00	R\$ 19,45	R\$ 19.450,00
		2	Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda – EPP; CNPJ: 05.984.094/0001-02; E-mail: licitacoes.alicerce@terra.com.br; Data da proposta: 16/04/2024	R\$ 11,98	R\$ 11.980,00		
		3	Planeta Ecobag Ltda; CNPJ: 30.256.174/0001-80; E-mail: planetaecobag@planetaecobag.com.br; Data da proposta: 15/04/2024	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00		
		4	Alume Confecções Ltda; CNPJ: 30.069.803/0001-63; E-mail: contato@upier.com.br; Data da proposta: 15/04/2024	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00		
VALOR TOTAL						R\$ 19.450,00	



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Alves Izzo Marques, Oficiala de Defensoria**, em 22/04/2024, às 17:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 24/04/2024, às 11:13, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0847512** e o código CRC **8C385AC5**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

DAOS DLI - 0847512v2



CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2023/0032362

INTERESSADO: Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Trata-se de processo visando a confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas – Ecobags, já que durante as atividades e eventos com público externo a serem realizados, está prevista a entrega de materiais técnicos e de divulgação do órgão, sendo necessário para melhor organização e distribuição dos materiais a confecção de ecobags com o logo e identificação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo.

Em tempo, certificamos a juntada do item Compras.Gov (0847476).

Em atenção ao despacho SECT CGA nº 1503 (0825662), iniciamos a fase de pesquisa de preços encaminhando 15 (quinze) solicitações de orçamento a fornecedores (0847487), obtendo o resultado apresentado na Planilha de Preços (0847512)

Esclarecemos que não foi possível utilizar outras fontes de pesquisa, já que se trata de item extremamente específico.

Esclarecemos, também, que para a obtenção do valor referencial, utilizamos a mediana, em razão de sua melhor representatividade quanto ao que é praticado no mercado, além de obedecer aos parâmetros do artigo 3º do Decreto 67.888, de 17 de agosto de 2023.

Destacamos que, a Planilha de Preços (0847512) foi elaborada com base na pesquisa realizada no Portal de Compras (0847503) e que, utilizamos tão somente duas casas decimais, diferentemente do Portal, que adota a utilização de quatro casas decimais, a fim de evitar inconsistência no processo, tendo em vista a fase da oferta de compras, entre outras, de cunho financeiro e orçamentário, que podem ser impactadas.

Diante do exposto, finalizada a fase de pesquisa de preços, encaminhamos o processo para o devido prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Alves Izzo Marques, Oficiala de Defensoria**, em 22/04/2024, às 17:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 24/04/2024, às 11:13, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0847517** e o código CRC **B67B67AE**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

DAOS DLI - 0847517v2



Despacho DAOS DLI nº166

PROCESSO SEI Nº 2023/0032364

INTERESSADO: Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Trata-se da confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Em atenção ao Despacho SECT CGA nº 1503 (documento nº 0825662), foi realizada pesquisa de preços, gerando a Nota Técnica (documento nº 0847503) e a Planilha de Preços (documento nº 0847512).

Diante do exposto, encaminhamos os autos do processo à Coordenadoria Geral de Administração para análise e autorização da abertura da dispensa eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 24/04/2024, às 13:59, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernandez Haddad Kavabata, Assistente Técnica**, em 24/04/2024, às 14:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Menneh, Diretor Técnico do Departamento de Licitações**, em 24/04/2024, às 16:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0850187** e o código CRC **9485DDFF**.



Despacho SECT CGA nº1974

Trata-se da contratação da prestação de serviços especializado de confecção de sacolas retornáveis (ecobags).

O Departamento de Licitações informa, por meio do Despacho 166 (0850187), a conclusão da pesquisa de preços, conforme Nota Técnica (0847503), que originou a Planilha de Preços (0847512), na qual demonstra o valor estimativo total de **R\$ 19.450,00** (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais) para a contratação.

Tendo em vista que o valor referencial se enquadra na previsão do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado conforme Decreto nº 11.871, de 2023, verifico a possibilidade de dispensa de licitação.

Nesse sentido, o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 prescreve:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para a elaboração do aviso de contratação.

Após, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para análise e parecer, com trânsito prévio ao Departamento de Orçamento e Finanças para reserva orçamentária, nos termos dos art. 8º do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Augusto Bressan Buosi, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 29/04/2024, às 14:58, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0852543** e o código CRC **54968EBA**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					15:30:16



Item



Negociação



Fornecedores



116114 - Serviço de Divulgação e Promoção - Brinde Promocional




Informações Gerais Sobre o Item

<p>Grupo</p> <p>8 - Serviços Gerais</p>	<p>Classe</p> <p>839 - Serviços de Publicidades, Propagandas e Comunicações</p>	<p>Serviço</p> <p>426 - Serviço de Divulgação e Promoção</p>	<p>Elemento de Despesa</p> <p>339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica</p>
<p>Natureza de Despesa</p> <p>33903918</p>			

Descrição do Item:

Servico de Divulgacao e Promocao - Brinde promocional

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.805
Potenciais
Fornecedores

1
Ofertas de Compras
negociadas

** Fonte de Dados: Negociação BEC. (Período: De 02/11/2023 até 02/05/2024)*



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXXX/2024**(Processo Administrativo n.º2023/0032362)**

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 68.304, de 09 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: XX/XX/2024**Horário da Fase de Lances: XX:00 às XX:00****Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Critério de Julgamento:** menor preço**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags			
Especificação	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	22330	Unidade	1.000 unidades
	ITEM BEC		
	116114		

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor total* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir

a melhor oferta é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração;
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br);
 - 5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Anexo II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 60 minutos, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento.
- 7.2. Diante da inserção dos autos no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, é obrigatório o cadastro do representante da licitante como usuário externo do SEI, nos termos do art. 4º do Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021 (disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?IdItem=95279&IdModulo=9788>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação específica expedida pela Defensoria Pública.
- 7.3. O não cadastramento como usuário externo no prazo determinado implicará, após seu vencimento, a não celebração da contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 7.4. A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ordem de Fornecimento no sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.6. A presente contratação terá vigência do recebimento da Ordem de Fornecimento até o término das obrigações assumidas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.8. Para fins de pagamento a contratada deverá estar devidamente cadastrada e ativa no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), seguindo as orientações contidas no site através do endereço: [http://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/\(S\(jugfs45h4slobikfkzcyjc\)\)/Publico/ComoCadastrar.aspx?chave](http://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/(S(jugfs45h4slobikfkzcyjc))/Publico/ComoCadastrar.aspx?chave).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.3. As sanções de que tratam os itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- 8.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 8.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.
- 8.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301 de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento

deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

·ANEXO I – Termo de Referência

·ANEXO II – Documentos de Habilitação;

·ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

·ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento;

·ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;

·ANEXO VI – Requerimento de cadastro como usuário externo SEI;

·ANEXO VII- Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 9 de setembro de 2022;

·ANEXO VIII- Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

JORGE HENRIQUE MENNEH

Diretor do Departamento de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags			
Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	22330	Unidade	1.000 unidades
	ITEM BEC		
	116114		

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. A presente contratação terá vigência do recebimento da Ordem de Fornecimento até o término das obrigações assumidas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021.

1.4.1. O fornecedor receberá a Ordem de Fornecimento através de mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de

até 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4.2. Caso a mensagem seja devolvida, importará a recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

1.4.3. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Fornecimento será considerada recebida.

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por se tratar de uma licitação de baixa complexidade, cujas especificações já são conhecidas, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação, com base no previsto na alínea "a", combinada com a alínea "d", do Parágrafo Único do Art. 2º do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, na Portaria da Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nº 02, de 31 de janeiro de 2024 entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. A contratação tem por objetivo a entrega de materiais técnicos e de divulgação do órgão, visando a melhor organização e distribuição dos materiais a confecção de ecobags com o logo e identificação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto a ser confeccionado e fornecido obedecerá ao estabelecido abaixo:

3.1.1. Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm.

3.1.1.1. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).

3.1.1.2. As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.

3.2. Os arquivos (arte final) serão fornecidos, em formato pdf, pela Contratante, por intermédio de servidor designado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega das provas

4.1.1. As provas dos materiais, objeto da presente contratação, deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, na Rua Boa Vista, nº 254, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000.

4.1.2. O prazo para entrega das provas será de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega das provas após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento

4.2. Condições de entrega

4.2.1. A CONTRATADA receberá a Ordem de Fornecimento através da mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto contratado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil do recebimento da mensagem de confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.1.2. Caso a mensagem com o envio da Ordem de Fornecimento seja devolvida, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4.2.1.3. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Fornecimento será considerada recebida.

4.2.2. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega deverão ser devidamente justificadas pela CONTRATADA, desde que não decorram, direta ou indiretamente, de conduta dolosa ou culposa desta, e serão protocoladas, antes do vencimento, para a apreciação da DPESP.

4.2.3. As sacolas retornáveis ecobags em sua versão final deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, acompanhados de nota fiscal/fatura ou recibo, no endereço da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situada na Rua Boa Vista, nº 254, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000, mediante agendamento prévio pelo e-mail mhenriques@defensoria.sp.def.br.

4.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dos serviços será formalizada mediante Ordem de Fornecimento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos bens, (ou no ato da entrega), acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

6.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil, o prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal/fatura, acompanhada do Atestado de Execução dos Serviços.

7.1.1. Para fins de envio da nota fiscal/fatura a Contratada deverá considerar o endereço eletrônico mhenriques@defensoria.sp.def.br.

7.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 7.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7.3. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail: dofpagamentos@defensoria.sp.def.br.

7.4. Constitui óbice ao pagamento a existência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("Cadin Estadual"), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

7.5. Caso haja atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.6. O pagamento está condicionado a realização de cadastro da licitante vencedora no CAUFESP, ainda que a licitante possua cadastro no SICAF.

7.7. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bcc.sp.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Licitações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho 03.092.4200.5798.0000, Elemento 33.90.39-18 e Fonte de Recursos 1.760.20002 da Unidade Gestora 420030.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções" (www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

11.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5 A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.

11.6 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá:

- a) responsabilizar-se pelas despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- b) indicar, na proposta, e-mail para recebimento das comunicações e formalização da contratação.
- c) acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- d) entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas;
- e) efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
- f) emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- g) responsabilizar-se por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material.
- h) atender a todas as especificações e normas informadas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante deverá:

- a) emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) enviar à Contratada o arquivo contendo a arte para a confecção da sacola ecobag;
- c) propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue;
- d) permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) notificar, por escrito ou através de mensageria eletrônica, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento;
- f) atestar a Nota Fiscal, apresentada pela Contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita;
- g) efetuar o pagamento das faturas enviadas pela contratada, desde que previamente aprovadas pela fiscalização designada.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 A validade das propostas deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690, 19 de julho de 2012;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização no caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) ata de nomeação ou do instrumento de procuração que outorgue poderes à pessoa que representará a empresa na contratação;
- g) documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto;
- h) registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, no caso de cooperativas.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
 - c.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
 - c.3) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) Se a licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
 - a.2) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a" acima, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, subscritas pelo representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado:

a) Declaração conjunta (**Anexo V do Aviso de Contratação Direta**) de que:

atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, combinado com o inciso V, do art. 27, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).**

Observação: somente em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;

que atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467 de 13 de julho de 2017;

a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022 e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023 (**Anexo VI do Aviso de Contratação Direta**);

c) Declaração de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), se o caso (**Anexo VII do Aviso de Contratação Direta**);

d) Declaração de que atende às disposições da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de cooperativas (**Anexo VIII do Aviso de Contratação Direta**);

e) Declaração de que o estatuto se adequa à Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no caso de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (**Anexo IX do Aviso de Contratação Direta**);

f) Declaração comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do Contrato, a comprovação de circulação através de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, conforme itens 5.4, do Termo de Referência (**Anexo X do Aviso de Contratação Direta**).

4.2. Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas "c" e "e" do item 4.1.4.1 e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, será comprovada da seguinte forma:

- a) se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- b) se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- c) se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II, do *caput*, do artigo 3º, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4 deste anexo e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

5.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5.4. A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal e trabalhista seja exigida no Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO 2023/0032362

OBJETO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDD	VALOR UNITÁRIO (unidade)	VALOR TOTAL
1	Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35cm x 40 cm e logo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25cm x 25cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas de algodão cru. CATSER (22330) ITEM BEC (116114)	1.000 unidades	R\$	R\$

• Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições e especificações previstas no Termo de Referência referente ao processo de nº 2023/0032362 e, em caso de prestação, temos ciência de que se o serviço entregue for diverso daquele ora orçado e a ser licitado, o mesmo não será aceito e o licitante terá seu nome lançado no rol das empresas sancionadas junto ao portal da transparência no sítio da DPESP, sendo impedido de licitar com este órgão durante o período que ali for determinado, sem que haja prejuízo das demais penalidades prescritas em lei.

• Os preços são finais e neles estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais e demais despesas relativas ao fornecimento, objeto desta licitação, de forma a se constituírem na única contraprestação a ser paga pela Defensoria Pública.

• Validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

• Segue anexa a indicação do número da Conta Corrente e Agência da Instituição financeira Banco do Brasil S.A em que somos correntistas ou

• Declaramos que se vencedores do certame licitatório, providenciaremos a abertura da Conta Corrente nessa Instituição no prazo de até 03 (três) dias úteis da homologação;

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à licitação em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Assinatura
Cargo do representante

ANEXO IV
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2024
PROCESSO SEI Nº 2023/00032362

Pela presente, a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, fica autorizada a fornecer os produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDD	VALOR UNITÁRIO (unidade)	VALOR TOTAL
1	Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35cm x 40 cm e logo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25cm x 25cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas de algodão cru. CATSER (22330) ITEM BEC (116114)	1.000 unidades	R\$	R\$

_____, __ de 202_.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GESTOR/A DESIGNADO/A
CARGO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CADASTRO COMO USUÁRIO/A EXTERNO/A, DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2024
PROCESSO SEI Nº 2023/0032362

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____ Finalidade: _____
Área da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que solicitou o cadastramento: _____

Por meio deste documento, formalizo meu requerimento de cadastro como usuário/a externo/a no SEI-DPESP e DECLARO aceitar as condições que disciplinam o processo eletrônico no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e responsabilizando-me pelo uso indevido nas esferas civil, administrativa e penal.

DECLARO, ainda, que os documentos e o endereço por mim enviados são verdadeiros, sendo de minha inteira responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, que é pessoal e intransferível, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - as condições de minha rede de comunicação, o acesso a meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transações eletrônicas;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de solicitação de cadastro de usuário/a externo/a e aqueles contidos nos documentos enviados para o endereço eletrônico sei@defensoria.sp.def.br;

IV - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - o acesso ao endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br/sei para obter informações sobre como utilizar o SEI-DPESP, sobre recomendações e regulamentações de utilização do sistema e sobre períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário/a externo/a;

VII - a observância dos prazos de manifestação estipulados pelas áreas, documentos e normativas da Defensoria Pública do Estado, bem como aqueles determinados pela legislação.

Tenho CIÊNCIA de que:

a) o endereço eletrônico informado será o meio de contato da Defensoria Pública com o/a usuário/a externo/a para todos os atos, incluindo intimações e notificações;

b) o cadastro não implica disponibilização de acesso a qualquer processo ou ato, que será objeto de análise pela área responsável, e de que os meus dados pessoais serão tratados nos termos dos arts. 7º, incisos II, V, VI, e 11, inciso II, alíneas 'a', 'b' e 'd', da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Usuário/a

(assinar conforme consta do documento de identificação civil enviado por e-mail em conjunto com esta declaração).

Junto com essa declaração digitalizada e assinada devem ser enviadas cópias digitalizadas dos originais dos seguintes documentos:

- ✓ Documento pessoal que contenha número de CPF, assinatura, RG e órgão expedidor*;
- ✓ Comprovante de endereço atualizado em nome do/a solicitante.

* Na hipótese de advogado/a, juntar cópia da respectiva carteira da OAB.

ANEXO VII
ATO NORMATIVO DPG Nº 194, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado

Considerando a importância de aumentar a celeridade na tramitação de documentos e processos administrativos e de reduzir o uso de insumos, custos operacionais e de armazenamento;
Considerando a necessidade contínua de aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados, criando condições mais adequadas para a produção e utilização de informações;
Considerando a necessidade de aprimoramento das ferramentas de transparência e acesso às informações;
Considerando o projeto Defensoria Digital; e
Considerando, por fim, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2020, em 23 de outubro de 2020, com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Da Instituição do SEI no Âmbito da Defensoria Pública do Estado

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, para tramitação eletrônica de todos os processos administrativos relacionados à atividade-meio.

Parágrafo único. O SEI aplica-se aos processos administrativos da Corregedoria-Geral, Conselho Superior, Escola da Defensoria Pública - EDEPE e Ouvidoria-Geral.

Art. 2º. O SEI compreenderá:

- I - o controle do protocolo, da tramitação e do arquivamento de documentos e processos;
- II - a produção, o registro e a publicidade de atos processuais, observadas as hipóteses legais de sigilo ou publicidade restrita; e
- III - o fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos órgãos de administração e controle.

Parágrafo único. O SEI estará disponível de forma ininterrupta, ressalvados os períodos de indisponibilidade ou manutenção.

Seção II
Dos/as Usuários/as Internos/as e Externos/as

Art. 3º. Todos/as os/as Defensores/as Públicos/as e servidores/as da instituição são considerados/as usuários/as internos/as do SEI, e seu cadastro inicial é automático e será realizado no perfil básico, pela Divisão de Gestão Documental – DGD do Departamento de Logística – DLO e pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

§ 1º. Os/as demais usuários/as internos/as terão seu cadastramento regulamentado por portaria da Coordenadoria Geral de Administração. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

§ 2º. O cadastro é pessoal e intransferível e atribuirá nome de usuário/a e senha para acesso ao SEI.

Art. 4º. São considerados/as usuários/as externos/as os que, não pertencendo aos quadros da instituição, necessitarem praticar atos no SEI.

Parágrafo único. O cadastro de usuário/a externo/a, também pessoal e intransferível, não é automático e será realizado após solicitação do/a interessado/a ao CGPE da CGA e preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponível em sítio eletrônico, de acordo com o modelo definido por Portaria da CGA. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO SEI

Seção I
Da Tramitação dos Processos Físicos e Eletrônicos

Art. 5º. A partir da data de publicação deste Ato, todos os novos documentos e processos administrativos relacionados à atividade-meio da Defensoria Pública do Estado deverão ser elaborados no SEI.

§ 1º. Os documentos ou processos administrativos já existentes na data de publicação deste Ato poderão continuar a ser tramitados em meio físico até o seu encerramento.

§ 2º. O recebimento de documentos em papel fica condicionado à sua digitalização e inserção no SEI, passando a tramitar exclusivamente em meio eletrônico. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

a) Os documentos em condições de recebimento serão digitalizados, juntados aos autos eletrônicos por usuário interno da DPESP, passando a ter a mesma força probante dos originais.

b) Os originais dos documentos recebidos em papel e digitalizados nos termos do § 1º poderão ser devolvidos ao portador após a digitalização e juntada no processo SEI.

c) Os originais que não forem devolvidos serão mantidos pela Secretaria da unidade e ficarão à disposição dos/as interessados/as por 30 (trinta) dias, findo os quais serão eliminados, sendo desconsiderada qualquer alegação de adulteração do documento eletrônico.

Art. 6º. A critério do órgão da Defensoria Pública emissor do documento ou do que houver instaurado o processo administrativo físico e objetivando maior celeridade de tramitação, esses documentos ou processos poderão ser, parcial ou totalmente, digitalizados para o SEI em formato .pdf.

§ 1º. Na hipótese de digitalização parcial, o órgão responsável pela digitalização e inclusão no SEI deverá certificar no processo administrativo físico que, a partir daquela data, na forma do Anexo II, o processo administrativo passará a ser tramitado em formato digital no SEI.

§ 2º. Os processos eletrônicos instaurados na forma do caput deverão ser devidamente instruídos com cópias dos autos dos processos físicos de modo a permitir sua regular tramitação no SEI.

§ 3º. Os autos físicos remanescentes, neste caso, deverão ser mantidos sob guarda da área responsável pela digitalização, aguardando-se os prazos da tabela de temporalidade.

§ 4º. Na hipótese de digitalização total, o órgão responsável pela digitalização e inclusão no SEI deverá certificar, no processo administrativo físico, seu encerramento e indicar que, a partir daquela data, o processo administrativo passará a ser tramitado em formato digital no SEI, na forma do Anexo III.

§ 5º. No caso do § 4º, os autos físicos, com a respectiva certidão de encerramento, poderão ser encaminhados ao Arquivo Central para eliminação.

§ 6º. Os autos físicos remanescentes ou que, na forma do parágrafo único do art. 5º, continuem sua tramitação física deverão continuar a ser lançados no sistema SGPDOC, instituído pelo Ato Normativo DPG nº 21, de 24 de agosto de 2009, até que, na hipótese do caput, venham, se o caso, a ser digitalizados para o SEI.

Seção II
Da Assinatura Eletrônica

Art. 7º. O documento produzido no SEI terá garantia de integridade, autoria e autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica ou com indicação de usuário/a e senha, ambas de uso pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A autenticidade de documento gerado no SEI poderá ser verificada por meio de endereço na rede mundial de computadores, indicado na tarja de

assinatura, ou de declaração de autenticidade no próprio documento, com uso de QR Code.

Art. 8º. Na impossibilidade de utilização de assinatura eletrônica pelo usuário/a interno/a, o documento poderá ser assinado em meio físico, hipótese em que caberá ao/à usuário/a a digitalização do documento e sua inserção no SEI, informando as razões para uso da assinatura física.

Seção III Dos Atos Processuais

Art. 9º. O horário oficial de Brasília/DF será considerado para fins de qualquer prazo no SEI.

Parágrafo único. Considerar-se-á realizado o ato no dia e hora:

I - de seu recebimento no protocolo ou na unidade destinatária; ou

II - de sua assinatura eletrônica.

Art. 10. O ato processual será considerado tempestivo quando praticado no SEI até às 23h (vinte e três horas), 59min (cinquenta e nove minutos) e 59s (cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo.

Art. 11. O prazo que vencer em dia de indisponibilidade do SEI será prorrogado para o dia útil seguinte à solução do problema.

§ 1º. As indisponibilidades e datas de solução dos problemas serão amplamente divulgadas em área específica do portal da Defensoria Pública do Estado na rede mundial de computadores.

§ 2º. Nas hipóteses de indisponibilidade do SEI, admitir-se-á a tramitação por meio físico, desde que imprescindível ao cumprimento de prazo, obrigação legal ou regulamentar.

§ 3º. Cessada a indisponibilidade:

I – em se tratando de processo em andamento, deverá ser realizada a tramitação em meio eletrônico pelo/a usuário/a que o praticou o ato em meio físico, indicando o ocorrido no processo;

II – em se tratando de novos documentos, deverá o órgão receptor realizar sua tramitação em meio eletrônico, indicando o ocorrido no processo.

Art. 12. Eventuais dificuldades técnicas ou operacionais não imputáveis ao SEI não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

Seção IV Das Responsabilidades

Art. 13. É responsabilidade do/a usuário/a do SEI:

I - assinar documento no processo administrativo apenas se possuir atribuição, de acordo com o cargo e órgão de lotação;

II – contribuir, em seu órgão de lotação, para divulgação do conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI;

III - evitar a impressão de documentos físicos, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

IV - guardar sigilo de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível;

V - manter cautela necessária na utilização do SEI visando a evitar que pessoas não autorizadas acessem e pratiquem atos no sistema; e

VI - utilizar o SEI exclusivamente para o desempenho de suas atribuições funcionais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Da Governança

Art. 14. Fica delegada à Coordenadoria Geral de Administração - CGA a governança do SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado, que será executada pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Art. 15. Competirá à CGA:

I – elaborar instruções referentes ao uso e atuar como instância deliberativa na gestão do SEI;

II - receber e propor à Defensoria Pública-Geral políticas, aquisições e normas garantidoras do adequado funcionamento do SEI; e

III - encaminhar ao TRF4 as solicitações de melhorias e desenvolvimento de funcionalidades, bem como acompanhar o andamento dessas demandas.

Parágrafo único. A CGA deverá realizar consulta periódica a todos os órgãos da Administração Superior e à EDEPE visando a identificar e solucionar demandas específicas relacionadas ao funcionamento do SEI em cada órgão.

Art. 15-A. Competirá ao Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE a gestão operacional e manutenção técnica do Sistema Eletrônico de Informações SEI-DPESP e apoio a gestão de documentos no desempenho das atividades da Instituição, quaisquer que sejam seus suportes e formatos, devendo ainda:

I - executar demandas orientadas pela Coordenadoria Geral de Administração - CGA na governança do SEI;

II - zelar pela contínua adequação do SEI às normativas da Política de Gestão Documental, às necessidades e aos padrões de uso e evolução definidos no âmbito da DPESP;

III - acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas;

IV - promover as permissões de acesso de usuários internos e externos;

V - promover capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários na utilização do SEI DPESP;

VI - orientar o desenvolvimento, a implantação e o aperfeiçoamento contínuo de sistema informatizado no âmbito da CGA;

VII – Apoiar as atividades da Comissão Central de Gestão de Documentos – CCGD. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Seção II Das Alterações dos Demais Atos Normativos Internos

Art. 16. O artigo 13 do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 13.....

I -

a) cópia do ato constitutivo, do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

.....

d) cópia dos documentos pessoais com foto do representante da empresa;

.....

II -

a) cópia dos documentos pessoais com foto;

b) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;

....." (NR)

Art. 17. Os artigos 12, 13 e 22 do Ato Normativo DPG nº 45, de 21 de março de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 12.....

I – Certidão atualizada da matrícula ou cópia, em que conste o proponente locador como proprietário;

.....

IV – Certidão de inexistência de débito de IPTU atualizada ou cópia;

V – Certidão de inexistência de débito condominial atualizada ou cópia emitida;

.....

X – Cópias da cédula de identidade e documento de inscrição no CPF/MF do proponente locador, do seu representante legal ou do seu procurador;

....." (NR)

"Artigo 13.....

I – Cópia do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

....." (NR)

"Artigo 22.

§2º.....

I – Cópia do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

....." (NR)

Seção III Da Vigência

Art. 18. Aplica-se, no que couber, o Ato Normativo DPG nº 21, de 24 de agosto de 2009, que "regulamenta a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dispõe sobre a utilização do Sistema de Gestão de Processos e Documentos (SGPDOC)".

Art. 18A - Inclua-se no artigo 35 do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, a seguinte redação:

Art.35

IX - Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Art. 19. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seção IV Das Disposições Transitórias

Art. 20. Durante 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato, será permitido criar e tramitar novos documentos por e-mail ou meio físico, ficando facultada a aplicação do disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Neste período, o SEI deverá ser consultado e, caso sejam recebidos novos processos administrativos, nele deverão ser tramitados.

ANEXO VIII ATO NORMATIVO DPG Nº 237, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Disciplina os procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública, instituída pelo art. 134, §2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006;

Considerando a necessidade de observância do devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e das Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;

Considerando a competência concorrente da Coordenadoria Geral de Administração, da Assessoria de Convênios e da Escola da Defensoria Pública do Estado para a prática de atos e instauração de procedimentos de apuração de infração de contratos e outros ajustes no rol das atribuições de cada órgão;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo administrativo sancionatório, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto no presente Ato.

Parágrafo único. Aplicam-se, subsidiariamente, às regras estabelecidas neste ato, as previsões das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 ou nº 14.133/2021, conforme o caso, bem como da Lei nº 13.019/2014, além de outros diplomas legais aplicáveis às contratações, aos convênios e outras modalidades de parceria firmados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º Consideram-se autoridades competentes para editar portaria de instauração de procedimento sancionatório e nomear a Comissão Processante Administrativa ou o/a Servidor/a que conduzirá as diligências:

I - Coordenador/a Geral de Administração;

II - Diretor/a da Escola da Defensoria Pública;

III - Defensor/a Público/a Assessor/a de Convênios.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 14.133/2021, Nº 8.666/1993 e Nº 10.520/2002

Seção I Da Fase de Conhecimento

Art. 3º Verificados indícios de ocorrência de infração às normas referidas no art. 1º deste Ato, o/a Defensor/a Público/a ou o/a Servidor/a responsável pela condução do processo administrativo licitatório ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste representará ao órgão competente para a apuração dos fatos, mediante encaminhamento de memorando pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá apresentar à Defensoria Pública do Estado informações e notícias de fatos que possam caracterizar as infrações administrativas passíveis de apuração em procedimento sancionatório.

Art. 4º O órgão competente, designado como interessado para fins de autuação, poderá constituir Comissão Processante Administrativa – CPA ou nomear Servidor/a para realizar diligências voltadas à apuração preliminar dos fatos e das circunstâncias envolvidas na conduta.

Art. 5º Oferecida a representação e realizadas, se o caso, as diligências preliminares, a autoridade competente apresentará portaria de instauração de apuração de infração,

que conterà, com o maior detalhamento possível:

I - identificação dos envolvidos;

II - narração dos fatos que constituem a conduta irregular a ser apurada;

III - remissão às normas legais, contratuais e convencionais violadas;

IV - prazo e forma para apresentação da defesa.

§1º A portaria de instauração será instruída com os documentos hábeis a demonstrar as irregularidades apontadas, sem prejuízo dos demais meios de prova que poderão ser utilizados em fase própria de instrução.

§2º A Administração poderá utilizar fotografias ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico, bem como laudos técnicos, a fim de comprovar a irregularidade.

Art. 6º A autoridade competente determinará a citação do interessado para apresentação de defesa.

Art. 7º Instaurado o processo sancionatório, os autos ficarão a cargo da Comissão Processante Administrativa – CPA ou Servidor/a nomeado/a, a quem incumbirá a realização dos atos de expediente para o seu devido processamento.

Art. 8º O interessado será citado por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado e por edital publicado no Diário Oficial do Estado.

§1º O prazo para apresentação da defesa escrita e especificação de provas que pretenda produzir será de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do artigo 30 ou da publicação no Diário Oficial do Estado, o que ocorrer por último.

§2º O interessado poderá constituir advogado, mediante procuração.

§3º Durante a instrução, será concedida vista dos autos ao interessado ou ao seu advogado mediante simples solicitação, ressalvados os documentos protegidos por sigilo.

Art. 9º Transcorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante Administrativa – CPA ou o/a Servidor/a nomeado/a instruirá o procedimento e remeterá os autos à autoridade competente para:

I - deferir ou indeferir, motivadamente, as provas postuladas ou produzidas pelo interessado;

II - determinar a realização das diligências que reputar pertinentes ao esclarecimento dos fatos;

III - designar audiência de instrução; ou

IV - declarar encerrada a instrução em caso de revelia, indeferimento de produção de provas ou se a representação estiver suficientemente instruída.

§1º - As provas somente poderão ser indeferidas quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§2º - Na hipótese prevista no inciso IV, a instrução seguirá a previsão dos artigos 15 e seguintes.

Art. 10 Deferida a produção de provas, autorizada a realização de diligências, designada audiência de instrução ou sempre que se fizer necessário, o órgão competente para instrução poderá requisitar informações de outros órgãos diretamente, independentemente de vinculação hierárquica, mediante ofício, memorando ou envio dos autos do procedimento sancionatório, assinalando prazo para devolução.

Art. 11 Em caso de dilação probatória, o interessado será intimado para:

I - acompanhar a produção das provas orais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

II - formular quesitos e indicar assistente técnico, quando necessária prova pericial, no prazo de 7 (sete) dias.

Art. 12 Declarada encerrada a instrução pela autoridade competente, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

Art. 13 Concluída a instrução, os autos serão relatados pela Comissão Processante Administrativa – CPA ou pelo o/a Servidor/a nomeado/a e encaminhados, pela autoridade competente, à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral para análise e parecer jurídico.

Art. 14 Com a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente prevista no art. 2º, que deverá proferir decisão devidamente motivada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Seção II

Da Fase Recursal

Art. 15 Da decisão proferida pela autoridade competente caberá recurso ao/à Defensor/a Público/a-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§1º O recurso será enviado à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que o receberá no efeito suspensivo, exceto quando se tratar de aplicação de medidas cautelares.

§2º A autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da interposição do recurso.

§3º Caso não se retrate, a autoridade remeterá os autos à Assessoria Jurídica, para análise e parecer jurídico.

§4º Emitido o parecer jurídico, o/a Defensor/a Público/a-Geral proferirá decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Seção III

Da Medidas Cautelares de Urgência

Art. 16 A autoridade competente poderá adotar medidas cautelares de urgência no curso do processo sancionatório ou de forma antecedente, bem como no âmbito do processo de acompanhamento da licitação, do contrato ou da parceria firmada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

§1º As medidas cautelares de urgência deverão ser fundamentadas na preservação do interesse público e somente serão aplicadas quando estritamente indispensáveis à eficácia do ato final, em especial, para preservação da segurança na prestação do serviço público aos usuários da Defensoria Pública.

§2º Os processos sancionatórios em que forem aplicadas medidas cautelares terão prioridade sobre todos os outros.

§3º As medidas cautelares de que trata o *caput* são aquelas previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, a depender do diploma de regência da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral.

§4º Ao interessado será garantido o contraditório, ainda que diferido, concedendo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo.

§5º Havendo manifestação do interessado, antes de ser proferida a decisão pela autoridade competente, será ouvida a Assessoria Jurídica.

§6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior, caberá recurso ao Defensor Público-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§7º O recurso será recebido com efeito suspensivo e observará, quanto à sequência procedimental, o previsto pelo artigo 15 deste Ato.

Seção IV

Das Sanções Administrativas

Art. 17 As penalidades a serem aplicadas em caso de procedência serão aquelas previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com a legislação de regência da contratação.

Art. 18 Quando cabível a sanção de multa, esta não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Art. 19 As sanções de advertência e multa previstas neste Ato serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III abaixo, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) não sendo possível apurar o valor da obrigação não cumprida, ou, sendo irrisório o valor apurado, de forma a não atingir o caráter sancionador, a aplicação da multa obedecerá a regra estabelecida pelo art. 18, atendidos os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

§1º A pena de multa poderá ser cumulada com as demais penas previstas neste ato.

§2º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§3º As multas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação da UFESP, até a data de seu efetivo pagamento.

§4º Sendo inviável a compensação da multa com eventuais créditos retidos, o sancionado será intimado a efetuar o pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§5º Em caso de inadimplemento da multa, total ou parcial, serão adotadas as medidas cabíveis para a cobrança judicial e para a inscrição do sancionado nos cadastros de inadimplentes com o Poder Público.

Art. 20 A pena de impedimento de licitar e contratar terá prazo máximo de 03 anos e valerá no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, sendo cabível nos casos em que o sancionado:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Instituição, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Parágrafo único. As hipóteses deste artigo poderão ser ampliadas por previsão legal.

Art. 21 A pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e será cabível nos seguintes casos:

I - apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato

II - fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento de modo inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;

IV - prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Parágrafo único. As hipóteses deste artigo poderão ser ampliadas por previsão legal.

Art. 22 A pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar só poderá ser aplicada pelo/a Defensor/a Público/a-Geral e dela caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§1º O/a Defensor/a Público/a-Geral poderá encaminhar os autos à Assessoria Jurídica, para análise parecer.

§2º Devolvidos os autos, o pedido de reconsideração deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 23 A pena de suspensão para licitar e contratar só poderá ser aplicada quando a contratação estiver sendo regida por legislação que autorize sua utilização.

Art. 24 A aplicação das sanções previstas neste ato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Defensoria Pública.

Seção V

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 25 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Ato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§1º O incidente de desconsideração da personalidade jurídica será instaurado, em processo apartado, a pedido da autoridade competente, conforme art. 2º deste Ato.

§2º A instauração do incidente suspenderá o curso do processo sancionatório.

§3º Os administradores e sócios com poderes de administração serão citados, por mensagem eletrônica ou por carta com aviso de recebimento, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§4º Decorrido o prazo para manifestações dos administradores ou sócios, os autos serão encaminhados à autoridade competente para:

I - deferir ou indeferir, motivadamente, as provas postuladas ou produzidas pelo interessado;

II - determinar a realização das diligências que reputar pertinentes ao esclarecimento dos fatos;

III - declarar encerrada a instrução em caso de revelia, de indeferimento de produção de provas ou se o incidente estiver suficientemente instruído.

§5º Encerrada a instrução, os autos serão relatados e encaminhados para a Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral para análise e parecer jurídico.

§6º Com a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente da Coordenadoria Geral de Administração, da EDEPE ou da Assessoria de Convênios, que deverá proferir decisão devidamente motivada e o processo sancionatório seguirá imediatamente seu curso.

§7º Contra essa decisão caberá recurso somente após a decisão final da aplicação de sanção, se o caso, nos termos do artigo 15 deste Ato.

Seção VI

Da Reabilitação

Art. 26 É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Defensoria Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§1º Havendo a reabilitação do licitante ou contratado, deverão ser retirados os lançamentos do portal da transparência, do e-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

§2º Caso a multa aplicada seja imediatamente compensada com valores retidos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, não serão necessários os lançamentos previstos no parágrafo anterior.

Seção VII

Da Prescrição

Art. 27 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Defensoria Pública, e será:

I - interrompida pela instauração do procedimento sancionatório a que se refere este Ato;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção VIII

Da Inscrição na Dívida Ativa

Art. 28 Na ocorrência da hipótese prevista no artigo 19, §5º, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para inscrição do débito na dívida ativa estadual.

§1º A inscrição na dívida ativa estadual será realizada por Servidores/as formalmente designados/as pela Coordenação da Assessoria Jurídica.

§2º Caberá ao/a Servidor/a designado/a comunicar à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo o número da Certidão da Dívida Ativa gerada, para ciência e providências.

§3º Após a inscrição do débito na dívida ativa estadual, os autos serão instruídos com a respectiva Certidão da Dívida Ativa e devolvidos ao órgão responsável pela apuração da infração contratual.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIAS Nº 13.019/2014, Nº 14.133/2021, Nº 8.666/1993 E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 29 Aos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres serão observados, no que couber, o disposto no Capítulo II deste Ato.

§1º Caso o procedimento sancionatório verse sobre termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, regidos pela Lei nº 13.019/2014, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação proferir decisão em caso de arquivamento ou aplicação da penalidade de advertência.

§2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborará parecer e encaminhará para decisão do/a Primeiro Subdefensor/a Público/a-Geral quando o procedimento sancionatório versar sobre as penalidades descritas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§3º Não caberá recurso na hipótese prevista no parágrafo anterior, apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§4º Poderão ser aplicadas as medidas cautelares de urgência previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos casos de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, sem prejuízo da rescisão unilateral.

§5º As penalidades a serem aplicadas em caso de procedência do procedimento sancionatório são aquelas previstas nos instrumentos de convênio e demais parcerias, de acordo com a respectiva legislação de regência.

§6º As sanções aplicáveis em casos de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação são aquelas listadas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo:

I – advertência, na hipótese de descumprimento de obrigação por organização da sociedade civil sem anterior condenação;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de reincidência em infração de maior potencial ofensivo e naquelas listadas no art. 20;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, na hipótese de infração realizada com dolo e que cause grave dano à Administração Pública;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Todos os prazos para apresentação de defesa, recursos ou pedidos de reconsideração mencionados nesse Ato serão contados a partir do dia útil subsequente ao envio de intimação por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado.

Art. 31 Salvo disposições em contrário, as intimações dos despachos, decisões interlocutórias e finais serão feitas por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico

de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado.

§1º São válidas as intimações dirigidas ao endereço eletrônico previamente cadastrado do interessado, declinado no instrumento contratual ou convencional, cumprindo-lhe atualizar o respectivo endereço eletrônico sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

§2º Sem prejuízo da regra prevista pelo *caput*, o dispositivo da decisão que encerrar a fase de conhecimento será publicado no Diário Oficial do Estado após o transcurso do prazo recursal.

Art. 32 As petições serão encaminhadas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, mediante cadastro do interessado como usuário externo, sendo consideradas, para efeito de prazo, a data de *upload* no sistema.

Art. 33 O procedimento sancionatório será sigiloso até decisão final, salvo em relação ao interessado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse.

Parágrafo único. Incidirá em infração disciplinar grave o/a Servidor/a que, por qualquer forma, divulgar irregularmente informações relativas à acusação, ao acusado ou ao procedimento.

Art. 34 O/A Coordenador/a Geral de Administração, o/a Diretor/a da EDEPE e o/a Defensor/a Público/a Assessor/a de Convênios poderão estabelecer, mediante portaria, normas complementares às estabelecidas no presente ato, regulamentando os procedimentos no âmbito das respectivas Unidades.

Art. 35 O presente Ato aplica-se aos processos administrativos sancionatórios para os quais não tenha havido decisão administrativa irrecurável, no que couber.

Art. 36 Quando este Ato não dispuser sobre prazo específico para a prática do ato, deverão ser respeitados aqueles previstos em legislações subsidiárias.

Art. 37 As normas estabelecidas neste Ato deverão constar em todos os instrumentos convocatórios, contratos administrativos efetivamente celebrados, termos de convênio e parcerias efetivamente assinados.

Art. 38 As disposições deste Ato aplicam-se aos contratos ou instrumentos substitutivos que, nos termos da legislação vigente, forem realizados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 39 O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014 e as demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 15/05/2024, às 11:16, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0860090** e o código CRC **AAB5D204**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

DAOS DLI - 0860090v5



Despacho DAOS DLI nº183

PROCESSO SEI Nº 2023/0032362

INTERESSADO: Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Trata-se da confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Informamos ainda a complementação do Termo de Referência quanto aos itens 1.1, 4, 6, 7.6 e 7.7, além de completar as informações quanto ao custo total, o que acarreta a necessidade de nova Aprovação do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta).

Juntamos o item BEC correspondente ao serviço (vide documento nº 0860070).

Diante do exposto, nos termos do despacho 1974 (documento nº 0852543), encaminhamos o presente à Coordenadoria Geral de Administração para aprovação do Termo de Referência, com sugestão de remessa ao Departamento de Orçamento e Finanças para emissão da Reserva Orçamentária, e logo após, envio à Assessoria Jurídica para análise e providências de ordem superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 02/05/2024, às 16:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Zacarias Gomes, Agente de Defensoria**, em 02/05/2024, às 16:43, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernandez Haddad Kavabata, Assistente Técnica**, em 02/05/2024, às 16:43, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Menneh, Diretor Técnico do Departamento de Licitações**, em 03/05/2024, às 11:06, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
0860161 e o código CRC **1964368E**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

DAOS DLI - 0860161v6



Despacho SECT CGA nº2128

Trata-se da confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Vieram os autos com a juntada do Aviso de Contratação Direta (0860090) elaborado pelo Departamento de Licitações.

O Departamento de Licitações informa, no Despacho 183 (0860161), as alterações que foram realizadas na minuta do Termo de Referência, cuja versão ajustada fica aprovada neste ato.

Assim, remetam os autos ao Departamento de Orçamento e Finanças para emissão da Reserva Orçamentária.

Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca da contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Augusto Bressan Buosi, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 03/05/2024, às 17:00, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0861284** e o código CRC **56BC7E5E**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº1105/2024

Processo nº 2023/0032362

INICIAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 08.036.157/0001-89

ASSUNTO: Dispensa de licitação objetivando a contratação direta de empresa para confecção e fornecimento de 1.000 (mil) sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Para a despesa prevista neste processo, indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 68.309 de 18 de janeiro de 2024.

FONTE DE RECURSOS: 176.020.002

PTRES: 420149

PROGR. DE TRAB.: 03.092.4200.5798.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-18

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	R\$ 34.996.605,18	-	-	R\$ 34.996.605,18
MAIO	R\$ 63.594.238,14	R\$ 19.450,00	-	R\$ 63.574.788,14
JUNHO	R\$ 64.094.481,99	-	-	R\$ 64.094.481,99
JULHO	R\$ 66.115.347,31	-	-	R\$ 66.115.347,31
AGOSTO	R\$ 62.774.607,11	-	-	R\$ 62.774.607,11
SETEMBRO	R\$ 67.450.428,38	-	-	R\$ 67.450.428,38
OUTUBRO	R\$ 69.806.654,40	-	-	R\$ 69.806.654,40
NOVEMBRO	R\$ 70.160.390,74	-	-	R\$ 70.160.390,74
DEZEMBRO	R\$ 75.954.970,27	-	-	R\$ 75.954.970,27
TOTAL	R\$ 574.947.723,52	R\$ 19.450,00	-	R\$ 574.928.273,52



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Silva Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 06/05/2024, às 11:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Meiry Setsuko Shinzato Loretto, Diretora Técnica do Departamento de Orçamento e Finanças**, em 06/05/2024, às 16:20, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Augusto Bressan Buosi, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 06/05/2024, às 20:20, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0863087** e o código CRC **396D273A**.

Data: 06/05/2024 Hora: 11:25:12

SIAFEM2024-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO_____

CONSULTA EM 06/05/2024 AS 11:25 USUARIO : ALESSANDRA

DATA EMISSAO : 06MAI2024 NUMERO : 2024NR00604

UNIDADE GESTORA : 420030 FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO : 201100 PTRES : 420149 PROCESSO : 2023/32362

DATA LANC.: 06MAI2024

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	V A L O R
42001	03092420057980000	176020002	339039	420010		19.450,00
			----- CRONOGRAMA DA COTA -----			
	MES		VALOR	MES		VALOR
	05		19.450,00			

DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 1.000 (MIL) SACOLAS RETORNÁVEIS PERSONALIZADAS - ECOBAGS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA.

LANCADO POR : ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS - 420030 EM 06MAI2024 AS 11:24 HS



Despacho DORC DOF nº644

Versa o presente sobre o contrato direto com empresa para confecção e fornecimento de 1.000 (mil) sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Tendo providenciado a emissão da reserva orçamentária, conforme documentos SEI nº 0863087 e 0863089 encaminhem – se a Coordenadoria Geral de Administração para assinatura e após tramite à Assessoria Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Meiry Setsuko Shinzato Loretto, Diretora Técnica do Departamento de Orçamento e Finanças**, em 06/05/2024, às 16:20, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0863142** e o código CRC **7A4EBDA2**.

Rua Líbero Badaró, 616 8.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Despacho SECT CGA nº2175

Diante da assinatura da Autorização de Reserva 932 (0863087) pela Coordenação, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica nos termos do Despacho 2128 (0861284) da Coordenadoria.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Alves de Oliveira, Oficiala de Defensoria**, em 07/05/2024, às 11:32, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0864348** e o código CRC **CA5AC087**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



PARECER AJ

Processo SEI nº 2023/0032362

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de serviço especializado de confecção de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

Contrato Administrativo. Serviços de Confecção de Ecobags. Dispensa de licitação. Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Possibilidade. Observações.

Parecer AJ n. 151/2024

1. Trata-se de processo administrativo visando a contratação de serviços de confecção de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, para atender às necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.

2. Os autos foram inaugurados a partir do Memorando da Ouvidora-Geral da Defensoria Pública, onde consta o quantitativo, as especificações do objeto e prazo para entrega (doc. 0710197).

3. A então Coordenadora Geral de Administração se manifestou quanto a conveniência e oportunidade da contratação, bem como dispensou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos, em razão da menor complexidade do objeto, nos termos do artigo 2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 0739080).

4. Após, a Ouvidoria Geral encartou o Documento de Formalização de Demanda e o orçamento estimativo (docs. 0744974 e 0745019).

5. Ato contínuo, o Departamento de Licitações elaborou o Termo de Referência (doc. 0777359), o qual foi aprovado pela Ouvidoria Geral (doc. 0823893) e pelo Coordenador Geral de Administração (doc. 0825662). Além disso, foram trazidos aos autos a consulta do item no Compras.gov (doc. 0847487).

6. A pesquisa de preços foi juntada nos docs. 0847487 e 0847490, tendo sido devidamente registrada no sistema Compras.gov.br com a indicação do valor médio estimado de R\$ 19.450,00 (doc. 0847503). A planilha de preços e a certidão de pesquisa de preços foram encartadas por

meio dos docs. 0847512 e 0847517.

7. Em razão do valor referencial, obtido na pesquisa de preços, o Coordenador Geral de Administração verificou a possibilidade da contratação ser processada por dispensa de licitação, bem como determinou a divulgação do aviso de contratação no sítio oficial da Defensoria Pública (doc. 0852543).

8. Desta forma, em atenção ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Divisão de Aquisições de Obras e Serviços do DLI encartou a consulta do item na BEC (doc. 0860070) e elaborou o aviso de contratação direta no doc. 0860090.

9. O Departamento de Orçamento e Finanças informou a existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa, bem como emitiu as respectivas autorização e nota de reserva (docs. 0863087 e 0863089).

Vieram os autos para parecer.

10. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, há justificativa da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública (docs. 0710197 e 0744974) e manifestação de conveniência e oportunidade da Defensora Pública Coordenadora Geral de Administração, autoridade competente a época da solicitação da contratação (doc. 0739080).

11. Importante destacar que, no caso sob comento, em razão da baixa complexidade e das especificações da contratação, a autoridade competente afastou a necessidade de realização do estudo técnico preliminar e da análise de riscos, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, alínea “a” do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 0739080).

12. O montante total estimado para a contratação, R\$ 19.450,00 autoriza a dispensa da licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a atualização dos valores promovida pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. A referida contratação direta deverá ser processada pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br.

13. Com vistas a manter a costumeira transparência nos procedimentos realizados pela Defensoria Pública, recomenda-se seja efetuada a divulgação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico desta Instituição, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 6º, §2º do Ato Normativo DPG nº 238/2023 e do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. O Termo de Referência, encartado no doc. 0777359, foi aprovado pelo Coordenador

Geral de Administração (doc. 0825662), nos termos do artigo 5º do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

15. Os autos estão instruídos com pesquisa de mercado junto a fornecedores (docs. 0847487 e 0847490) e referidos preços se encontram consolidados na planilha do doc. 0847512, a fim de atender exigência legal e obter critério de justificativa da razoabilidade do preço da futura contratação. Outrossim, o Departamento de Licitações justificou a impossibilidade de consulta a diversas fontes, nos parâmetros estabelecidos pelo artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão das especificidades do objeto (doc. doc. 0847512). No entanto, carecem os autos da justificativa da escolha das empresas participantes do estudo de mercado, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV da Nova Lei de Licitações.

16. O Departamento de Orçamento e Finanças consignou a existência de recursos financeiros no orçamento de 2024, expedindo a competente nota de reserva, em atendimento ao art. 8º, do Ato Normativo DPG n. 238/2023 (docs. 0863087 e 0863089).

17. Em obediência ao disposto no art. 72, incisos V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez identificado o fornecedor, a origem deverá discriminar as razões de escolha, bem como promover o encarte da documentação listada no art. 15 do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

18. Ainda quanto à escolha do contratado, deverá ser observado o Direito de Preferência para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsão dos artigos 47 e 49, IV da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

19. Resta pendente a autorização da contratação, que nos termos do art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, é competência da Coordenadoria Geral de Administração, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023. Após a contratação, também deverá ser publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

20. A minuta do aviso de contratação e seus anexos (doc. 0860090), contém os elementos necessários para o procedimento, podendo ser adotado, desde que observados os seguintes apontamentos:

AVISO DE CONTRATAÇÃO

- item 8: alterar a redação dos itens 8.1 e 8.2, conforme segue:

“8.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 137 ensejará a rescisão, na forma

definida no artigo 138, acarretando as consequências enumeradas no artigo 139, todos da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades a que alude o artigo 156, do mesmo diploma legal.

8.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 90, § 5º, 156 e 162, da Lei Federal 14.133/2021.”

TERMO DE REFERÊNCIA

- item 2.1: sugerimos a alteração da redação para:

"2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133//2021 e se justifica pelos motivos apresentados no Documento de Formalização de Demanda (doc. 0744974)."

- item 3: no título substituir "considerado" por "considerando";

- item 10: alterar a redação dos itens 10.1 e 10.2, conforme segue:

“10.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 137 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 138, acarretando as consequências enumeradas no artigo 139, todos da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades a que alude o artigo 156, do mesmo diploma legal.

10.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 90, § 5º, 156 e 162, da Lei Federal 14.133/2021.”

ANEXO II

- as referências aos anexos do aviso de contratações relativos às declarações descritas no item 4.1, não correspondem aos anexos contidos no documento;

21. Feitas essas considerações, entendo que poderá ser dado prosseguimento à contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que adotadas as medidas de regularização apontadas nos itens 13, 15, 17, 18, 19 e 20 deste parecer.

22. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Geral de Administração para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Lays Pomeranclum Tenente Feriãnce**,
Assistente Técnica, em 15/05/2024, às 18:59, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
0875679 e o código CRC **7D365950**.

Rua Boa Vista, 200 5° andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2023/0032362

ASTE ASJD - 0875679v15



APROVAÇÃO DE PARECER AJ

Aprovo o Parecer AJ 151 (0875679), emitido pela Assistente Técnica, Lays Pomeranclum Tenente Feriance, pelos fundamentos que apresenta.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Geral de Administração para as providências cabíveis e à Controladoria-Geral para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Fiterman Tedesco, Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica**, em 16/05/2024, às 09:35, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0877456** e o código CRC **066C1469**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Despacho SECT CGA nº2348

Trata-se da confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Vieram os autos com o Parecer AJ n. 151/2024 (0875679), que analisou a pretendida contratação.

Ciente quanto aos apontamentos realizados nos Itens 13, 17, 18 e 19 que serão observados oportunamente.

Em relação ao disposto no Item 15, cumpre esclarecer que o Departamento de Licitações realizou ampla pesquisa de mercado, solicitando orçamento para cerca de 15 (quinze) fornecedores que prestam os serviços que se pretendem contratar, conforme relação de e-mails enviados (0847487), logrando êxito no retorno conforme certificado no registro das proposta recebidas (0847490).

Ademais, estando comprovada a ampla pesquisa realizada, a lei não exige a juntada de justificativa dos fornecedores consultados.

Cumpre esclarecer que, nos termos do Art. 87 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública se utiliza de sistema de registros cadastrais para pesquisa de fornecedores cadastrados, como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito federal, e o CAUFESP – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo, até então disponível no Estado de São Paulo.

Nesse sentido, a escolha pesquisa de preços obedeceu aos parâmetros do artigo 3º do Decreto 67.888, de 17 de agosto de 2023 e do 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Isto posto, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para ciência e, após cumprimento do item 20, dar prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Augusto Bressan Buosi, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 16/05/2024, às 15:00, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0877760** e o código CRC **01A4DD2C**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XXXX/2024**(Processo Administrativo n.º2023/0032362)**

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 68.304, de 09 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: XX/XX/2024**Horário da Fase de Lances: XX:00 às XX:00****Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Critério de Julgamento:** menor preço**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags			
Especificação	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	22330	Unidade	1.000 unidades
	ITEM BEC		
	116114		

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor total* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir

a melhor oferta é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração;
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br);
 - 5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Anexo II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 60 minutos, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento.
- 7.2. Diante da inserção dos autos no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, é obrigatório o cadastro do representante da licitante como usuário externo do SEI, nos termos do art. 4º do Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021 (disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=95279&idModulo=9788>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação específica expedida pela Defensoria Pública.
- 7.3. O não cadastramento como usuário externo no prazo determinado implicará, após seu vencimento, a não celebração da contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 7.4. A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ordem de Fornecimento no sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.6. A presente contratação terá vigência do recebimento da Ordem de Fornecimento até o término das obrigações assumidas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.8. Para fins de pagamento a contratada deverá estar devidamente cadastrada e ativa no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), seguindo as orientações contidas no site através do endereço: [http://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/\(S\(jugfjs45h4slobibkfkzcyjc\)\)/Publico/ComoCadastrar.aspx?chave](http://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/(S(jugfjs45h4slobibkfkzcyjc))/Publico/ComoCadastrar.aspx?chave).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 137 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 138, acarretando as consequências enumeradas no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades a que alude o artigo 156, do mesmo diploma legal.
- 8.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 90, §5º, 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. As sanções de que tratam os itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- 8.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 8.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.
- 8.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301 de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

·ANEXO I – Termo de Referência

·ANEXO II – Documentos de Habilitação;

·ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

·ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento;

·ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;

·ANEXO VI – Requerimento de cadastro como usuário externo SEI;

·ANEXO VII- Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 9 de setembro de 2022;

·ANEXO VIII- Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

Paula Fernandez Haddad Kavabata

Assistente Técnica de Defensoria Pública

(Respondendo pelo expediente do Departamento de Licitações da CGA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags			
Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	22330	Unidade	1.000 unidades
	ITEM BEC		
	116114		

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. A presente contratação terá vigência do recebimento da Ordem de Fornecimento até o término das obrigações assumidas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril 2021.

1.4.1. O fornecedor receberá a Ordem de Fornecimento através de mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4.2. Caso a mensagem seja devolvida, importará a recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

1.4.3. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Fornecimento será considerada recebida.

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pelos motivos apresentados no Documento de Formalização de Demanda (doc. 0744974).

2.2. A contratação tem por objetivo a entrega de materiais técnicos e de divulgação do órgão, visando a melhor organização e distribuição dos materiais a confecção de ecobags com o logo e identificação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto a ser confeccionado e fornecido obedecerá ao estabelecido abaixo:

3.1.1. Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm.

3.1.1.1. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).

3.1.1.2. As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.

3.2. Os arquivos (arte final) serão fornecidos, em formato pdf, pela Contratante, por intermédio de servidor designado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega das provas

4.1.1. As provas dos materiais, objeto da presente contratação, deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, na Rua Boa Vista, nº 254, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000.

4.1.2. O prazo para entrega das provas será de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega das provas após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento

4.2. Condições de entrega

4.2.1. A CONTRATADA receberá a Ordem de Fornecimento através da mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto contratado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil do recebimento da mensagem de confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.1.2. Caso a mensagem com o envio da Ordem de Fornecimento seja devolvida, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4.2.1.3. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Fornecimento será considerada recebida.

4.2.2. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega deverão ser devidamente justificadas pela CONTRATADA, desde que não decorram, direta ou indiretamente, de conduta dolosa ou culposa desta, e serão protocoladas, antes do vencimento, para a apreciação da DPESP.

4.2.3. As sacolas retornáveis ecobags em sua versão final deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, acompanhados de nota fiscal/fatura ou recibo, no endereço da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situada na Rua Boa Vista, nº 254, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000, mediante agendamento prévio pelo e-mail mhenriques@defensoria.sp.def.br.

4.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dos serviços será formalizada mediante Ordem de Fornecimento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos bens, (ou no ato da entrega), acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

6.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil, o prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal/fatura, acompanhada do Atestado de Execução dos Serviços.

7.1.1. Para fins de envio da nota fiscal/fatura a Contratada deverá considerar o endereço eletrônico mhenriques@defensoria.sp.def.br.

7.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 7.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

- 7.3. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail: dofpagamentos@defensoria.sp.def.br.
- 7.4. Constitui óbice ao pagamento a existência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("Cadin Estadual"), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.
- 7.5. Caso haja atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- 7.6. O pagamento está condicionado a realização de cadastro da licitante vencedora no CAUFESP, ainda que a licitante possua cadastro no SICAF.
- 7.7. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Licitações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho 03.092.4200.5798.0000, Elemento 33.90.39-18 e Fonte de Recursos 1.760.20002 da Unidade Gestora 420030.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 137 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 138, acarretando as consequências enumeradas no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades a que alude o artigo 156, do mesmo diploma legal.

11.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 90, §5º, 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções" (www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.

11.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá:

- a) responsabilizar-se pelas despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- b) indicar, na proposta, e-mail para recebimento das comunicações e formalização da contratação;
- c) acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- d) entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas;
- e) efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
- f) emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- g) responsabilizar-se por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material.
- h) atender a todas as especificações e normas informadas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante deverá:

- a) emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) enviar à Contratada o arquivo contendo a arte para a confecção da sacola ecobag;
- c) propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue;
- d) permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) notificar, por escrito ou através de mensageria eletrônica, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento;
- f) atestar a Nota Fiscal, apresentada pela Contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita;
- g) efetuar o pagamento das faturas enviadas pela contratada, desde que previamente aprovadas pela fiscalização designada.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 A validade das propostas deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690, 19 de julho de 2012;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização no caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) ata de nomeação ou do instrumento de procuração que outorgue poderes à pessoa que representará a empresa na contratação;
- g) documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto;
- h) registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, no caso de cooperativas.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
 - c.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
 - c.3) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) Se a licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
 - a.2) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a" acima, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, subscritas pelo representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado:
- a) Modelo de declaração exigida para habilitação (**Anexo V do Aviso de Contratação Direta**) de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da [Constituição Federal](#).
- 4.2. Sem prejuízo da declaração exigida na alínea "a" do item 4.1 e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, será comprovada da seguinte forma:
- a) se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
 - b) se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - c) se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II, do *caput*, do artigo 3º, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.2. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4 deste anexo e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 5.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.
- 5.4. A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal e trabalhista seja exigida no Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO 2023/0032362

OBJETO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Nome da empresa:
Endereço:
E-mail:

CNPJ:
Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDD	VALOR UNITÁRIO (unidade)	VALOR TOTAL
1	<p>Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35cm x 40 cm e logo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25cm x 25cm.</p> <p>As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).</p> <p>As alças das sacolas deverão ser feitas de algodão cru.</p> <p>CATSER (22330) ITEM BEC (116114)</p>	1.000 unidades	R\$	R\$

- Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições e especificações previstas no Termo de Referência referente ao processo de nº 2023/0032362 e, em caso de prestação, temos ciência de que se o serviço entregue for diverso daquele ora orçado e a ser licitado, o mesmo não será aceito e o licitante terá seu nome lançado no rol das empresas sancionadas junto ao portal da transparência no sítio da DPESP, sendo impedido de licitar com este órgão durante o período que ali for determinado, sem que haja prejuízo das demais penalidades prescritas em lei.
- Os preços são finais e neles estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais e demais despesas relativas ao fornecimento, objeto desta licitação, de forma a se constituírem na única contraprestação a ser paga pela Defensoria Pública.
- Validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- Segue anexa a indicação do número da Conta Corrente e Agência da Instituição financeira Banco do Brasil S.A em que somos correntistas ou
- Declaramos que se vencedores do certame licitatório, providenciaremos a abertura da Conta Corrente nessa Instituição no prazo de até 03 (três) dias úteis da homologação;

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à licitação em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Local, ___ de _____ de 2024.

Nome da empresa
 Assinatura
 Cargo do representante

ANEXO IV

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2024

PROCESSO SEI Nº 2023/00032362

Pela presente, a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, fica autorizada a fornecer os produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDD	VALOR UNITÁRIO (unidade)	VALOR TOTAL
1	<p>Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35cm x 40 cm e logo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25cm x 25cm.</p> <p>As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).</p> <p>As alças das sacolas deverão ser feitas de algodão cru.</p> <p>CATSER (22330) ITEM BEC (116114)</p>	1.000 unidades	R\$	R\$

_____, __ de 202_.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GESTOR/A DESIGNADO/A
CARGO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Dispensa de Licitação nº XXXXX/2024
PROCESSO Nº 2023/0032362

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº XXXXX/2024, Processo SEI nº 2023/0032362, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da [Constituição Federal](#).

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CADASTRO COMO USUÁRIO/A EXTERNO/A, DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2024
PROCESSO SEI Nº 2023/0032362

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____ Finalidade: _____
Área da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que solicitou o cadastramento: _____

Por meio deste documento, formalizo meu requerimento de cadastro como usuário/a externo/a no SEI-DPESP e DECLARO aceitar as condições que disciplinam o processo eletrônico no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e responsabilizando-me pelo uso indevido nas esferas civil, administrativa e penal.

DECLARO, ainda, que os documentos e o endereço por mim enviados são verdadeiros, sendo de minha inteira responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, que é pessoal e intransferível, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - as condições de minha rede de comunicação, o acesso a meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transações eletrônicas;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de solicitação de cadastro de usuário/a externo/a e aqueles contidos nos documentos enviados para o endereço eletrônico sei@defensoria.sp.def.br;

IV - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - o acesso ao endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br/sei para obter informações sobre como utilizar o SEI-DPESP, sobre recomendações e regulamentações de utilização do sistema e sobre períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário/a externo/a;

VII - a observância dos prazos de manifestação estipulados pelas áreas, documentos e normativas da Defensoria Pública do Estado, bem como aqueles determinados pela legislação.

Tenho CIÊNCIA de que:

a) o endereço eletrônico informado será o meio de contato da Defensoria Pública com o/a usuário/a externo/a para todos os atos, incluindo intimações e notificações;

b) o cadastro não implica disponibilização de acesso a qualquer processo ou ato, que será objeto de análise pela área responsável, e de que os meus dados pessoais serão tratados nos termos dos arts. 7º, incisos II, V, VI, e 11, inciso II, alíneas 'a', 'b' e 'd', da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a Usuário/a

(assinar conforme consta do documento de identificação civil enviado por e-mail em conjunto com esta declaração).

Junto com essa declaração digitalizada e assinada devem ser enviadas cópias digitalizadas dos originais dos seguintes documentos:

- ✓ Documento pessoal que contenha número de CPF, assinatura, RG e órgão expedidor*;
- ✓ Comprovante de endereço atualizado em nome do/a solicitante.

* Na hipótese de advogado/a, juntar cópia da respectiva carteira da OAB.

ANEXO VII

ATO NORMATIVO DPG Nº 194, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado

Considerando a importância de aumentar a celeridade na tramitação de documentos e processos administrativos e de reduzir o uso de insumos, custos operacionais e de armazenamento;

Considerando a necessidade contínua de aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados, criando condições mais adequadas para a produção e utilização de informações;

Considerando a necessidade de aprimoramento das ferramentas de transparência e acesso às informações;

Considerando o projeto Defensoria Digital; e

Considerando, por fim, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2020, em 23 de outubro de 2020, com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Da Instituição do SEI no Âmbito da Defensoria Pública do Estado

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, para tramitação eletrônica de todos os processos administrativos relacionados à atividade-meio.

Parágrafo único. O SEI aplica-se aos processos administrativos da Corregedoria-Geral, Conselho Superior, Escola da Defensoria Pública - EDEPE e Ouvidoria-Geral.

Art. 2º. O SEI compreenderá:

I - o controle do protocolo, da tramitação e do arquivamento de documentos e processos;

II - a produção, o registro e a publicidade de atos processuais, observadas as hipóteses legais de sigilo ou publicidade restrita; e

III - o fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos órgãos de administração e controle.

Parágrafo único. O SEI estará disponível de forma ininterrupta, ressalvados os períodos de indisponibilidade ou manutenção.

Seção II Dos/as Usuários/as Internos/as e Externos/as

Art. 3º. Todos/as os/as Defensores/as Públicos/as e servidores/as da instituição são considerados/as usuários/as internos/as do SEI, e seu cadastro inicial é automático e será realizado no perfil básico, pela Divisão de Gestão Documental – DGD do Departamento de Logística – DLO e pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

§ 1º. Os/as demais usuários/as internos/as terão seu cadastramento regulamentado por portaria da Coordenadoria Geral de Administração. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

§ 2º. O cadastro é pessoal e intransferível e atribuirá nome de usuário/a e senha para acesso ao SEI.

Art. 4º. São considerados/as usuários/as externos/as os que, não pertencendo aos quadros da instituição, necessitem praticar atos no SEI.

Parágrafo único. O cadastro de usuário/a externo/a, também pessoal e intransferível, não é automático e será realizado após solicitação do/a interessado/a ao CGPE da CGA e preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponível em sítio eletrônico, de acordo com o modelo definido por Portaria da CGA. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO SEI

Seção I Da Tramitação dos Processos Físicos e Eletrônicos

Art. 5º. A partir da data de publicação deste Ato, todos os novos documentos e processos administrativos relacionados à atividade-meio da Defensoria Pública do Estado deverão ser elaborados no SEI.

§ 1º. Os documentos ou processos administrativos já existentes na data de publicação deste Ato poderão continuar a ser tramitados em meio físico até o seu encerramento.

§ 2º. O recebimento de documentos em papel fica condicionado à sua digitalização e inserção no SEI, passando a tramitar exclusivamente em meio eletrônico. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

a) Os documentos em condições de recebimento serão digitalizados, juntados aos autos eletrônicos por usuário interno da DPESP, passando a ter a mesma força probante dos originais.

b) Os originais dos documentos recebidos em papel e digitalizados nos termos do § 1º poderão ser devolvidos ao portador após a digitalização e juntada no processo SEI.

c) Os originais que não forem devolvidos serão mantidos pela Secretaria da unidade e ficarão à disposição dos/as interessados/as por 30 (trinta) dias, findo os quais serão eliminados, sendo desconsiderada qualquer alegação de adulteração do documento eletrônico.

Art. 6º. A critério do órgão da Defensoria Pública emissor do documento ou do que houver instaurado o processo administrativo físico e objetivando maior celeridade de tramitação, esses documentos ou processos poderão ser, parcial ou totalmente, digitalizados para o SEI em formato .pdf.

§ 1º. Na hipótese de digitalização parcial, o órgão responsável pela digitalização e inclusão no SEI deverá certificar no processo administrativo físico que, a partir daquela data, na forma do Anexo II, o processo administrativo passará a ser tramitado em formato digital no SEI.

§ 2º. Os processos eletrônicos instaurados na forma do caput deverão ser devidamente instruídos com cópias dos autos dos processos físicos de modo a permitir sua regular tramitação no SEI.

§ 3º. Os autos físicos remanescentes, neste caso, deverão ser mantidos sob guarda da área responsável pela digitalização, aguardando-se os prazos da tabela de temporalidade.

§ 4º. Na hipótese de digitalização total, o órgão responsável pela digitalização e inclusão no SEI deverá certificar, no processo administrativo físico, seu encerramento e indicar que, a partir daquela data, o processo administrativo passará a ser tramitado em formato digital no SEI, na forma do Anexo III.

§ 5º. No caso do § 4º, os autos físicos, com a respectiva certidão de encerramento, poderão ser encaminhados ao Arquivo Central para eliminação.

§ 6º. Os autos físicos remanescentes ou que, na forma do parágrafo único do art. 5º, continuem sua tramitação física deverão continuar a ser lançados no sistema SGPDOC, instituído pelo Ato Normativo DPG nº 21, de 24 de agosto de 2009, até que, na hipótese do caput, venham, se o caso, a ser digitalizados para o SEI.

Seção II Da Assinatura Eletrônica

Art. 7º. O documento produzido no SEI terá garantia de integridade, autoria e autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica ou com indicação de usuário/a e senha, ambas de uso pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A autenticidade de documento gerado no SEI poderá ser verificada por meio de endereço na rede mundial de computadores, indicado na tarja de assinatura, ou de declaração de autenticidade no próprio documento, com uso de QR Code.

Art. 8º. Na impossibilidade de utilização de assinatura eletrônica pelo usuário/a interno/a, o documento poderá ser assinado em meio físico, hipótese em que caberá ao/a usuário/a a digitalização do documento e sua inserção no SEI, informando as razões para uso da assinatura física.

Seção III Dos Atos Processuais

Art. 9º. O horário oficial de Brasília/DF será considerado para fins de qualquer prazo no SEI.

Parágrafo único. Considerar-se-á realizado o ato no dia e hora:

I - de seu recebimento no protocolo ou na unidade destinatária; ou

II - de sua assinatura eletrônica.

Art. 10. O ato processual será considerado tempestivo quando praticado no SEI até às 23h (vinte e três horas), 59min (cinquenta e nove minutos) e 59s (cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo.

Art. 11. O prazo que vencer em dia de indisponibilidade do SEI será prorrogado para o dia útil seguinte à solução do problema.

§ 1º. As indisponibilidades e datas de solução dos problemas serão amplamente divulgadas em área específica do portal da Defensoria Pública do Estado na rede mundial de computadores.

§ 2º. Nas hipóteses de indisponibilidade do SEI, admitir-se-á a tramitação por meio físico, desde que imprescindível ao cumprimento de prazo, obrigação legal ou regulamentar.

§ 3º. Cessada a indisponibilidade:

I – em se tratando de processo em andamento, deverá ser realizada a tramitação em meio eletrônico pelo/a usuário/a que o praticou o ato em meio físico, indicando o ocorrido no processo;

II – em se tratando de novos documentos, deverá o órgão receptor realizar sua tramitação em meio eletrônico, indicando o ocorrido no processo.

Art. 12. Eventuais dificuldades técnicas ou operacionais não imputáveis ao SEI não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

Seção IV Das Responsabilidades

Art. 13. É responsabilidade do/a usuário/a do SEI:

I - assinar documento no processo administrativo apenas se possuir atribuição, de acordo com o cargo e órgão de lotação;

II – contribuir, em seu órgão de lotação, para divulgação do conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI;

III - evitar a impressão de documentos físicos, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

IV - guardar sigilo de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível;

V - manter cautela necessária na utilização do SEI visando a evitar que pessoas não autorizadas acessem e pratiquem atos no sistema; e

VI - utilizar o SEI exclusivamente para o desempenho de suas atribuições funcionais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Da Governança

Art.14. Fica delegada à Coordenadoria Geral de Administração - CGA a governança do SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado, que será executada pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Art.15. Competirá à CGA:

I – elaborar instruções referentes ao uso e atuar como instância deliberativa na gestão do SEI;

II - receber e propor à Defensoria Pública-Geral políticas, aquisições e normas garantidoras do adequado funcionamento do SEI; e

III - encaminhar ao TRF4 as solicitações de melhorias e desenvolvimento de funcionalidades, bem como acompanhar o andamento dessas demandas.

Parágrafo único. A CGA deverá realizar consulta periódica a todos os órgãos da Administração Superior e à EDEPE visando a identificar e solucionar demandas específicas relacionadas ao funcionamento do SEI em cada órgão.

Art. 15-A. Competirá ao Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE a gestão operacional e manutenção técnica do Sistema Eletrônico de Informações SEI-DPESP e apoio a gestão de documentos no desempenho das atividades da Instituição, quaisquer que sejam seus suportes e formatos, devendo ainda:

I - executar demandas orientadas pela Coordenadoria Geral de Administração - CGA na governança do SEI;

II - zelar pela contínua adequação do SEI às normativas da Política de Gestão Documental, às necessidades e aos padrões de uso e evolução definidos no âmbito da DPESP;

III - acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas;

IV - promover as permissões de acesso de usuários internos e externos;

V - promover capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários na utilização do SEI DPESP;

VI - orientar o desenvolvimento, a implantação e o aperfeiçoamento contínuo de sistema informatizado no âmbito da CGA;

VII – Apoiar as atividades da Comissão Central de Gestão de Documentos – CCGD. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Seção II Das Alterações dos Demais Atos Normativos Internos

Art. 16. O artigo 13 do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 13.....

I -

a) cópia do ato constitutivo, do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

.....

d) cópia dos documentos pessoais com foto do representante da empresa;

.....

II -

a) cópia dos documentos pessoais com foto;

b) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;

....." (NR)

Art. 17. Os artigos 12, 13 e 22 do Ato Normativo DPG nº 45, de 21 de março de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 12.....

I – Certidão atualizada da matrícula ou cópia, em que conste o proponente locador como proprietário;

.....

IV – Certidão de inexistência de débito de IPTU atualizada ou cópia;

V – Certidão de inexistência de débito condominial atualizada ou cópia emitida;

.....

X – Cópia da cédula de identidade e documento de inscrição no CPF/MF do proponente locador, do seu representante legal ou do seu procurador;

....." (NR)

"Artigo 13.....

I – Cópia do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

....." (NR)

"Artigo 22.

§2º.....

I – Cópia do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

....." (NR)

Seção III Da Vigência

Art. 18. Aplica-se, no que couber, o Ato Normativo DPG nº 21, de 24 de agosto de 2009, que "regulamenta a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito da

Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dispõe sobre a utilização do Sistema de Gestão de Processos e Documentos (SGPDOC)".

Art. 18A - Inclua-se no artigo 35 do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, a seguinte redação:

Art.35

IX - Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Art. 19. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seção IV Das Disposições Transitórias

Art. 20. Durante 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato, será permitido criar e tramitar novos documentos por e-mail ou meio físico, ficando facultada a aplicação do disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Neste período, o SEI deverá ser consultado e, caso sejam recebidos novos processos administrativos, nele deverão ser tramitados.

ANEXO VIII

ATO NORMATIVO DPG Nº 237, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Disciplina os procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública, instituída pelo art. 134, §2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006;

Considerando a necessidade de observância do devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e das Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;

Considerando a competência concorrente da Coordenadoria Geral de Administração, da Assessoria de Convênios e da Escola da Defensoria Pública do Estado para a prática de atos e instauração de procedimentos de apuração de infração de contratos e outros ajustes no rol das atribuições de cada órgão;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo administrativo sancionatório, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto no presente Ato.

Parágrafo único. Aplicam-se, subsidiariamente, às regras estabelecidas neste ato, as previsões das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 ou nº 14.133/2021, conforme o caso, bem como da Lei nº 13.019/2014, além de outros diplomas legais aplicáveis às contratações, aos convênios e outras modalidades de parceria firmados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º Consideram-se autoridades competentes para editar portaria de instauração de procedimento sancionatório e nomear a Comissão Processante Administrativa ou o/a Servidor/a que conduzirá as diligências:

I - Coordenador/a Geral de Administração;

II - Diretor/a da Escola da Defensoria Pública;

III - Defensor/a Público/a Assessor/a de Convênios.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 14.133/2021, Nº 8.666/1993 e Nº 10.520/2002

Seção I

Da Fase de Conhecimento

Art. 3º Verificados indícios de ocorrência de infração às normas referidas no art. 1º deste Ato, o/a Defensor/a Público/a ou o/a Servidor/a responsável pela condução do processo administrativo licitatório ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste representará ao órgão competente para a apuração dos fatos, mediante encaminhamento de memorando pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá apresentar à Defensoria Pública do Estado informações e notícias de fatos que possam caracterizar as infrações administrativas passíveis de apuração em procedimento sancionatório.

Art. 4º O órgão competente, designado como interessado para fins de autuação, poderá constituir Comissão Processante Administrativa – CPA ou nomear Servidor/a para realizar diligências voltadas à apuração preliminar dos fatos e das circunstâncias envolvidas na conduta.

Art. 5º Oferecida a representação e realizadas, se o caso, as diligências preliminares, a autoridade competente apresentará portaria de instauração de apuração de infração, que conterá, com o maior detalhamento possível:

I - identificação dos envolvidos;

II - narração dos fatos que constituem a conduta irregular a ser apurada;

III - remissão às normas legais, contratuais e convencionais violadas;

IV - prazo e forma para apresentação da defesa.

§1º A portaria de instauração será instruída com os documentos hábeis a demonstrar as irregularidades apontadas, sem prejuízo dos demais meios de prova que poderão ser utilizados em fase própria de instrução.

§2º A Administração poderá utilizar fotografias ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico, bem como laudos técnicos, a fim de comprovar a irregularidade.

Art. 6º A autoridade competente determinará a citação do interessado para apresentação de defesa.

Art. 7º Instaurado o processo sancionatório, os autos ficarão a cargo da Comissão Processante Administrativa – CPA ou Servidor/a nomeado/a, a quem incumbirá a realização dos atos de expediente para o seu devido processamento.

Art. 8º O interessado será citado por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado e por edital publicado no Diário Oficial do Estado.

§1º O prazo para apresentação da defesa escrita e especificação de provas que pretenda produzir será de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do artigo 30 ou da publicação no Diário Oficial do Estado, o que ocorrer por último.

§2º O interessado poderá constituir advogado, mediante procuração.

§3º Durante a instrução, será concedida vista dos autos ao interessado ou ao seu advogado mediante simples solicitação, ressalvados os documentos protegidos por sigilo.

Art. 9º Transcorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante Administrativa – CPA ou o/a Servidor/a nomeado/a instruirá o procedimento e remeterá os autos à autoridade competente para:

I - deferir ou indeferir, motivadamente, as provas postuladas ou produzidas pelo interessado;

II - determinar a realização das diligências que reputar pertinentes ao esclarecimento dos fatos;

III - designar audiência de instrução; ou

IV - declarar encerrada a instrução em caso de revelia, indeferimento de produção de provas ou se a representação estiver suficientemente instruída.

§1º - As provas somente poderão ser indeferidas quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§2º - Na hipótese prevista no inciso IV, a instrução seguirá a previsão dos artigos 15 e seguintes.

Art. 10 Deferida a produção de provas, autorizada a realização de diligências, designada audiência de instrução ou sempre que se fizer necessário, o órgão competente para instrução poderá requisitar informações de outros órgãos diretamente, independentemente de vinculação hierárquica, mediante ofício, memorando ou envio dos autos do procedimento sancionatório, assinalando prazo para devolução.

Art. 11 Em caso de dilação probatória, o interessado será intimado para:

I - acompanhar a produção das provas orais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

II - formular quesitos e indicar assistente técnico, quando necessária prova pericial, no prazo de 7 (sete) dias.

Art. 12 Declarada encerrada a instrução pela autoridade competente, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

Art. 13 Concluída a instrução, os autos serão relatados pela Comissão Processante Administrativa – CPA ou pelo o/a Servidor/a nomeado/a e encaminhados, pela autoridade competente, à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral para análise e parecer jurídico.

Art. 14 Com a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente prevista no art. 2º, que deverá proferir decisão devidamente motivada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Seção II

Da Fase Recursal

Art. 15 Da decisão proferida pela autoridade competente caberá recurso ao/a Defensor/a Público/a-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§1º O recurso será enviado à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que o receberá no efeito suspensivo, exceto quando se tratar de aplicação de medidas cautelares.

§2º A autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da interposição do recurso.

§3º Caso não se retrate, a autoridade remeterá os autos à Assessoria Jurídica, para análise e parecer jurídico.

§4º Emitido o parecer jurídico, o/a Defensor/a Público/a-Geral proferirá decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Seção III

Da Medidas Cautelares de Urgência

Art. 16 A autoridade competente poderá adotar medidas cautelares de urgência no curso do processo sancionatório ou de forma antecedente, bem como no âmbito do processo de acompanhamento da licitação, do contrato ou da parceria firmada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

§1º As medidas cautelares de urgência deverão ser fundamentadas na preservação do interesse público e somente serão aplicadas quando estritamente indispensáveis à eficácia do ato final, em especial, para preservação da segurança na prestação do serviço público aos usuários da Defensoria Pública.

§2º Os processos sancionatórios em que forem aplicadas medidas cautelares terão prioridade sobre todos os outros.

§3º As medidas cautelares de que trata o *caput* são aquelas previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, a depender do diploma de regência da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral.

§4º Ao interessado será garantido o contraditório, ainda que diferido, concedendo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo.

§5º Havendo manifestação do interessado, antes de ser proferida a decisão pela autoridade competente, será ouvida a Assessoria Jurídica.

§6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior, caberá recurso ao Defensor Público-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§7º O recurso será recebido com efeito suspensivo e observará, quanto à sequência procedimental, o previsto pelo artigo 15 deste Ato.

Seção IV

Das Sanções Administrativas

Art. 17 As penalidades a serem aplicadas em caso de procedência serão aquelas previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com a legislação de regência da contratação.

Art. 18 Quando cabível a sanção de multa, esta não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Art. 19 As sanções de advertência e multa previstas neste Ato serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais sujeitará a contratada à multa de mora calculada

sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III abaixo, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

- a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) não sendo possível apurar o valor da obrigação não cumprida, ou, sendo irrisório o valor apurado, de forma a não atingir o caráter sancionador, a aplicação da multa obedecerá a regra estabelecida pelo art. 18, atendidos os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

§1º A pena de multa poderá ser cumulada com as demais penas previstas neste ato.

§2º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§3º As multas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação da UFESP, até a data de seu efetivo pagamento.

§4º Sendo inviável a compensação da multa com eventuais créditos retidos, o sancionado será intimado a efetuar o pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§5º Em caso de inadimplemento da multa, total ou parcial, serão adotadas as medidas cabíveis para a cobrança judicial e para a inscrição do sancionado nos cadastros de inadimplentes com o Poder Público.

Art. 20 A pena de impedimento de licitar e contratar terá prazo máximo de 03 anos e valerá no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, sendo cabível nos casos em que o sancionado:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Instituição, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - der causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Parágrafo único. As hipóteses deste artigo poderão ser ampliadas por previsão legal.

Art. 21 A pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e será cabível nos seguintes casos:

- I - apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato
- II - fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportamento de modo inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;
- IV - prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Parágrafo único. As hipóteses deste artigo poderão ser ampliadas por previsão legal.

Art. 22 A pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar só poderá ser aplicada pelo/a Defensor/a Público/a-Geral e dela caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§1º O/a Defensor/a Público/a-Geral poderá encaminhar os autos à Assessoria Jurídica, para análise parecer.

§2º Devolvidos os autos, o pedido de reconsideração deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 23 A pena de suspensão para licitar e contratar só poderá ser aplicada quando a contratação estiver sendo regida por legislação que autorize sua utilização.

Art. 24 A aplicação das sanções previstas neste ato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Defensoria Pública.

Seção V

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 25 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Ato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§1º O incidente de desconsideração da personalidade jurídica será instaurado, em processo apartado, a pedido da autoridade competente, conforme art. 2º deste Ato.

§2º A instauração do incidente suspenderá o curso do processo sancionatório.

§3º Os administradores e sócios com poderes de administração serão citados, por mensagem eletrônica ou por carta com aviso de recebimento, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§4º Decorrido o prazo para manifestações dos administradores ou sócios, os autos serão encaminhados à autoridade competente para:

- I - deferir ou indeferir, motivadamente, as provas postuladas ou produzidas pelo interessado;
- II - determinar a realização das diligências que reputar pertinentes ao esclarecimento dos fatos;
- III - declarar encerrada a instrução em caso de revelia, de indeferimento de produção de provas ou se o incidente estiver suficientemente instruído.

§5º Encerrada a instrução, os autos serão relatados e encaminhados para a Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral para análise e parecer jurídico.

§6º Com a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente da Coordenadoria Geral de Administração, da EDEPE ou da Assessoria de Convênios, que deverá proferir decisão devidamente motivada e o processo sancionatório seguirá imediatamente seu curso.

§7º Contra essa decisão caberá recurso somente após a decisão final da aplicação de sanção, se o caso, nos termos do artigo 15 deste Ato.

Seção VI

Da Reabilitação

Art. 26 É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Defensoria Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§1º Havendo a reabilitação do licitante ou contratado, deverão ser retirados os lançamentos do portal da transparência, do e-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

§2º Caso a multa aplicada seja imediatamente compensada com valores retidos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, não serão necessários os lançamentos previstos no parágrafo anterior.

Seção VII

Da Prescrição

Art. 27 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Defensoria Pública, e será:

I - interrompida pela instauração do procedimento sancionatório a que se refere este Ato;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção VIII

Da Inscrição na Dívida Ativa

Art. 28 Na ocorrência da hipótese prevista no artigo 19, §5º, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para inscrição do débito na dívida ativa estadual.

§1º A inscrição na dívida ativa estadual será realizada por Servidores/as formalmente designados/as pela Coordenação da Assessoria Jurídica.

§2º Caberá ao/a Servidor/a designado/a comunicar à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo o número da Certidão da Dívida Ativa gerada, para ciência e providências.

§3º Após a inscrição do débito na dívida ativa estadual, os autos serão instruídos com a respectiva Certidão da Dívida Ativa e devolvidos ao órgão responsável pela apuração da infração contratual.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014, Nº 14.133/2021, Nº 8.666/1993 E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 29 Aos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres serão observados, no que couber, o disposto no Capítulo II deste Ato.

§1º Caso o procedimento sancionatório verse sobre termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, regidos pela Lei nº 13.019/2014, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação proferir decisão em caso de arquivamento ou aplicação da penalidade de advertência.

§2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborará parecer e encaminhará para decisão do/a Primeiro Subdefensor/a Público/a-Geral quando o procedimento sancionatório versar sobre as penalidades descritas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§3º Não caberá recurso na hipótese prevista no parágrafo anterior, apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§4º Poderão ser aplicadas as medidas cautelares de urgência previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos casos de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, sem prejuízo da rescisão unilateral.

§5º As penalidades a serem aplicadas em caso de procedência do procedimento sancionatório são aquelas previstas nos instrumentos de convênio e demais parcerias, de acordo com a respectiva legislação de regência.

§6º As sanções aplicáveis em casos de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação são aquelas listadas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo:

I – advertência, na hipótese de descumprimento de obrigação por organização da sociedade civil sem anterior condenação;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de reincidência em infração de maior potencial ofensivo e naquelas listadas no art. 20;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, na hipótese de infração realizada com dolo e que cause grave dano à Administração Pública;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Todos os prazos para apresentação de defesa, recursos ou pedidos de reconsideração mencionados nesse Ato serão contados a partir do dia útil subsequente ao envio de intimação por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado.

Art. 31 Salvo disposições em contrário, as intimações dos despachos, decisões interlocutórias e finais serão feitas por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado.

§1º São válidas as intimações dirigidas ao endereço eletrônico previamente cadastrado do interessado, declinado no instrumento contratual ou convencional, cumprindo-lhe atualizar o respectivo endereço eletrônico sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

§2º Sem prejuízo da regra prevista pelo *caput*, o dispositivo da decisão que encerrar a fase de conhecimento será publicado no Diário Oficial do Estado após o transcurso do prazo recursal.

Art. 32 As petições serão encaminhadas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, mediante cadastro do interessado como usuário externo, sendo consideradas, para efeito de prazo, a data de *upload* no sistema.

Art. 33 O procedimento sancionatório será sigiloso até decisão final, salvo em relação ao interessado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse.

Parágrafo único. Incidirá em infração disciplinar grave o/a Servidor/a que, por qualquer forma, divulgar irregularmente informações relativas à acusação, ao acusado ou ao

procedimento.

Art. 34 O/A Coordenador/a Geral de Administração, o/a Diretor/a da EDEPE e o/a Defensor/a Público/a Assessor/a de Convênios poderão estabelecer, mediante portaria, normas complementares às estabelecidas no presente ato, regulamentando os procedimentos no âmbito das respectivas Unidades.

Art. 35 O presente Ato aplica-se aos processos administrativos sancionatórios para os quais não tenha havido decisão administrativa irrecorrível, no que couber.

Art. 36 Quando este Ato não dispuser sobre prazo específico para a prática do ato, deverão ser respeitados aqueles previstos em legislações subsidiárias.

Art. 37 As normas estabelecidas neste Ato deverão constar em todos os instrumentos convocatórios, contratos administrativos efetivamente celebrados, termos de convênio e parcerias efetivamente assinados.

Art. 38 As disposições deste Ato aplicam-se aos contratos ou instrumentos substitutivos que, nos termos da legislação vigente, forem realizados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 39 O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014 e as demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 27/05/2024, às 10:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0879689** e o código CRC **68468A95**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

DAOS DLI - 0879689v3



PROCESSO SEI Nº 2023/0032362

ASSUNTO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

CERTIDÃO

Trata-se da confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, por meio de Dispensa de Licitação.

Em atenção ao Parecer AJ 151 (documento nº 0875679), combinado com o despacho 2348 (documento nº 0877760), foi feita a leitura a todo o teor do referido Parecer, em especial, ao item 20.

Nesse sentido, **certificamos** o cumprimento das correções apontadas, além de informar o seguinte:

- adequada a referência mencionada quanto aos Anexos do Aviso de Contratação Direta;
- adaptada a redação e alterada a menção contida no item 4.2 do Anexo II do Aviso de Contratação Direta;
- o teor da Declaração contida no Anexo V corresponde ao modelo mais atual disponibilizado no portal do ComprasSP, o qual foi utilizado como paradigma para o caso concreto.

Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento do feito com as providências quanto à publicação do Aviso de Contratação Direta.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 27/05/2024, às 10:38, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0879736** e o código CRC **7F0D4D65**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2024**(Processo Administrativo n.º2023/0032362)**

Torna-se público que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 68.304, de 09 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/06/2024**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00****Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Critério de Julgamento:** menor preço**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags			
Especificação	CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	22330	Unidade	1.000 unidades
	ITEM BEC		
	116114		

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor total* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir

a melhor oferta é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração;
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br);
 - 5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, constam do Anexo II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 60 minutos, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento.
- 7.2. Diante da inserção dos autos no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, é obrigatório o cadastro do representante da licitante como usuário externo do SEI, nos termos do art. 4º do Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021 (disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Materia/MateriaMostra.aspx?idItem=95279&idModulo=9788>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação específica expedida pela Defensoria Pública.
- 7.3. O não cadastramento como usuário externo no prazo determinado implicará, após seu vencimento, a não celebração da contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 7.4. A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ordem de Fornecimento no sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.6. A presente contratação terá vigência do recebimento da Ordem de Fornecimento até o término das obrigações assumidas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.8. Para fins de pagamento a contratada deverá estar devidamente cadastrada e ativa no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), seguindo as orientações contidas no site através do endereço: [http://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/\(S\(jugfjs45h4slobibkfkzcyjc\)\)/Publico/ComoCadastrar.aspx?chave](http://www.bec.sp.gov.br/Caufesp/(S(jugfjs45h4slobibkfkzcyjc))/Publico/ComoCadastrar.aspx?chave).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 137 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 138, acarretando as consequências enumeradas no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades a que alude o artigo 156, do mesmo diploma legal.
- 8.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 90, §5º, 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3. As sanções de que tratam os itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções” (www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- 8.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 8.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.
- 8.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301 de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

·ANEXO I – Termo de Referência

·ANEXO II – Documentos de Habilitação;

·ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

·ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento;

·ANEXO V - Modelo de Declaração exigida para Habilitação;

·ANEXO VI – Requerimento de cadastro como usuário externo SEI;

·ANEXO VII- Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 9 de setembro de 2022;

·ANEXO VIII- Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

Paula Fernandez Haddad Kavabata

Assistente Técnica de Defensoria Pública

(Respondendo pelo expediente do Departamento de Licitações da CGA)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags			
Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura). As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.	22330	Unidade	1.000 unidades
	ITEM BEC		
	116114		

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. A presente contratação terá vigência do recebimento da Ordem de Fornecimento até o término das obrigações assumidas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril 2021.

1.4.1. O fornecedor receberá a Ordem de Fornecimento através de mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4.2. Caso a mensagem seja devolvida, importará a recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

1.4.3. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Fornecimento será considerada recebida.

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pelos motivos apresentados no Documento de Formalização de Demanda (doc. 0744974).

2.2. A contratação tem por objetivo a entrega de materiais técnicos e de divulgação do órgão, visando a melhor organização e distribuição dos materiais a confecção de ecobags com o logo e identificação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto a ser confeccionado e fornecido obedecerá ao estabelecido abaixo:

3.1.1. Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35 cm x 40 cm e logo da Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm.

3.1.1.1. As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).

3.1.1.2. As alças das sacolas deverão ser feitas algodão cru.

3.2. Os arquivos (arte final) serão fornecidos, em formato pdf, pela Contratante, por intermédio de servidor designado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local de entrega das provas

4.1.1. As provas dos materiais, objeto da presente contratação, deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, na Rua Boa Vista, nº 254, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000.

4.1.2. O prazo para entrega das provas será de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega das provas após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento

4.2. Condições de entrega

4.2.1. A CONTRATADA receberá a Ordem de Fornecimento através da mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto contratado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil do recebimento da mensagem de confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.1.2. Caso a mensagem com o envio da Ordem de Fornecimento seja devolvida, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

4.2.1.3. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Fornecimento será considerada recebida.

4.2.2. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega deverão ser devidamente justificadas pela CONTRATADA, desde que não decorram, direta ou indiretamente, de conduta dolosa ou culposa desta, e serão protocoladas, antes do vencimento, para a apreciação da DPESP.

4.2.3. As sacolas retornáveis ecobags em sua versão final deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, acompanhados de nota fiscal/fatura ou recibo, no endereço da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, situada na Rua Boa Vista, nº 254, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01014-000, mediante agendamento prévio pelo e-mail mhenriques@defensoria.sp.def.br.

4.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dos serviços será formalizada mediante Ordem de Fornecimento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega dos bens, (ou no ato da entrega), acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

6.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil, o prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal/fatura, acompanhada do Atestado de Execução dos Serviços.

7.1.1. Para fins de envio da nota fiscal/fatura a Contratada deverá considerar o endereço eletrônico mhenriques@defensoria.sp.def.br.

7.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 7.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

- 7.3. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail: dofpagamentos@defensoria.sp.def.br.
- 7.4. Constitui óbice ao pagamento a existência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo ("Cadin Estadual"), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.
- 7.5. Caso haja atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.
- 7.6. O pagamento está condicionado a realização de cadastro da licitante vencedora no CAUFESP, ainda que a licitante possua cadastro no SICAF.
- 7.7. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bcc.sp.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais), com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Licitações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho 03.092.4200.5798.0000, Elemento 33.90.39-18 e Fonte de Recursos 1.760.20002 da Unidade Gestora 420030.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 137 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 138, acarretando as consequências enumeradas no artigo 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades a que alude o artigo 156, do mesmo diploma legal.

11.2. A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 90, §5º, 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções" (www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.

11.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá:

- a) responsabilizar-se pelas despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
- b) indicar, na proposta, e-mail para recebimento das comunicações e formalização da contratação;
- c) acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- d) entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas;
- e) efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
- f) emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- g) responsabilizar-se por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;
- h) atender a todas as especificações e normas informadas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante deverá:

- a) emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) enviar à Contratada o arquivo contendo a arte para a confecção da sacola ecobag;
- c) propiciar à empresa o acesso aos locais onde o material será entregue;
- d) permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) notificar, por escrito ou através de mensageria eletrônica, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento;
- f) atestar a Nota Fiscal, apresentada pela Contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita;
- g) efetuar o pagamento das faturas enviadas pela contratada, desde que previamente aprovadas pela fiscalização designada.

13. DA VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 A validade das propostas deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690, 19 de julho de 2012;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, no caso de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização no caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) ata de nomeação ou do instrumento de procuração que outorgue poderes à pessoa que representará a empresa na contratação;
- g) documento oficial de identificação do representante da licitante, válido em todo território nacional, que contenha foto;
- h) registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, no caso de cooperativas.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:
 - c.1) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
 - c.3) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. No caso de sociedade simples, deverá ser apresentada certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) Se a licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
 - a.2) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a" acima, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, subscritas pelo representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado:
- a) Modelo de declaração exigida para habilitação (**Anexo V do Aviso de Contratação Direta**) de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da [Constituição Federal](#).
- 4.2. Sem prejuízo da declaração exigida na alínea "a" do item 4.1 e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, será comprovada da seguinte forma:
- a) se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
 - b) se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - c) se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II, do *caput*, do artigo 3º, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.2. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4 deste anexo e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 5.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.
- 5.4. A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal e trabalhista seja exigida no Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO 2023/0032362

OBJETO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Nome da empresa:
Endereço:
E-mail:

CNPJ:
Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDD	VALOR UNITÁRIO (unidade)	VALOR TOTAL
1	<p>Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35cm x 40 cm e logo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25cm x 25cm.</p> <p>As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).</p> <p>As alças das sacolas deverão ser feitas de algodão cru.</p> <p>CATSER (22330) ITEM BEC (116114)</p>	1.000 unidades	R\$	R\$

- Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições e especificações previstas no Termo de Referência referente ao processo de nº 2023/0032362 e, em caso de prestação, temos ciência de que se o serviço entregue for diverso daquele ora orçado e a ser licitado, o mesmo não será aceito e o licitante terá seu nome lançado no rol das empresas sancionadas junto ao portal da transparência no sítio da DPESP, sendo impedido de licitar com este órgão durante o período que ali for determinado, sem que haja prejuízo das demais penalidades prescritas em lei.
- Os preços são finais e neles estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais e demais despesas relativas ao fornecimento, objeto desta licitação, de forma a se constituírem na única contraprestação a ser paga pela Defensoria Pública.
- Validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- Segue anexa a indicação do número da Conta Corrente e Agência da Instituição financeira Banco do Brasil S.A em que somos correntistas ou
- Declaramos que se vencedores do certame licitatório, providenciaremos a abertura da Conta Corrente nessa Instituição no prazo de até 03 (três) dias úteis da homologação;

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à licitação em epígrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Local, ___ de _____ de 2024.

Nome da empresa
 Assinatura
 Cargo do representante

ANEXO IV

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2024

PROCESSO SEI Nº 2023/00032362

Pela presente, a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, fica autorizada a fornecer os produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDD	VALOR UNITÁRIO (unidade)	VALOR TOTAL
1	<p>Sacolas retornáveis personalizadas de algodão cru na gramatura mínima de 180 gramas, com tamanho mínimo de 35cm x 40 cm e logo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo impresso em "transfer" em uma das faces com dimensões mínimas de 25cm x 25cm.</p> <p>As dimensões do transfer podem ser de 25cm (largura) x 25cm (altura).</p> <p>As alças das sacolas deverão ser feitas de algodão cru.</p> <p>CATSER (22330) ITEM BEC (116114)</p>	1.000 unidades	R\$	R\$

_____, __ de 202_.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
GESTOR/A DESIGNADO/A
CARGO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Dispensa de Licitação nº 90011/2024
PROCESSO Nº 2023/0032362

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024, Processo SEI nº 2023/0032362, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da [Constituição Federal](#).

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CADASTRO COMO USUÁRIO/A EXTERNO/A, DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2024
PROCESSO SEI Nº 2023/0032362

Nome: _____ RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____ Finalidade: _____
Área da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que solicitou o cadastramento: _____

Por meio deste documento, formalizo meu requerimento de cadastro como usuário/a externo/a no SEI-DPESP e DECLARO aceitar as condições que disciplinam o processo eletrônico no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e responsabilizando-me pelo uso indevido nas esferas civil, administrativa e penal.

DECLARO, ainda, que os documentos e o endereço por mim enviados são verdadeiros, sendo de minha inteira responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, que é pessoal e intransferível, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - as condições de minha rede de comunicação, o acesso a meu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transações eletrônicas;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de solicitação de cadastro de usuário/a externo/a e aqueles contidos nos documentos enviados para o endereço eletrônico sei@defensoria.sp.def.br;

IV - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - o acesso ao endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br/sei para obter informações sobre como utilizar o SEI-DPESP, sobre recomendações e regulamentações de utilização do sistema e sobre períodos de manutenção programada ou qualquer outro tipo de indisponibilidade;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário/a externo/a;

VII - a observância dos prazos de manifestação estipulados pelas áreas, documentos e normativas da Defensoria Pública do Estado, bem como aqueles determinados pela legislação.

Tenho CIÊNCIA de que:

a) o endereço eletrônico informado será o meio de contato da Defensoria Pública com o/a usuário/a externo/a para todos os atos, incluindo intimações e notificações;

b) o cadastro não implica disponibilização de acesso a qualquer processo ou ato, que será objeto de análise pela área responsável, e de que os meus dados pessoais serão tratados nos termos dos arts. 7º, incisos II, V, VI, e 11, inciso II, alíneas 'a', 'b' e 'd', da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a Usuário/a

(assinar conforme consta do documento de identificação civil enviado por e-mail em conjunto com esta declaração).

Junto com essa declaração digitalizada e assinada devem ser enviadas cópias digitalizadas dos originais dos seguintes documentos:

- ✓ Documento pessoal que contenha número de CPF, assinatura, RG e órgão expedidor*;
- ✓ Comprovante de endereço atualizado em nome do/a solicitante.

* Na hipótese de advogado/a, juntar cópia da respectiva carteira da OAB.

ANEXO VII

ATO NORMATIVO DPG Nº 194, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado

Considerando a importância de aumentar a celeridade na tramitação de documentos e processos administrativos e de reduzir o uso de insumos, custos operacionais e de armazenamento;

Considerando a necessidade contínua de aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados, criando condições mais adequadas para a produção e utilização de informações;

Considerando a necessidade de aprimoramento das ferramentas de transparência e acesso às informações;

Considerando o projeto Defensoria Digital; e

Considerando, por fim, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2020, em 23 de outubro de 2020, com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Da Instituição do SEI no Âmbito da Defensoria Pública do Estado

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4, para tramitação eletrônica de todos os processos administrativos relacionados à atividade-meio.

Parágrafo único. O SEI aplica-se aos processos administrativos da Corregedoria-Geral, Conselho Superior, Escola da Defensoria Pública - EDEPE e Ouvidoria-Geral.

Art. 2º. O SEI compreenderá:

I - o controle do protocolo, da tramitação e do arquivamento de documentos e processos;

II - a produção, o registro e a publicidade de atos processuais, observadas as hipóteses legais de sigilo ou publicidade restrita; e

III - o fornecimento de dados essenciais à gestão das informações necessárias aos órgãos de administração e controle.

Parágrafo único. O SEI estará disponível de forma ininterrupta, ressalvados os períodos de indisponibilidade ou manutenção.

Seção II Dos/as Usuários/as Internos/as e Externos/as

Art. 3º. Todos/as os/as Defensores/as Públicos/as e servidores/as da instituição são considerados/as usuários/as internos/as do SEI, e seu cadastro inicial é automático e será realizado no perfil básico, pela Divisão de Gestão Documental – DGD do Departamento de Logística – DLO e pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

§ 1º. Os/as demais usuários/as internos/as terão seu cadastramento regulamentado por portaria da Coordenadoria Geral de Administração. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

§ 2º. O cadastro é pessoal e intransferível e atribuirá nome de usuário/a e senha para acesso ao SEI.

Art. 4º. São considerados/as usuários/as externos/as os que, não pertencendo aos quadros da instituição, necessitem praticar atos no SEI.

Parágrafo único. O cadastro de usuário/a externo/a, também pessoal e intransferível, não é automático e será realizado após solicitação do/a interessado/a ao CGPE da CGA e preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponível em sítio eletrônico, de acordo com o modelo definido por Portaria da CGA. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO SEI

Seção I Da Tramitação dos Processos Físicos e Eletrônicos

Art. 5º. A partir da data de publicação deste Ato, todos os novos documentos e processos administrativos relacionados à atividade-meio da Defensoria Pública do Estado deverão ser elaborados no SEI.

§ 1º. Os documentos ou processos administrativos já existentes na data de publicação deste Ato poderão continuar a ser tramitados em meio físico até o seu encerramento.

§ 2º. O recebimento de documentos em papel fica condicionado à sua digitalização e inserção no SEI, passando a tramitar exclusivamente em meio eletrônico. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

a) Os documentos em condições de recebimento serão digitalizados, juntados aos autos eletrônicos por usuário interno da DPESP, passando a ter a mesma força probante dos originais.

b) Os originais dos documentos recebidos em papel e digitalizados nos termos do § 1º poderão ser devolvidos ao portador após a digitalização e juntada no processo SEI.

c) Os originais que não forem devolvidos serão mantidos pela Secretaria da unidade e ficarão à disposição dos/as interessados/as por 30 (trinta) dias, findo os quais serão eliminados, sendo desconsiderada qualquer alegação de adulteração do documento eletrônico.

Art. 6º. A critério do órgão da Defensoria Pública emissor do documento ou do que houver instaurado o processo administrativo físico e objetivando maior celeridade de tramitação, esses documentos ou processos poderão ser, parcial ou totalmente, digitalizados para o SEI em formato .pdf.

§ 1º. Na hipótese de digitalização parcial, o órgão responsável pela digitalização e inclusão no SEI deverá certificar no processo administrativo físico que, a partir daquela data, na forma do Anexo II, o processo administrativo passará a ser tramitado em formato digital no SEI.

§ 2º. Os processos eletrônicos instaurados na forma do caput deverão ser devidamente instruídos com cópias dos autos dos processos físicos de modo a permitir sua regular tramitação no SEI.

§ 3º. Os autos físicos remanescentes, neste caso, deverão ser mantidos sob guarda da área responsável pela digitalização, aguardando-se os prazos da tabela de temporalidade.

§ 4º. Na hipótese de digitalização total, o órgão responsável pela digitalização e inclusão no SEI deverá certificar, no processo administrativo físico, seu encerramento e indicar que, a partir daquela data, o processo administrativo passará a ser tramitado em formato digital no SEI, na forma do Anexo III.

§ 5º. No caso do § 4º, os autos físicos, com a respectiva certidão de encerramento, poderão ser encaminhados ao Arquivo Central para eliminação.

§ 6º. Os autos físicos remanescentes ou que, na forma do parágrafo único do art. 5º, continuem sua tramitação física deverão continuar a ser lançados no sistema SGPDOC, instituído pelo Ato Normativo DPG nº 21, de 24 de agosto de 2009, até que, na hipótese do caput, venham, se o caso, a ser digitalizados para o SEI.

Seção II Da Assinatura Eletrônica

Art. 7º. O documento produzido no SEI terá garantia de integridade, autoria e autenticidade, mediante utilização de assinatura eletrônica ou com indicação de usuário/a e senha, ambas de uso pessoal e intransferível.

Parágrafo único. A autenticidade de documento gerado no SEI poderá ser verificada por meio de endereço na rede mundial de computadores, indicado na tarja de assinatura, ou de declaração de autenticidade no próprio documento, com uso de QR Code.

Art. 8º. Na impossibilidade de utilização de assinatura eletrônica pelo usuário/a interno/a, o documento poderá ser assinado em meio físico, hipótese em que caberá ao/a usuário/a a digitalização do documento e sua inserção no SEI, informando as razões para uso da assinatura física.

Seção III Dos Atos Processuais

Art. 9º. O horário oficial de Brasília/DF será considerado para fins de qualquer prazo no SEI.

Parágrafo único. Considerar-se-á realizado o ato no dia e hora:

I - de seu recebimento no protocolo ou na unidade destinatária; ou

II - de sua assinatura eletrônica.

Art. 10. O ato processual será considerado tempestivo quando praticado no SEI até às 23h (vinte e três horas), 59min (cinquenta e nove minutos) e 59s (cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo.

Art. 11. O prazo que vencer em dia de indisponibilidade do SEI será prorrogado para o dia útil seguinte à solução do problema.

§ 1º. As indisponibilidades e datas de solução dos problemas serão amplamente divulgadas em área específica do portal da Defensoria Pública do Estado na rede mundial de computadores.

§ 2º. Nas hipóteses de indisponibilidade do SEI, admitir-se-á a tramitação por meio físico, desde que imprescindível ao cumprimento de prazo, obrigação legal ou regulamentar.

§ 3º. Cessada a indisponibilidade:

I – em se tratando de processo em andamento, deverá ser realizada a tramitação em meio eletrônico pelo/a usuário/a que o praticou o ato em meio físico, indicando o ocorrido no processo;

II – em se tratando de novos documentos, deverá o órgão receptor realizar sua tramitação em meio eletrônico, indicando o ocorrido no processo.

Art. 12. Eventuais dificuldades técnicas ou operacionais não imputáveis ao SEI não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

Seção IV Das Responsabilidades

Art. 13. É responsabilidade do/a usuário/a do SEI:

I - assinar documento no processo administrativo apenas se possuir atribuição, de acordo com o cargo e órgão de lotação;

II – contribuir, em seu órgão de lotação, para divulgação do conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI;

III - evitar a impressão de documentos físicos, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;

IV - guardar sigilo de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível;

V - manter cautela necessária na utilização do SEI visando a evitar que pessoas não autorizadas acessem e pratiquem atos no sistema; e

VI - utilizar o SEI exclusivamente para o desempenho de suas atribuições funcionais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Da Governança

Art.14. Fica delegada à Coordenadoria Geral de Administração - CGA a governança do SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado, que será executada pelo Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Art.15. Competirá à CGA:

I – elaborar instruções referentes ao uso e atuar como instância deliberativa na gestão do SEI;

II - receber e propor à Defensoria Pública-Geral políticas, aquisições e normas garantidoras do adequado funcionamento do SEI; e

III - encaminhar ao TRF4 as solicitações de melhorias e desenvolvimento de funcionalidades, bem como acompanhar o andamento dessas demandas.

Parágrafo único. A CGA deverá realizar consulta periódica a todos os órgãos da Administração Superior e à EDEPE visando a identificar e solucionar demandas específicas relacionadas ao funcionamento do SEI em cada órgão.

Art. 15-A. Competirá ao Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE a gestão operacional e manutenção técnica do Sistema Eletrônico de Informações SEI-DPESP e apoio a gestão de documentos no desempenho das atividades da Instituição, quaisquer que sejam seus suportes e formatos, devendo ainda:

I - executar demandas orientadas pela Coordenadoria Geral de Administração - CGA na governança do SEI;

II - zelar pela contínua adequação do SEI às normativas da Política de Gestão Documental, às necessidades e aos padrões de uso e evolução definidos no âmbito da DPESP;

III - acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas;

IV - promover as permissões de acesso de usuários internos e externos;

V - promover capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários na utilização do SEI DPESP;

VI - orientar o desenvolvimento, a implantação e o aperfeiçoamento contínuo de sistema informatizado no âmbito da CGA;

VII – Apoiar as atividades da Comissão Central de Gestão de Documentos – CCGD. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Seção II Das Alterações dos Demais Atos Normativos Internos

Art. 16. O artigo 13 do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 13.....

I -

a) cópia do ato constitutivo, do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

.....

d) cópia dos documentos pessoais com foto do representante da empresa;

.....

II -

a) cópia dos documentos pessoais com foto;

b) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;

....." (NR)

Art. 17. Os artigos 12, 13 e 22 do Ato Normativo DPG nº 45, de 21 de março de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 12.....

I – Certidão atualizada da matrícula ou cópia, em que conste o proponente locador como proprietário;

.....

IV – Certidão de inexistência de débito de IPTU atualizada ou cópia;

V – Certidão de inexistência de débito condominial atualizada ou cópia emitida;

.....

X – Cópias da cédula de identidade e documento de inscrição no CPF/MF do proponente locador, do seu representante legal ou do seu procurador;

....." (NR)

"Artigo 13.....

I – Cópia do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

....." (NR)

"Artigo 22.

§2º.....

I – Cópia do contrato social ou do estatuto social e cópia da última alteração, quando houver;

....." (NR)

Seção III Da Vigência

Art. 18. Aplica-se, no que couber, o Ato Normativo DPG nº 21, de 24 de agosto de 2009, que "regulamenta a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito da

Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dispõe sobre a utilização do Sistema de Gestão de Processos e Documentos (SGPDOC)".

Art. 18A - Inclua-se no artigo 35 do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, a seguinte redação:

Art.35

IX - Centro de Gerenciamento de Documento e Processo Eletrônico – CGPE. (Redação alterada pelo Ato Normativo DPG nº 220, de 09/09/2022)

Art. 19. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seção IV Das Disposições Transitórias

Art. 20. Durante 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato, será permitido criar e tramitar novos documentos por e-mail ou meio físico, ficando facultada a aplicação do disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Neste período, o SEI deverá ser consultado e, caso sejam recebidos novos processos administrativos, nele deverão ser tramitados.

ANEXO VIII

ATO NORMATIVO DPG Nº 237, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Disciplina os procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública, instituída pelo art. 134, §2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 19, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006;

Considerando a necessidade de observância do devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e das Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;

Considerando a competência concorrente da Coordenadoria Geral de Administração, da Assessoria de Convênios e da Escola da Defensoria Pública do Estado para a prática de atos e instauração de procedimentos de apuração de infração de contratos e outros ajustes no rol das atribuições de cada órgão;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo administrativo sancionatório, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto no presente Ato.

Parágrafo único. Aplicam-se, subsidiariamente, às regras estabelecidas neste ato, as previsões das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 ou nº 14.133/2021, conforme o caso, bem como da Lei nº 13.019/2014, além de outros diplomas legais aplicáveis às contratações, aos convênios e outras modalidades de parceria firmados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º Consideram-se autoridades competentes para editar portaria de instauração de procedimento sancionatório e nomear a Comissão Processante Administrativa ou o/a Servidor/a que conduzirá as diligências:

I - Coordenador/a Geral de Administração;

II - Diretor/a da Escola da Defensoria Pública;

III - Defensor/a Público/a Assessor/a de Convênios.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 14.133/2021, Nº 8.666/1993 e Nº 10.520/2002

Seção I

Da Fase de Conhecimento

Art. 3º Verificados indícios de ocorrência de infração às normas referidas no art. 1º deste Ato, o/a Defensor/a Público/a ou o/a Servidor/a responsável pela condução do processo administrativo licitatório ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste representará ao órgão competente para a apuração dos fatos, mediante encaminhamento de memorando pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá apresentar à Defensoria Pública do Estado informações e notícias de fatos que possam caracterizar as infrações administrativas passíveis de apuração em procedimento sancionatório.

Art. 4º O órgão competente, designado como interessado para fins de autuação, poderá constituir Comissão Processante Administrativa – CPA ou nomear Servidor/a para realizar diligências voltadas à apuração preliminar dos fatos e das circunstâncias envolvidas na conduta.

Art. 5º Oferecida a representação e realizadas, se o caso, as diligências preliminares, a autoridade competente apresentará portaria de instauração de apuração de infração, que conterá, com o maior detalhamento possível:

I - identificação dos envolvidos;

II - narração dos fatos que constituem a conduta irregular a ser apurada;

III - remissão às normas legais, contratuais e convencionais violadas;

IV - prazo e forma para apresentação da defesa.

§1º A portaria de instauração será instruída com os documentos hábeis a demonstrar as irregularidades apontadas, sem prejuízo dos demais meios de prova que poderão ser utilizados em fase própria de instrução.

§2º A Administração poderá utilizar fotografias ou qualquer outro meio mecânico ou eletrônico, bem como laudos técnicos, a fim de comprovar a irregularidade.

Art. 6º A autoridade competente determinará a citação do interessado para apresentação de defesa.

Art. 7º Instaurado o processo sancionatório, os autos ficarão a cargo da Comissão Processante Administrativa – CPA ou Servidor/a nomeado/a, a quem incumbirá a realização dos atos de expediente para o seu devido processamento.

Art. 8º O interessado será citado por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado e por edital publicado no Diário Oficial do Estado.

§1º O prazo para apresentação da defesa escrita e especificação de provas que pretenda produzir será de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do artigo 30 ou da publicação no Diário Oficial do Estado, o que ocorrer por último.

§2º O interessado poderá constituir advogado, mediante procuração.

§3º Durante a instrução, será concedida vista dos autos ao interessado ou ao seu advogado mediante simples solicitação, ressalvados os documentos protegidos por sigilo.

Art. 9º Transcorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante Administrativa – CPA ou o/a Servidor/a nomeado/a instruirá o procedimento e remeterá os autos à autoridade competente para:

I - deferir ou indeferir, motivadamente, as provas postuladas ou produzidas pelo interessado;

II - determinar a realização das diligências que reputar pertinentes ao esclarecimento dos fatos;

III - designar audiência de instrução; ou

IV - declarar encerrada a instrução em caso de revelia, indeferimento de produção de provas ou se a representação estiver suficientemente instruída.

§1º - As provas somente poderão ser indeferidas quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§2º - Na hipótese prevista no inciso IV, a instrução seguirá a previsão dos artigos 15 e seguintes.

Art. 10 Deferida a produção de provas, autorizada a realização de diligências, designada audiência de instrução ou sempre que se fizer necessário, o órgão competente para instrução poderá requisitar informações de outros órgãos diretamente, independentemente de vinculação hierárquica, mediante ofício, memorando ou envio dos autos do procedimento sancionatório, assinalando prazo para devolução.

Art. 11 Em caso de dilação probatória, o interessado será intimado para:

I - acompanhar a produção das provas orais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

II - formular quesitos e indicar assistente técnico, quando necessária prova pericial, no prazo de 7 (sete) dias.

Art. 12 Declarada encerrada a instrução pela autoridade competente, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

Art. 13 Concluída a instrução, os autos serão relatados pela Comissão Processante Administrativa – CPA ou pelo o/a Servidor/a nomeado/a e encaminhados, pela autoridade competente, à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral para análise e parecer jurídico.

Art. 14 Com a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente prevista no art. 2º, que deverá proferir decisão devidamente motivada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Seção II

Da Fase Recursal

Art. 15 Da decisão proferida pela autoridade competente caberá recurso ao/a Defensor/a Público/a-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§1º O recurso será enviado à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que o receberá no efeito suspensivo, exceto quando se tratar de aplicação de medidas cautelares.

§2º A autoridade que proferiu a decisão poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da interposição do recurso.

§3º Caso não se retrate, a autoridade remeterá os autos à Assessoria Jurídica, para análise e parecer jurídico.

§4º Emitido o parecer jurídico, o/a Defensor/a Público/a-Geral proferirá decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Seção III

Da Medidas Cautelares de Urgência

Art. 16 A autoridade competente poderá adotar medidas cautelares de urgência no curso do processo sancionatório ou de forma antecedente, bem como no âmbito do processo de acompanhamento da licitação, do contrato ou da parceria firmada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

§1º As medidas cautelares de urgência deverão ser fundamentadas na preservação do interesse público e somente serão aplicadas quando estritamente indispensáveis à eficácia do ato final, em especial, para preservação da segurança na prestação do serviço público aos usuários da Defensoria Pública.

§2º Os processos sancionatórios em que forem aplicadas medidas cautelares terão prioridade sobre todos os outros.

§3º As medidas cautelares de que trata o *caput* são aquelas previstas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, a depender do diploma de regência da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral.

§4º Ao interessado será garantido o contraditório, ainda que diferido, concedendo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo.

§5º Havendo manifestação do interessado, antes de ser proferida a decisão pela autoridade competente, será ouvida a Assessoria Jurídica.

§6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior, caberá recurso ao Defensor Público-Geral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§7º O recurso será recebido com efeito suspensivo e observará, quanto à sequência procedimental, o previsto pelo artigo 15 deste Ato.

Seção IV

Das Sanções Administrativas

Art. 17 As penalidades a serem aplicadas em caso de procedência serão aquelas previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com a legislação de regência da contratação.

Art. 18 Quando cabível a sanção de multa, esta não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Art. 19 As sanções de advertência e multa previstas neste Ato serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais sujeitará a contratada à multa de mora calculada

sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III abaixo, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

- a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) não sendo possível apurar o valor da obrigação não cumprida, ou, sendo irrisório o valor apurado, de forma a não atingir o caráter sancionador, a aplicação da multa obedecerá a regra estabelecida pelo art. 18, atendidos os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

§1º A pena de multa poderá ser cumulada com as demais penas previstas neste ato.

§2º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§3º As multas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação da UFESP, até a data de seu efetivo pagamento.

§4º Sendo inviável a compensação da multa com eventuais créditos retidos, o sancionado será intimado a efetuar o pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§5º Em caso de inadimplemento da multa, total ou parcial, serão adotadas as medidas cabíveis para a cobrança judicial e para a inscrição do sancionado nos cadastros de inadimplentes com o Poder Público.

Art. 20 A pena de impedimento de licitar e contratar terá prazo máximo de 03 anos e valerá no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, sendo cabível nos casos em que o sancionado:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Instituição, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - der causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Parágrafo único. As hipóteses deste artigo poderão ser ampliadas por previsão legal.

Art. 21 A pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e será cabível nos seguintes casos:

- I - apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato
- II - fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportamento de modo inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;
- IV - prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Parágrafo único. As hipóteses deste artigo poderão ser ampliadas por previsão legal.

Art. 22 A pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar só poderá ser aplicada pelo/a Defensor/a Público/a-Geral e dela caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§1º O/a Defensor/a Público/a-Geral poderá encaminhar os autos à Assessoria Jurídica, para análise parecer.

§2º Devolvidos os autos, o pedido de reconsideração deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 23 A pena de suspensão para licitar e contratar só poderá ser aplicada quando a contratação estiver sendo regida por legislação que autorize sua utilização.

Art. 24 A aplicação das sanções previstas neste ato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Defensoria Pública.

Seção V

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 25 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Ato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§1º O incidente de desconsideração da personalidade jurídica será instaurado, em processo apartado, a pedido da autoridade competente, conforme art. 2º deste Ato.

§2º A instauração do incidente suspenderá o curso do processo sancionatório.

§3º Os administradores e sócios com poderes de administração serão citados, por mensagem eletrônica ou por carta com aviso de recebimento, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30.

§4º Decorrido o prazo para manifestações dos administradores ou sócios, os autos serão encaminhados à autoridade competente para:

- I - deferir ou indeferir, motivadamente, as provas postuladas ou produzidas pelo interessado;
- II - determinar a realização das diligências que reputar pertinentes ao esclarecimento dos fatos;
- III - declarar encerrada a instrução em caso de revelia, de indeferimento de produção de provas ou se o incidente estiver suficientemente instruído.

§5º Encerrada a instrução, os autos serão relatados e encaminhados para a Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral para análise e parecer jurídico.

§6º Com a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente da Coordenadoria Geral de Administração, da EDEPE ou da Assessoria de Convênios, que deverá proferir decisão devidamente motivada e o processo sancionatório seguirá imediatamente seu curso.

§7º Contra essa decisão caberá recurso somente após a decisão final da aplicação de sanção, se o caso, nos termos do artigo 15 deste Ato.

Seção VI

Da Reabilitação

Art. 26 É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Defensoria Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§1º Havendo a reabilitação do licitante ou contratado, deverão ser retirados os lançamentos do portal da transparência, do e-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

§2º Caso a multa aplicada seja imediatamente compensada com valores retidos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, não serão necessários os lançamentos previstos no parágrafo anterior.

Seção VII

Da Prescrição

Art. 27 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Defensoria Pública, e será:

I - interrompida pela instauração do procedimento sancionatório a que se refere este Ato;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção VIII

Da Inscrição na Dívida Ativa

Art. 28 Na ocorrência da hipótese prevista no artigo 19, §5º, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para inscrição do débito na dívida ativa estadual.

§1º A inscrição na dívida ativa estadual será realizada por Servidores/as formalmente designados/as pela Coordenação da Assessoria Jurídica.

§2º Caberá ao/a Servidor/a designado/a comunicar à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo o número da Certidão da Dívida Ativa gerada, para ciência e providências.

§3º Após a inscrição do débito na dívida ativa estadual, os autos serão instruídos com a respectiva Certidão da Dívida Ativa e devolvidos ao órgão responsável pela apuração da infração contratual.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014, Nº 14.133/2021, Nº 8.666/1993 E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 29 Aos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres serão observados, no que couber, o disposto no Capítulo II deste Ato.

§1º Caso o procedimento sancionatório verse sobre termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, regidos pela Lei nº 13.019/2014, caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação proferir decisão em caso de arquivamento ou aplicação da penalidade de advertência.

§2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborará parecer e encaminhará para decisão do/a Primeiro Subdefensor/a Público/a-Geral quando o procedimento sancionatório versar sobre as penalidades descritas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§3º Não caberá recurso na hipótese prevista no parágrafo anterior, apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista no artigo 30, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§4º Poderão ser aplicadas as medidas cautelares de urgência previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos casos de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, sem prejuízo da rescisão unilateral.

§5º As penalidades a serem aplicadas em caso de procedência do procedimento sancionatório são aquelas previstas nos instrumentos de convênio e demais parcerias, de acordo com a respectiva legislação de regência.

§6º As sanções aplicáveis em casos de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação são aquelas listadas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo:

I – advertência, na hipótese de descumprimento de obrigação por organização da sociedade civil sem anterior condenação;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de reincidência em infração de maior potencial ofensivo e naquelas listadas no art. 20;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, na hipótese de infração realizada com dolo e que cause grave dano à Administração Pública;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Todos os prazos para apresentação de defesa, recursos ou pedidos de reconsideração mencionados nesse Ato serão contados a partir do dia útil subsequente ao envio de intimação por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado.

Art. 31 Salvo disposições em contrário, as intimações dos despachos, decisões interlocutórias e finais serão feitas por mensagem eletrônica enviada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, ao endereço eletrônico previamente cadastrado.

§1º São válidas as intimações dirigidas ao endereço eletrônico previamente cadastrado do interessado, declinado no instrumento contratual ou convencional, cumprindo-lhe atualizar o respectivo endereço eletrônico sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

§2º Sem prejuízo da regra prevista pelo *caput*, o dispositivo da decisão que encerrar a fase de conhecimento será publicado no Diário Oficial do Estado após o transcurso do prazo recursal.

Art. 32 As petições serão encaminhadas pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou outro que venha substituí-lo, mediante cadastro do interessado como usuário externo, sendo consideradas, para efeito de prazo, a data de *upload* no sistema.

Art. 33 O procedimento sancionatório será sigiloso até decisão final, salvo em relação ao interessado, seu procurador ou terceiro que demonstre legítimo interesse.

Parágrafo único. Incidirá em infração disciplinar grave o/a Servidor/a que, por qualquer forma, divulgar irregularmente informações relativas à acusação, ao acusado ou ao

procedimento.

Art. 34 O/A Coordenador/a Geral de Administração, o/a Diretor/a da EDEPE e o/a Defensor/a Público/a Assessor/a de Convênios poderão estabelecer, mediante portaria, normas complementares às estabelecidas no presente ato, regulamentando os procedimentos no âmbito das respectivas Unidades.

Art. 35 O presente Ato aplica-se aos processos administrativos sancionatórios para os quais não tenha havido decisão administrativa irrecorrível, no que couber.

Art. 36 Quando este Ato não dispuser sobre prazo específico para a prática do ato, deverão ser respeitados aqueles previstos em legislações subsidiárias.

Art. 37 As normas estabelecidas neste Ato deverão constar em todos os instrumentos convocatórios, contratos administrativos efetivamente celebrados, termos de convênio e parcerias efetivamente assinados.

Art. 38 As disposições deste Ato aplicam-se aos contratos ou instrumentos substitutivos que, nos termos da legislação vigente, forem realizados com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 39 O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014 e as demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernandez Haddad Kavabata, Assistente respondendo pela Diretoria de Departamento**, em 27/05/2024, às 10:55, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0890447** e o código CRC **D63FC1F8**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

DAOS DLI - 0890447v3

Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024

Unidade compradora: 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2024 10:58 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08036157000189-1-000013/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

Informação complementar:

Valor abaixo do limite legal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.450,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Confecção Sacolas	1	R\$ 19.450,00	R\$ 19.450,00	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Remover/Adicionar colunas Fazer Download Limpar Filtros Pesquisar

categoria	Modalidade	Possui Registro	Origem	Responsável	Tipo da Licitação	Objeto	Data de Abertura	Nº do Pregão	Data da Sessão	Local	Eventos e Documentos
serviços	Dispensa Eletrônica	Não	DPESP	Departamento de Licitações	Dispensa	Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags	27/05/2024	DL nº 90011/2024	03/06/2024	ComprasGov	SEI_0890447_Aviso de contratação direta - 90011-2024.pdf Fazer Download

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
30873299000150	30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES	01/06/2024 19:28	ME ou EPP	Sim
36983772000138	KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	29/05/2024 17:42	ME ou EPP	Sim
27214678000123	FIDELIZE BRINDES LTDA	03/06/2024 06:36	ME ou EPP	Sim
53441926000189	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	29/05/2024 16:52	ME ou EPP	Sim
48888237000187	COMERCIAL ECHNO LTDA	03/06/2024 02:00	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
49446417000171	UNIVERSAL COMPANY LTDA	02/06/2024 18:14	ME ou EPP	Sim
23663284000100	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	29/05/2024 17:03	ME ou EPP	Sim
14908231000102	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA	01/06/2024 19:45	ME ou EPP	Sim
37398180000111	SMART HUB COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	29/05/2024 09:30	ME ou EPP	Sim
28894115000196	RUBIN, BRINDES, CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA	31/05/2024 15:54	ME ou EPP	Sim
42107381000152	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	31/05/2024 17:34	ME ou EPP	Sim
52117540000153	52.117.540 ABNER GUSTAVO NUNES BONIFACIO DA SILVA	29/05/2024 10:41	ME ou EPP	Sim
30824284000100	BELA VISTA TEXTIL LTDA	29/05/2024 15:50	ME ou EPP	Sim
30829177000166	RA BORGES COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/05/2024 19:15	ME ou EPP	Sim
35794003000129	PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	31/05/2024 10:39	ME ou EPP	Sim
54979270000115	C.B COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	02/06/2024 23:22	ME ou EPP	Sim
35967965000132	35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS	03/06/2024 01:38	ME ou EPP	Sim
10258839000188	MUTAF COMERCIO DE CAMISETAS E ESTAMPARIA LTDA	27/05/2024 18:47	ME ou EPP	Sim
52752735000175	AAFETO MODA URBANA LTDA	31/05/2024 05:21	ME ou EPP	Sim
18520187000110	SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	27/05/2024 16:48	ME ou EPP	Sim
48033489000124	AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA	28/05/2024 14:09	ME ou EPP	Sim
36572982000133	AGENCIA IMPERO LTDA	03/06/2024 07:05	ME ou EPP	Sim
11309519000172	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	02/06/2024 20:59	ME ou EPP	Sim
36187642000199	ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE LTDA	29/05/2024 13:41	ME ou EPP	Sim



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.663.284/0001-00
Razão Social: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

ALAMEDA TOCANTINS, 280 - GALPAO08 - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI - 06.455-020 - Barueri / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sair

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
23.663.284/0001-00	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	936588783	
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
10/08/2024	Pendente de sincronização	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Empresa de Pequeno Porte	13/11/2015	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	1.000.000,00

Cnae Primário

4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Cnaes Secundários

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO****4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM****4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA**

Contato Principal e Endereço

CEP

06.455-020

Endereço

ALAMEDA TOCANTINS, 280 - GALPAO08 - ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI

Município / UF

Barueri / São Paulo

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(11) 2148-4949

Não consta na RFB

(15) 99150-5411

E-mail

creativdesign.licitacoes@gmail.com



Responsável Legal

CPF

215.464.568-21

Nome

REGINALDO REQUENA MARTINS



Responsável pelo Cadastro

CPF

447.799.118-50

Nome

NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

E-mail

maximus.natan@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.663.284/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL TOCANTINS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO GALPAO08
-----------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 06.455-020	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CREATIVE@CREATIVEONLINE.COM.BR	TELEFONE (11) 2148-4949
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **14:32:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Código de controle da consulta: 99cf95dd-8593-4e2d-b53b-0d8832be3a36

Estabelecimento	
IE: 206.400.554.112 CNPJ: 23.663.284/0001-00 Nome Empresarial: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA TOCANTINS Nº: 280 CEP: 06.455-020 Município: BARUERI	Complemento: GALPAO08 Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 13/11/2015 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * Instalação e manutenção elétrica Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de material elétrico Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis Operador de transporte multimodal - OTM Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Marketing direto Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 14/11/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 19/10/2019 Modal: Multimodal Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 18/10/2019	



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 31563/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 23.663.284/0001-00
Inscrição Atual.....: 5.76626-0
Logradouro.....: ALAMEDA TOCANTINS
N° Atual.....: 280
Complemento.....: GALPÃO 08 Andar Sala
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06455020

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.76626-0 Código de autenticidade : 3630.3073.8622.6860007-M Data de emissão : 16/05/2024 Hora de emissão : 09:08:24</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.663.284

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57585081

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/06/2024 14:13:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 23.663.284/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:36 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **7822.8025.0DCC.C430**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 23.663.284/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:10 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **CE65.FFCE.6363.FC2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.663.284/0001-00
Razão Social: LIKE COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS EI
Endereço: ALAMEDA TOCANTINS 280 SALA 03 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06455-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050803523661360462

Informação obtida em 16/05/2024 22:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.663.284/0001-00

Certidão nº: 70911604/2023

Expedição: 11/12/2023, às 09:23:53

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.663.284/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1425021

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 23.663.284/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0075991084





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

14:53:08

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

23663284000100

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 3 de junho de 2024 às 14:53

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 23.663.284/0001-00 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

14:55:45

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01266606890

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 3 de junho de 2024 às 14:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 012.666.068-90

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Perguntas Frequentes](#)

[Fale Conosco](#)

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------------------------

14:56:30

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

44779911850

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 3 de junho de 2024 às 14:56

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 447.799.118-50

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23663284000100

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 03/06/2024 14:56:56**Data da última atualização:** 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01266606890 44779911850

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 03/06/2024 14:56:56**Data da última atualização:** 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:**Cadastro:** CNEP**CPF / CNPJ sancionado:** 23663284000100**LIMPAR****Data da consulta:** 03/06/2024 14:59:14**Data da última atualização:** 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:**Cadastro:** CNEP**CPF / CNPJ sancionado:** 01266606890 44779911850**LIMPAR****Data da consulta:** 03/06/2024 14:59:14**Data da última atualização:** 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	<input type="text" value="23663284000100"/>
	<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/>

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2024 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.663.284/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665E.0528.8ED5.6736 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2024 às 15:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.666.068-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665E.0562.AE75.3794 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2024 às 15:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 447.799.118-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 665E.05AD.0F4A.F869 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 23.663.284/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/06/2024 às 15:06:04**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5F9B263C.D8F7CA25.E4CA1176.E0AB7B06**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 012.666.068-90****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/06/2024 às 15:06:48**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 50B27655.C31394C8.92348B43.5B28649A**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 447.799.118-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/06/2024 às 15:07:37**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8CB85F5A.6C708BA9.57077BF6.562A1712**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#!/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

Consultar

Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte [aqui](#)
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte [aqui](#)

Exportar: pdf

Em **03/06/2024** às **15:08:02**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 23663284000100

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#!/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

Consultar

Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte [aqui](#)
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte [aqui](#)

Exportar: pdf

Em **03/06/2024** às **15:09:11**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 01266606890

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#!/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

Consultar

Limpar

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte [aqui](#)
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte [aqui](#)

Exportar: pdf

Em **03/06/2024** às **15:09:48**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 44779911850



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/06/2024, às 15h10, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 23.663.284/0001-00 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/06/2024, às 15h10.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **ec5b885d-db0c-4f35-9cdf-893057a63006**
ou acesse utilizando o **QR Code**





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/06/2024, às 15h11, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 012.666.068-90 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/06/2024, às 15h11.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **85cc257f-8826-443d-b23d-ed1f878057cf**
ou acesse utilizando o **QR Code**





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/06/2024, às 15h12, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 447.799.118-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 03/06/2024, às 15h12.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **02d50a4f-b542-4fac-ba6a-82d89f47ed40**
ou acesse utilizando o **QR Code**





Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000

Melhor valor (unitário) R\$ 9.100,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 11.250,0000
Proposta 2	1	R\$ 15.000,0000
Proposta 3	1	R\$ 18.000,0000
Proposta 4	1	R\$ 18.500,0000
Proposta 5	1	R\$ 18.950,0000
Proposta 6	1	R\$ 19.000,0000
Proposta 7	1	R\$ 19.440,0000
Proposta 8	1	R\$ 19.449,0000
Proposta 9	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 10	1	R\$ 19.450,0000

<< < 1 2 3 > >>





Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000

Melhor valor (unitário) R\$ 9.100,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 11	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 12	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 13	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 14	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 15	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 16	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 17	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 18	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 19	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 20	1	R\$ 20.000,0000





Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000

Melhor valor (unitário) R\$ 9.100,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 21	1	R\$ 20.000,0000
Proposta 22	1	R\$ 30.000,0000
Proposta 23	1	R\$ 50.000,0000
Proposta 24	1	R\$ 50.000,0000

<< < 1 2 3 > >>





Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000
Melhor valor (unitário) R\$ 9.100,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance (unitário)	Origem
03/06/2024 13:59:59	R\$ 9.100,0000	Lance
03/06/2024 13:59:59	R\$ 9.125,0000	Lance
03/06/2024 13:59:58	R\$ 9.400,0000	Lance
03/06/2024 13:58:47	R\$ 9.750,0000	Lance
03/06/2024 13:59:32	R\$ 10.999,9900	Lance
03/06/2024 08:32:39	R\$ 11.200,0000	Lance
03/06/2024 08:00:01	R\$ 11.250,0000	Proposta
03/06/2024 09:19:33	R\$ 11.450,0000	Lance
03/06/2024 13:59:49	R\$ 12.964,0000	Lance
03/06/2024 12:26:48	R\$ 12.989,0000	Lance

<< < 1 2 3 > >>

Observações:

- Relação dos melhores valores enviados por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.
- Consulta realizada em 05/06/2024 às 10:45:36 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).



Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000

Melhor valor (unitário) **R\$ 9.100,0000**



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance (unitário)	Origem
03/06/2024 13:58:39	R\$ 14.490,0000	Lance
03/06/2024 13:10:04	R\$ 14.499,9900	Lance
03/06/2024 08:22:16	R\$ 14.500,0000	Lance
03/06/2024 13:50:04	R\$ 14.500,0000	Lance
03/06/2024 13:59:57	R\$ 14.900,0000	Lance
03/06/2024 13:38:02	R\$ 18.440,0000	Lance
03/06/2024 10:02:54	R\$ 18.999,9900	Lance
03/06/2024 12:33:20	R\$ 19.000,0000	Lance
03/06/2024 08:00:01	R\$ 19.440,0000	Proposta
03/06/2024 08:00:01	R\$ 19.450,0000	Proposta

<< < 1 2 3 > >>

Observações:

- Relação dos melhores valores enviados por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.
- Consulta realizada em 05/06/2024 às 10:46:04 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).



Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000

Melhor valor (unitário) **R\$ 9.100,0000**



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance (unitário)	Origem
03/06/2024 08:00:01	R\$ 19.450,0000	Proposta
03/06/2024 08:00:01	R\$ 19.450,0000	Proposta
03/06/2024 08:00:01	R\$ 30.000,0000	Proposta
03/06/2024 08:00:01	R\$ 50.000,0000	Proposta

<< < 1 2 3 > >>

Observações:

- Relação dos melhores valores enviados por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.
- Consulta realizada em 05/06/2024 às 10:46:21 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).





Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Habilitação

Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000

Melhor valor (unitário) R\$ 9.100,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 11.250,0000
Proposta 2	1	R\$ 15.000,0000
Proposta 3	1	R\$ 18.000,0000
Proposta 4	1	R\$ 18.500,0000
Proposta 5	1	R\$ 18.950,0000
Proposta 6	1	R\$ 19.000,0000
Proposta 7	1	R\$ 19.440,0000
Proposta 8	1	R\$ 19.449,0000
Proposta 9	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 10	1	R\$ 19.450,0000

<< < 1 2 3 > >>



Acesso à Informação



Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA ?



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000

Melhor valor (unitário) R\$ 9.100,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 11	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 12	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 13	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 14	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 15	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 16	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 17	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 18	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 19	1	R\$ 19.450,0000
Proposta 20	1	R\$ 20.000,0000





Acompanhar disputa

Dispensa Eletrônica N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CONFEÇÃO SACOLAS

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 19.450,0000

Melhor valor (unitário) R\$ 9.100,0000



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 21	1	R\$ 20.000,0000
Proposta 22	1	R\$ 30.000,0000
Proposta 23	1	R\$ 50.000,0000
Proposta 24	1	R\$ 50.000,0000

<< < 1 2 3 > >>



Acesso à Informação



PROCESSO SEI Nº 2023/0032362

ASSUNTO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

TERMO DE INDICAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

Trata-se da confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Informamos que em observação a Lei Federal nº 13.709/2018 “Lei Geral de Proteção de Dados”, os documentos com informações pessoais do representante legal da empresa, enviados durante a Sessão Pública de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, não serão inseridos no Processo atual, em lugar disso, alocados no Processo nº 2024/0014482. Os documentos que estão com acesso restrito foram elencados na **Certidão** nº 0900518.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 05/06/2024, às 13:49, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0900615** e o código CRC **EF96682C**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

Despacho DAOS DLI nº247

PROCESSO SEI Nº 2023/0032362

ASSUNTO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

Trata-se da confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

No dia 03 de junho de 2024, foi realizada a sessão pública de Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, restando **frutífera** com vencedor.

Dispensa Eletrônica nº 90011/2024		
Confeção e fornecimento de Ecobags		
Vencedora	Like Distribuidora e Logística LTDA.	
CNPJ/MF	23.663.284/0001-00	
Valor Referencial	R\$ 19.450,00	Economia (%)
Valor Final Total	R\$ 9.100,00	53,21%

Após a disputa de lances, foi verificada e aceita a proposta.

Aproveitamos para, em tempo, **certificar** que foi cumprido o item 17 do Parecer AJ nº 151/2024 (documento nº 0875679) no que tange o art. 72, incisos V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021 sendo que a empresa Like Distribuição e Logística LTDA. apresentou o menor valor na disputa para o item, e que após análise dos documentos de habilitação foi verificado que estavam em conformidade com o Aviso de Contratação, conforme art. 15 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, sendo por esse motivo habilitada.

Certificamos ainda que foi observado o direito de preferência para a presente contratação, conforme previsão dos artigos 47 e 49, IV da lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme apontado no item 18 do mesmo Parecer.

Informamos também que não houve apresentação de recurso após decorrido o prazo estabelecido no art. 20 do Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024.

Os documentos exigidos que contêm dados pessoais estão juntados no Processo de Documentos Restritos (vide Processo SEI nº 2024/0014482).

A Proposta Comercial da licitante vencedora está juntada sob nº 0898344.

A documentação geral de habilitação está encartada nestes autos sob nº 0898311.

O Relatório de aceite de todas as empresas (declarações gerais) e de propostas e lances estão, respectivamente, encartados sob nº 0897141 e 0900614.

Feitas as considerações, encaminhamos o presente à Coordenadoria Geral de Administração - CGA para adjudicação e homologação do objeto, com a solicitação de posterior retorno dos autos ao Departamento de Licitações - DLI para a tomada das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 05/06/2024, às 13:50, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernandez Haddad Kavabata, Diretora Técnica do Departamento de Licitações**, em 05/06/2024, às 13:52, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0900723** e o código CRC **B225C2E1**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0032362

DAOS DLI - 0900723v2



Despacho SECT CGA nº2720

Trata-se da confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O Departamento de Licitações informa, por meio do Despacho 247 (0900723), o encerramento da Dispensa Eletrônica nº 90011/2024 (0900614), sem interposição de recursos.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação com **Dispensa Eletrônica nº 90011/2024**, nos seguintes termos:

Dispensa Eletrônica nº 90011/2024

Objeto: Confecção e fornecimento de Ecobags

Vencedora: LIKE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ/MF: 23.663.284/0001-00

Quantidade: 1.000 unidades

Valor Total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 05/06/2024, às 19:52, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0902017** e o código CRC **07C81B81**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.663.284/0001-00
Razão Social: LIKE COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS EI
Endereço: ALAMEDA TOCANTINS 280 SALA 03 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06455-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052705413661360461

Informação obtida em 06/06/2024 16:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.663.284/0001-00

Certidão n°: 39693745/2024

Expedição: 06/06/2024, às 16:15:41

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.663.284/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:17:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

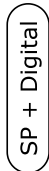
Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 16:16

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 23.663.284/0001-00 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de idoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portalttransparencia.gov.br).

ções



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:17:46

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 16:17

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 447.799.118-50

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de idoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).



ções

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23663284000100

LIMPAR

Data da consulta: 06/06/2024 16:18:11

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 44779911850

LIMPAR

Data da consulta: 06/06/2024 16:18:11

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 23663284000100

LIMPAR

Data da consulta: 06/06/2024 16:19:40
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 44779911850

LIMPAR

Data da consulta: 06/06/2024 16:19:40
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2024 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.663.284/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6662.0C3C.CB30.E692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2024 às 16:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 447.799.118-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6662.0C6B.A770.4739 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	<input type="text" value="23663284000100"/>
	<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/>

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 23.663.284/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/06/2024 às 16:23:45**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3D8B74C0.9EAD8D4C.845B15E8.297EA531**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 447.799.118-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/06/2024 às 16:24:24**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D41BBEC5.A2D84015.6213A12C.D8862B89**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **06/06/2024** às **16:24:50**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 23663284000100

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **06/06/2024** às **16:25:23**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 44779911850



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/06/2024, às 16h26, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 23.663.284/0001-00 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/06/2024, às 16h26.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **69b0bc5d-68d9-4a87-b23b-85c33dcc8477**
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/06/2024, às 16h26, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 447.799.118-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/06/2024, às 16h26.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 7745df63-37c7-46fd-809c-c5bd78cc0f23
ou acesse utilizando o QR Code



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo SEI nº 2023/0032362

Dispensa Eletrônica nº 90011/2024

Objeto: Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação com **Dispensa Eletrônica nº 90011/2024**, nos seguintes termos:

Dispensa Eletrônica nº 90011/2024

Objeto: Confecção e fornecimento de Ecobags

Vencedora: LIKE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ/MF: 23.663.284/0001-00

Quantidade: 1.000 unidades

Valor Total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa.



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 - Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

A seguinte licitação foi recebida com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 9220666

Publicante: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO

Endereco: Rua Boa Vista, 103, Centro, CEP: 01014001, Sao Paulo, SP

Nome do Usuario: Tiago Correa

CPF do Usuario: 322.409.308-02

Anunciante: Defensoria Publica do Estado de Sao Paulo

Caderno: Executivo I

Secao: Defensoria Publica Geral do Estado

Modalidade: DISPENSA

Numero: 90011/2024

Evento: RATIFICACAO/AUTORIZACAO

Natureza: Servicos Comuns

Grupo: Outros Servicos Administrativos e Gerais

Classe: OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

Objeto da Licitação: Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

Processo: 2023/0032362

Local de Execução: Sao Paulo

Data de Publicação: 07/06/2024

Síntese: Texto transformado em arquivo - HASH 4FEF8315B4273F41351CCEDC0F8BD80E

Nota:

Total Previsto: 19.450,00

Arquivo: E1.UAA.75.005

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 90005/2024-FCT
 Processo nº 602/2024-FCT
 Id contratação: PNCP: 48031918000124-1-000624/2024
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp - Campus de Presidente Prudente, no uso das atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 9º da Portaria UNESP 136 de 20 de dezembro de 2023 e alterações, e com fulcro na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 90005/2023-FCT, Processo nº 602/2023-FCT, Id da contratação: PNCP: 48031918000124-1-000624/2024, referente à CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP A GRANEL COM COMODATO DE QUATRO VASILHAMES P-190 PARA USO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, pelo critério de menor preço, com valores registrados para aquisições futuras, conforme relatório da Sessão Pública realizada no dia 06 de junho de 2024, por meio das empresas conforme segue: empresa, CNPJ, item, valor unitário. COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ sob o número 61.602.199/0274-01, o item único foi negociado pelo valor unitário de R\$ 5,86(cinco reais e oitenta e seis centavos) o quilograma.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor, de 29-05-2024
 Processo nº 405/2024-CSJRP
 Objeto: Aquisição de baterias automotivas
 Dispensa de Licitação nº 12/2024-CSJRP (sem disputa)
 Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, AUTORIZO a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/RUNESP, bem como a regularidade processual relatada no Parecer Técnico STM nº 22/2024-CSJRP. Ato contínuo, AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 6.668,70 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), junto à empresa DISTAEL MERPAL BATERIAS LTDA – CNPJ 43.145.739/0001-02, visando a aquisição de baterias automotivas, devidamente instaladas nos geradores de energia do IBILCE/UNESP.
 Nota de empenho 0600/0473, emitida em 29-05-2024 – Entrega Imediata
 Despacho do Diretor, de 29-05-2024
 Processo nº 614/2024-CSJRP
 Objeto: Contratação de serviços de publicidade de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo
 Dispensa de Licitação nº 90004/2024-CSJRP
 ID contratação: PNCP: 48031918000124-1-000650/2024
 No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, ADJUDICO o objeto à empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-CNPJ 00.662.315/0001-02, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ato contínuo, pelo todo processado, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação.
 Despacho do Diretor, de 29-05-2024
 Processo nº 614/2024-CSJRP
 Objeto: Contratação de serviços de publicidade de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo
 Dispensa de Licitação nº 90004/2024-CSJRP
 ID contratação: PNCP: 48031918000124-1-000650/2024
 No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, AUTORIZO a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 02/2024-AJ/RUNESP, bem como a regularidade processual relatada no Parecer STM nº 23/2024-CSJRP. Ato contínuo, AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto à empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-CNPJ 00.662.315/0001-02, visando a contratação de serviços de publicidade de extratos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo.
 Nota de empenho 0611/0482, emitida em 04/06/2024

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP
 RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 001047/2024-FAMESP/HC
 Processo: 011698/2024-FAMESP/HC
 Modalidade: Compra Mediante 03 Orçamentos n.º 000024/2024-FAMESP/HC
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COLETORES DE DADOS (BATERIA, CARRREGADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE FORÇA E AUXILIAR, E CAPA PROTETORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMED DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB.
 Contratante: Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP
 Autorização de Fornecimento n.º: 001047/2024-FAMESP/HC
 Valor Total: 34.599,72 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais, e setenta e dois centavos).
 Item/Quantidade/Unidade/Descrição/Valor Unitário:
 01 - 29 Unidades - BATERIA PARA COLETOR DE DADOS - R\$ 461,12
 02 - 7 Unidades – CARRREGADOR DE 04 POSIÇÕES – R\$ 1.865,44
 03 - 7 Unidades – FONTE DE ALIMENTAÇÃO – R\$ 204,36
 04 - 7 Unidades – CABO DE FORÇA PARA FONTE – R\$ 62,88
 05 - 7 Unidades – CABO AUXILIAR – R\$ 31,44
 06 - 29 Unidades – CAPA PROTETORA PARA COLETOR DE DADOS – R\$ 209,60
 Contratado: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ n.º. 68.993.641/0010-19
 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Data da emissão da Autorização de Fornecimento: 06/06/2024
 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP
 COMUNICADO Nº 003/2024/PR-027/2024-FAMESP/BAURU
 A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar os RESULTADOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de todos os itens ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 027/2024-FAMESP/BAURU, realizado no dia 13/05/2024 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AGULHAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIADADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETINGINHA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela equipe técnica e equipe de apoio para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:
 itens-VALOR
 UNITÁRIO-EMPRESA VENCEDORA-SITUAÇÃO
 01-R\$ 17,00-HTS-TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-REPROVADO
 02-R\$ 20,00-CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA-REPROVADO
 03-R\$ 2,00-FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-PRÉ-APROVADO
 04-R\$ 2,00-FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-PRÉ-APROVADO
 05-R\$ 2,33-FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-PRÉ-APROVADO
 06-R\$ 12,10-CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA-REPROVADO
 07-R\$ 3,50-CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA-AMOSTRA
 08-R\$ 3,45-CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA-AMOSTRA
 09-R\$ 3,93-ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-AMOSTRA
 10-R\$ 0,0883-CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA-PRÉ-APROVADO
 11-R\$ 0,18-SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda-REPROVADO
 12-R\$ 0,17-CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA-REPROVADO
 13-R\$ 0,18-CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA-REPROVADO
 14-R\$ 0,06-CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA-PRÉ-APROVADO
 15-R\$ 0,18-SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda-REPROVADO
 16-R\$ 0,18-SG TECNOLOGIA CLÍNICA Ltda-REPROVADO
 17-R\$ 0,80-BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA-PRÉ-APROVADO
 18-R\$ 8,00-BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA-AMOSTRA
 Na continuidade, ficam as empresas, CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR SOCIEDADE LTDA, segunda classificada no item 01, BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA segunda colocada nos itens 02, 11, 12, 13, 15 e 16, LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A segunda colocada no item 06, CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME, segunda colocada no item 18, convocadas para que acesse ao portal eletrônico da FAMESP no dia 11 de junho de 2024 às 10:00 horas, para iniciarmos a fase de negociação.
 Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo. Sem mais, colocamo-nos a disposição e aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
 COMUNICADO Nº 002/2024/PR 025/2024-FAMESP/BAURU
 A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar os RESULTADOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de todos os itens ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 025/2024-FAMESP/BAURU, realizado no dia 07/05/2024 às 09:30, no Portal Eletrônico da FAMESP.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE, CONECTOR, ISOLADOR DE PRESSÃO, DIALISADOR, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU e HOSPITAL DE BASE DE BAURU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
 Conforme análise feita pela equipe técnica e equipe de apoio para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:
 ITEM-VALOR
 UNITÁRIO-EMPRESA VENCEDORA-MARCA-SITUAÇÃO MARCA
 1-7,50- LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A-B.BRAUN-REPROVADO
 2-0,53-MEDCORP HOSPITALAR LTDA-BAIN-REPROVADO
 3-46,00-FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-FORTECARE-REPROVADO
 4-70,00- LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A-B.BRAUN-REPROVADO
 5-6,00- LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A-BAIN-APROVADO
 6-6,00- LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A-BAIN-APROVADO
 7-6,00- LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A-BAIN-APROVADO
 8-9,00- LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A-BAIN-REPROVADO
 9-30,00-FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-FORTECARE-PRÉ APROVADA
 10-55,00-FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA-FRESENIUS-REPROVADO
 As empresas, M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 2º COLOCADA DO ITEM 01; FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, 2º COLOCADA DOS ITENS 02, 08 E 10; LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A, 2º COLOCADA DO ITEM 03 E BAXTER HOSPITALAR LTDA, 2º COLOCADA DO ITEM 04; ficam convocadas a acessar o portal de Compras da FAMESP, dia 10/06 às 10:00, para negociação.
 Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Extrato de Contrato
 Processo 2024/0004463 e 2024/0009855
 Ata de Registro de Preços 038/2023
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
 Valor: R\$ 7.777,56
 Nota de empenho: 2024NE02794
 Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
 Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
 Natureza da despesa 33.90.33.52
 Trajeto: São Paulo/ Genebra/ São Paulo, data de Ida 17/05/2024 e data de Volta 24/05/2024.
 Extrato de Contrato
 Processo 2024/0004463 e 2024/0012437
 Ata de Registro de Preços 038/2023
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
 Valor: R\$ 3.125,74
 Nota de empenho: 2024NE01104
 Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
 Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
 Natureza da despesa 33.90.33.51
 Trajeto São Paulo/ Brasília/ Boa Vista/Brasília/São Paulo, data de Ida 23/05/2024 e data de Volta 25/05/2024.
 Extrato de Contrato
 Processo 2024/0004463 e 2024/0012496
 Ata de Registro de Preços 038/2023
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
 Valor: R\$ 3.421,32
 Nota de empenho: 2024NE01104
 Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
 Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
 Natureza da despesa 33.90.33.51
 Trajeto São Paulo/ Brasília/São Paulo, data de Ida 19/05/2024 e data de Volta 21/05/2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Contrato
 Processo 2024/0004463 e 2024/0012895
 Ata de Registro de Preços 038/2023
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
 Valor: R\$ 2.128,27
 Nota de empenho: 2024NE01104
 Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
 Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
 Natureza da despesa 33.90.33.51
 Trajeto São Paulo/Manaus/São Paulo, data de Ida 26/05/2024 e data de Volta 30/05/2024.
 Extrato de Contrato
 Processo 2024/0004463 e 2024/0013142
 Ata de Registro de Preços 038/2023
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
 Valor: R\$ 6.110,92
 Nota de empenho: 2024NE01104
 Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
 Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
 Natureza da despesa 33.90.33.51
 Trajeto São Paulo/Brasília/São Paulo, data de Ida 27/05/2024 e data de Volta 28/05/2024.
 Extrato de Contrato
 Processo 2024/0004463 e 2024/0013143
 Ata de Registro de Preços 038/2023
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
 Valor: R\$ 4.387,59
 Nota de empenho: 2024NE01104
 Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
 Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
 Natureza da despesa 33.90.33.51
 Trajeto São Paulo/Brasília/São Paulo, data de Ida 27/05/2024 e data de Volta 28/05/2024.
 Extrato de Contrato
 Processo 2024/0004463 e 2024/0013291
 Ata de Registro de Preços 038/2023
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
 Contratada (Detentora): Decolando Turismo e Representações Ltda-EPP
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas
 Valor: R\$ 3.635,51
 Nota de empenho: 2024NE01104
 Recurso orçamentário: fonte de recurso 1.760.20002
 Programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000
 Natureza da despesa 33.90.33.51
 Trajeto São Paulo/Brasília/São Paulo, data de Ida 28/05/2024 e data de Volta 29/05/2024.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO NOTA DE EMPENHO
 Processo: 2024/0012120
 Ata de Registro de Preços nº 022/2023
 Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Detentora: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP
 CNPJ: 00.662.315/0001-02
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 228, de 23/06/2023
 Valor: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.39-26
 Fonte de Recursos: 176.020.002
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
 Nº da Nota de Empenho: 2024NE04650
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO NOTA DE EMPENHO
 Processo: 2024/0010390
 Ata de Registro de Preços nº 022/2023
 Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Detentora: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP
 CNPJ: 00.662.315/0001-02
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 228, de 23/06/2023
 Valor: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.39-26
 Fonte de Recursos: 176.020.002
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
 Nº da Nota de Empenho: 2024NE02855
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO NOTA DE EMPENHO
 Processo: 2024/0011334
 Ata de Registro de Preços nº 022/2023
 Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Detentora: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP
 CNPJ: 00.662.315/0001-02
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 228, de 23/06/2023
 Valor: R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
 Natureza da Despesa: 33.90.39-26
 Fonte de Recursos: 176.020.002
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
 Nº da Nota de Empenho: 2024NE02487
Trata-se de aquisição de 250 pacotes com 10 unidades cada de esponja para limpeza, 110 caixas com 24 frascos de detergente líquido e 320 pacotes com 5 unidades cada de pano multiuso, destinados ao abastecimento do Almoxarifado Central.
 O Departamento de Licitações informa, por meio do Despacho 237 (0894975), o encerramento da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024 (0891556), sem interposição de recursos.
 Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação com Dispensa Eletrônica nº 90007/2024, nos seguintes termos:
 Item 01 – Esponja Limpeza
 Vencedora: ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA
 CNPJ/MF: 09.538.374/0001-30
 Quantidade: 250 pacotes com 10 unidades cada.
 Valor Unitário: R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos)
 Valor Total: R\$ 3.022,50 (três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)
 Item 02 – Detergente (FRACASSADO)
 Item 03 – Pano Multiuso
 Vencedora: ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA
 CNPJ/MF: 09.538.374/0001-30
 Quantidade: 320 pacotes com 5 unidades cada.
 Valor Unitário: R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)
 Valor Total: R\$ 934,40 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
 Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 3.956,90 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 PROCESSO Nº 2023/0031407
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras
 Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo escopo será a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia de Discagem Direta Gratuita (DDG), na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, com abrangência em todo o Estado de São Paulo, para chamadas originadas de telefones fixos e móveis, a ser disponibilizado para a Central de Teletendimento da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
 O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 07/06/2024.
 Data e hora da abertura da sessão pública: 21/06/2024, às 10h00.
 O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras e http://www.defensoria.sp.def.br.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 Processo SEI nº 2023/0032362
 Dispensa Eletrônica nº 90011/2024
 Objeto: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags
 Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação com Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, nos seguintes termos:
 Dispensa Eletrônica nº 90011/2024
 Objeto: Confeção e fornecimento de Ecobags
 Vencedora: LIKE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
 CNPJ/MF: 23.663.284/0001-00
 Quantidade: 1.000 unidades
 Valor Total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
 Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Concursos
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
COMANDO GERAL
Diretoria de Pessoal
 Retificação nº DP- 3/323/24
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a retificação de informações constantes no Comunicado nº DP-60/323/24, publicado no DOE/SP nº 103, de 3-6-24, referente aos resultados da Etapa dos Exames de Aptidão Física da Turma 20 do Edital nº DP- 3/323/23 realizada em 4-6-24, de como constou:

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	GRUPO
CESAR AUGUSTO DA SILVA	50129051-5	62408500	213,80	P-11B

 Para constar:

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	GRUPO
CESAR AUGUSTO DA SILVA	47201686-6	61851950	213,80	P-11B

 Comunicado nº DP-68/323/24
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos das turmas 31 a 33, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 5-6-24, de acordo com o Edital nº DP-3/321/23, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.
 Os candidatos abaixo relacionados, devem observar as datas e horários específicos para a realização da etapa dos Exames Psicológicos - Coletivo e Individual (observado suas respectivas turmas e grupos), conforme CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE/SP nº 85, de 6-5-24 e suas respectivas atualizações, também divulgadas em DOE/SP, no endereço eletrônico do Portal de Concursos do Estado de São Paulo (www.concursopublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico da PMESP (www.policiamilitar.sp.gov.br – através do Link “CONCURSOS”).

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	GRUPO
JESIEL AMARAL RODRIGUES XAVIER	55514825-7	57962618	247,60	P-17B
JESSE APARECIDO FUMIS	489860229-0	59768509	255,20	P-17B
JESSICA DA SILVA SANTOS	535791938-0	62535757	267,40	P-17B
JESSICA FERNANDA CLAUDIO	59720012-9	62282021	255,00	P-17B
JESSICA FERREIRA ARAUJO	50713199-X	59466855	314,20	P-17B
JESSICA GOMES THOME DUARTE	537713931-0	62247425	208,80	P-17B
JESSICA KUBINSKI CONTI	36213072-3	62631284	231,20	P-17B
JESSICA MAIARA DE OLIVEIRA DA SILVA	54846111-9	62317032	236,60	P-17B
JESSICA PEREZ PACHECO	39275891-0	59069830	248,00	P-18A
JESSICA SOUZA SANTOS	37984024-8	62658077	262,40	P-18A
JEZRAEL JOSE DA SILVA	50623134-3	62416073	252,60	P-18A
JEZREEL ROBERTO VENANCIO SANTOS	39129271-7	62265059	357,20	P-18A
JHEKSON GERCIANO SANTOS BATISTA	19832945-5	62656457	281,40	P-18A
JHENIFFER STEFANIE PAYAO	50407101-4	61346071	365,00	P-18A
JHENIFFER RENATA THOMAZ	49752625-6	60534834	224,40	P-18A
JHON KENNEDY XAVIER SANTOS	354891443-0	62570668	270,80	P-18A
JHON LENNON DE SOUSA NASCIMENTO	38301094-9	57940100	377,40	P-18A
JHONATA ALMEIDA DE CAMARGO	57143206-2	61602787	336,00	P-18A
JHONATA LUCENA SANTOS	35670887-8	62465015	251,00	P-18A
JHONATAN CARVALHO DA SILVA	38656577-6	59726040	247,60	P-18A
JHONATAN DONIZETE RODRIGUES DA SILVA	328078785-5	57840547	212,20	P-18A
JHONATAN FREITAS DA SILVA	39423475-4	57821917	241,00	P-18A
JHONATAN MONTEIRO LIMA	3321432-5	62530615	246,80	P-18A
JHONATAN NASCIMENTO SILVA	26901875-0	62549448	276,40	P-18A
JHONATAN SALOMAO DOS SANTOS	53044861-0	62379070	250,60	P-18A
JHONATAN TENORIO DE PAULA	3842442-1	61546151	266,80	P-18A
JHONATHAN SANTOS PRESSOTO	44281999-7	60455217	261,60	P-18A
JHONATHAN LOPES CARENO CASTILHO GOMES	60393950-8	60305690	294,20	P-18A
JHONES CARLOS DE SOUZA	40894638-6	60883642	308,60	P-18A
JHONNATA XAVIER	3278634-0	62573900	258,00	P-18A
JHONNY CHRISTOPHER NUNES DE SOUZA	41317617-4	61222224	278,60	P-18A
JHUIAN PABLO PEREIRA	55713990-9	62370499	202,20	P-18A
JULVANEIDE DOS SANTOS GONCALVES	55117420-1	62683152	264,80	P-18A
JOALISSON VINICIUS SANTOS LEOPOLDINO				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

DISPENSA 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Confecção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags		
Entrega de propostas:	De 27/05/2024 às 10:58 até 03/06/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 09:32:33	Bom dia a todos/as. A título de lembrete, o valor referencial é de R\$ 19.450,00 e os lances devem ser oferecidos tendo por base o valor total do item, e dentro do intervalo mínimo de R\$ 25,00; tal como demonstrado no item 4.2.1 e 4.3.2 do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	03/06/2024 às 14:01:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/06/2024 às 15:42:28	Senhores/as, encerraremos esta Dispensa Eletrônica, agradecendo a participação de todos/as. Tenham uma boa tarde e ótima semana.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
03/06/2024 às 14:01:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção Sacolas

Confecção Sacolas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 19.450,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 25,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.409.***-2 - TIAGO CORREA para LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00, melhor lance: R\$ 9.100,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.873.299/0001-50 - 30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES	Sim	R\$ 19.450,0000	
35.967.965/0001-32 - 35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS	Sim	R\$ 19.450,0000	
52.117.540/0001-53 - 52.117.540 ABNER GUSTAVO NUNES BONIFACIO DA SILVA	Sim	R\$ 18.950,0000	
52.752.735/0001-75 - AAFETO MODA URBANA LTDA	Sim	R\$ 18.000,0000	
Descrição detalhada:			
36.572.982/0001-33 - AGENCIA IMPERO LTDA	Sim	R\$ 19.440,0000	
Descrição detalhada:			
48.033.489/0001-24 - AMARAL CONFEECAO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
14.908.231/0001-02 - ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA	Sim	R\$ 19.449,0000	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 30.000,0000	
30.824.284/0001-00 - BELA VISTA TEXTIL LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.979.270/0001-15 - C.B COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 11.250,0000	
48.888.237/0001-87 - COMERCIAL ECHNO LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
36.187.642/0001-99 - ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	
27.214.678/0001-23 - FIDELIZE BRINDES LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	
36.983.772/0001-38 - KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	
23.663.284/0001-00 - LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	Proposta adjudicada
10.258.839/0001-88 - MUTAF COMERCIO DE CAMISETAS E ESTAMPARIA LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	Sim	R\$ 19.000,0000	
30.829.177/0001-66 - RA BORGES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	
28.894.115/0001-96 - RUBIN, BRINDES, CONFECCOES E UNIFORMES LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
37.398.180/0001-11 - SMART HUB COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sim	R\$ 19.450,0000	
18.520.187/0001-10 - SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 18.500,0000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
11.309.519/0001-72 - VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	

Lances do Item 1

03/06/2024 08:15:34	48.033.489/0001-24	R\$ 11.225,0000
03/06/2024 08:22:16	10.258.839/0001-88	R\$ 14.500,0000
03/06/2024 08:32:39	52.752.735/0001-75	R\$ 11.200,0000
03/06/2024 09:04:30	37.398.180/0001-11	R\$ 11,4500 *
03/06/2024 09:19:33	37.398.180/0001-11	R\$ 11.450,0000
03/06/2024 09:32:53	48.033.489/0001-24	R\$ 11.175,0000

(lances com * foram excluídos)

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 09:55:53	23.663.284/0001-00	R\$ 11.000,0000
03/06/2024 10:02:54	36.983.772/0001-38	R\$ 18.999,9900
03/06/2024 10:16:50	14.908.231/0001-02	R\$ 18,4900 *
03/06/2024 10:21:22	14.908.231/0001-02	R\$ 18.450,0000
03/06/2024 10:24:26	48.033.489/0001-24	R\$ 10.975,0000
03/06/2024 10:55:03	23.663.284/0001-00	R\$ 10.900,0000
03/06/2024 11:05:40	48.033.489/0001-24	R\$ 10.875,0000
03/06/2024 11:22:53	48.033.489/0001-24	R\$ 10.850,0000
03/06/2024 11:55:10	23.663.284/0001-00	R\$ 10.500,0000
03/06/2024 12:25:06	30.873.299/0001-50	R\$ 15.500,0000
03/06/2024 12:25:59	30.873.299/0001-50	R\$ 14.000,0000
03/06/2024 12:26:48	30.873.299/0001-50	R\$ 12.989,0000
03/06/2024 12:33:20	48.888.237/0001-87	R\$ 19.000,0000
03/06/2024 13:10:04	11.309.519/0001-72	R\$ 14.499,9900
03/06/2024 13:16:48	48.033.489/0001-24	R\$ 10.475,0000
03/06/2024 13:35:00	23.663.284/0001-00	R\$ 10.450,0000
03/06/2024 13:38:02	35.794.003/0001-29	R\$ 18.440,0000
03/06/2024 13:38:36	48.033.489/0001-24	R\$ 10.425,0000
03/06/2024 13:38:37	23.663.284/0001-00	R\$ 10.400,0000
03/06/2024 13:50:04	18.520.187/0001-10	R\$ 14.500,0000
03/06/2024 13:57:14	48.033.489/0001-24	R\$ 10.375,0000
03/06/2024 13:57:15	23.663.284/0001-00	R\$ 10.350,0000
03/06/2024 13:57:36	48.033.489/0001-24	R\$ 10.300,0000
03/06/2024 13:57:37	23.663.284/0001-00	R\$ 10.275,0000
03/06/2024 13:57:43	48.033.489/0001-24	R\$ 10.200,0000
03/06/2024 13:57:44	23.663.284/0001-00	R\$ 10.175,0000
03/06/2024 13:57:51	48.033.489/0001-24	R\$ 10.100,0000
03/06/2024 13:57:52	23.663.284/0001-00	R\$ 10.075,0000
03/06/2024 13:57:57	48.033.489/0001-24	R\$ 10.000,0000
03/06/2024 13:57:58	23.663.284/0001-00	R\$ 9.975,0000
03/06/2024 13:58:05	48.033.489/0001-24	R\$ 9.900,0000
03/06/2024 13:58:06	23.663.284/0001-00	R\$ 9.875,0000
03/06/2024 13:58:12	48.033.489/0001-24	R\$ 9.800,0000
03/06/2024 13:58:12	23.663.284/0001-00	R\$ 9.775,0000
03/06/2024 13:58:39	14.908.231/0001-02	R\$ 14.490,0000
03/06/2024 13:58:47	48.033.489/0001-24	R\$ 9.750,0000
03/06/2024 13:58:48	23.663.284/0001-00	R\$ 9.725,0000
03/06/2024 13:58:52	28.894.115/0001-96	R\$ 11.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 13:59:32	27.214.678/0001-23	R\$ 10.999,9900
03/06/2024 13:59:45	35.967.965/0001-32	R\$ 9.700,0000
03/06/2024 13:59:46	23.663.284/0001-00	R\$ 9.675,0000
03/06/2024 13:59:47	35.967.965/0001-32	R\$ 9.650,0000
03/06/2024 13:59:47	23.663.284/0001-00	R\$ 9.625,0000
03/06/2024 13:59:48	35.967.965/0001-32	R\$ 9.600,0000
03/06/2024 13:59:48	23.663.284/0001-00	R\$ 9.575,0000
03/06/2024 13:59:49	42.107.381/0001-52	R\$ 12.964,0000
03/06/2024 13:59:49	35.967.965/0001-32	R\$ 9.550,0000
03/06/2024 13:59:50	23.663.284/0001-00	R\$ 9.525,0000
03/06/2024 13:59:50	35.967.965/0001-32	R\$ 9.500,0000
03/06/2024 13:59:51	23.663.284/0001-00	R\$ 9.475,0000
03/06/2024 13:59:52	35.967.965/0001-32	R\$ 9.450,0000
03/06/2024 13:59:52	23.663.284/0001-00	R\$ 9.425,0000
03/06/2024 13:59:53	35.967.965/0001-32	R\$ 9.400,0000
03/06/2024 13:59:53	23.663.284/0001-00	R\$ 9.375,0000
03/06/2024 13:59:54	35.967.965/0001-32	R\$ 9.350,0000
03/06/2024 13:59:54	23.663.284/0001-00	R\$ 9.325,0000
03/06/2024 13:59:55	35.967.965/0001-32	R\$ 9.300,0000
03/06/2024 13:59:55	23.663.284/0001-00	R\$ 9.275,0000
03/06/2024 13:59:56	23.663.284/0001-00	R\$ 9.250,0000
03/06/2024 13:59:56	35.967.965/0001-32	R\$ 9.225,0000
03/06/2024 13:59:57	23.663.284/0001-00	R\$ 9.200,0000
03/06/2024 13:59:57	52.117.540/0001-53	R\$ 14.900,0000
03/06/2024 13:59:58	35.967.965/0001-32	R\$ 9.175,0000
03/06/2024 13:59:58	28.894.115/0001-96	R\$ 9.400,0000
03/06/2024 13:59:58	23.663.284/0001-00	R\$ 9.150,0000
03/06/2024 13:59:59	35.967.965/0001-32	R\$ 9.125,0000
03/06/2024 13:59:59	23.663.284/0001-00	R\$ 9.100,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/06/2024 09:18:06	O lance no valor de R\$ 11,4500 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	03/06/2024 10:18:56	O lance no valor de R\$ 18,4900 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	03/06/2024 14:00:11	O item 1 teve empate real para o valor 19.450,0000. Procedeu-se o sorteio

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/06/2024 14:00:11	eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:02:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:03:11	Senhor fornecedor, boa tarde. Será necessário enviar a Proposta Comercial devidamente assinada pelo/a representante legal, conforme modelo constante no Anexo III do Aviso de Contratação Direta. Para tanto, será concedido o prazo de 01 (uma) hora.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:03:11	Sr. Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Envio de proposta comercial.
pele participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:03:58	Providenciaremos
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:06:17	Obrigado senhor/a.
pele participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:09:04	Obrigado pelo envio. Estamos analisando a proposta, um instante, por favor.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:11:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:04 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:13:13	Obrigado pelo envio. Estamos analisando a proposta, um instante, por favor.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:18:57	A proposta está correta, de acordo com o Anexo III do Aviso de Contratação Direta, entretanto, é necessário ressaltar que, estando em termos a documentação de habilitação, será necessário abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil em nome da empresa, caso ainda não a tenha.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:18:57	Será necessário enviar os documentos de habilitação elencados no Anexo II do Aviso de Contratação Direta, assim como a Declaração prevista no Anexo V.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:19:29	Sr. Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Documentos de habilitação (Anexo II) + Declaração prevista no Anexo V .
pele participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:29:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:07 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00.
pele participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:30:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:07 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:33:36	Prezado pregoeiro (a), temos conta no banco do Brasil sim, se desejar podemos informar os dados através do chat, ou podemos atualizar o arquivo da proposta e reenviar.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:33:36	Obrigado pelo envio senhor/a. Quanto à informação da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil, vou abrir novamente o campo para atualização do arquivo da Proposta Comercial, agradeço por isso.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:34:44	Obrigado pelo envio senhor/a. Quanto à informação da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil, vou abrir novamente o campo para atualização do arquivo da Proposta Comercial, agradeço por isso.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:34:44	Sr. Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: - Atualização da Proposta Comercial para fazer constar o número da Conta Corrente junto ao

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Banco do Brasil.
pelelo participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:40:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:53 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 14:44:28	Obrigado pelo envio da proposta comercial atualizada com os dados do Banco do Brasil, estamos conferindo os documentos de habilitação, caso haja a necessidade de algum complemento, informarei por aqui.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 15:15:42	Senhor/a, em conferência aos documentos, verificamos que a CND da União tinha vencimento em 02/06/2024, mas efetuamos a coleta da mesma junto ao portal da Receita Federal. Há a pendência de enviar a CNH (preferencialmente), ou RG do Procurador (no caso de ser igual ao RG do Sócio, com autenticação digital).
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 15:16:14	Caso opte pelo envio da CNH, não há a necessidade de autenticação, pois é possível aferir a Autenticidade junto ao portal da SENATRAN.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 15:16:36	Sr. Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: - Envio de documento oficial com foto do procurador.
pelelo participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 15:26:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:41 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00.
Sistema para o participante 23.663.284/0001-00	03/06/2024 15:31:40	Obrigado pelo envio do documento com foto.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
03/06/2024 14:00:11	Item teve empate real para o valor 19.450,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/06/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
03/06/2024 14:03:11	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 15:03:00. Motivo: Envio de proposta comercial.
03/06/2024 14:09:04	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/06/2024 14:13:58	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9.100,0000. Motivo: Proposta em conformidade com o Anexo III do Aviso de Contratação Direta..
03/06/2024 14:19:29	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 16:19:00. Motivo: Documentos de habilitação (Anexo II) + Declaração prevista no Anexo V .

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 14:29:07	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/06/2024 14:34:44	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 15:34:00. Motivo: - Atualização da Proposta Comercial para fazer constar o número da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil.
03/06/2024 14:40:53	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/06/2024 15:16:36	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 16:16:00. Motivo: - Envio de documento oficial com foto do procurador.
03/06/2024 15:26:41	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 finalizou o envio de anexo.
03/06/2024 15:32:08	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 foi habilitado.
06/06/2024 12:14:28	Fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.663.284/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9.100,0000.
06/06/2024 12:14:30	Item homologado.

Despacho DAOS DLI nº255

PROCESSO SEI Nº 2023/0032362

ASSUNTO: Confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags

Trata-se da confeção e fornecimento de sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags.

Tendo retornado o expediente a este Departamento de Licitações - DLI, efetuamos a publicação do ato homologatório no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE (vide documento nº 0903954).

Feitas as considerações, encaminhamos o presente ao Departamento de Orçamento e Finanças - DOF para adoção das providências quanto à Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correa, Oficial de Defensoria**, em 10/06/2024, às 10:16, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pami Marino Machado Tomazeli, Agente de Defensoria**, em 10/06/2024, às 10:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0906016** e o código CRC **0F6E3978**.

Rua Líbero Badaró, 616 5.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



ANULAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº1484/2024

Processo nº 2023/0032362

ANULAÇÃO da AR 1105/2024

INTERESSADO: Like Distribuidora e Logística LTDA.
CNPJ: 23.663.284/0001-00

ASSUNTO: Anulação parcial, devido a homologação da dispensa eletrônica nº 90011/2024 no valor total de R\$ 9.100,00, conforme despacho da Coordenadoria Geral de Administração, documento SEI nº 0902017 referente a contratação direta de empresa para confecção e fornecimento de 1.000 (mil) sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Para a despesa prevista neste processo, indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 68.309 de 18 de janeiro de 2024.

FONTE DE RECURSOS: 176.020.002

PTRES: 420149

PROGR. DE TRAB.: 03.092.4200.5798.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39-18

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	R\$ 46.868.958,14	-	-	R\$ 46.868.958,14
JUNHO	R\$ 63.005.832,42	-	R\$ 10.350,00	R\$ 63.016.182,42
JULHO	R\$ 65.088.291,08	-	-	R\$ 65.088.291,08
AGOSTO	R\$ 61.718.598,93	-	-	R\$ 61.718.598,93
SETEMBRO	R\$ 66.366.801,55	-	-	R\$ 66.366.801,55
OUTUBRO	R\$ 68.608.218,29	-	-	R\$ 68.608.218,29
NOVEMBRO	R\$ 68.952.773,28	-	-	R\$ 68.952.773,28
DEZEMBRO	R\$ 74.762.089,61	-	-	R\$ 74.762.089,61
TOTAL	R\$ 515.371.563,30	-	R\$ 10.350,00	R\$ 515.381.913,30



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Yukimy Hada, Assistente Técnica**, em 10/06/2024, às 14:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Meiry Setsuko Shinzato Loretto, Diretora Técnica do Departamento de Orçamento e Finanças**, em 10/06/2024, às 16:49, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 10/06/2024, às 18:15, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0906589** e o código CRC **6AF0EAC6**.

Data: 10/06/2024 Hora: 13:28:39

SIAFEM2024-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA)-SERPRO
CONSULTA EM 10/06/2024 AS 13:27 USUARIO : BRUNA
DATA EMISSAO : 10JUN2024 NUMERO : 2024NR00776
UNIDADE GESTORA : 420030 FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 206100 PTRES : 420149 PROCESSO : 2023/32362
DATA LANC.: 10JUN2024

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
42001	03092420057980000	176020002	339039	420010		10.350,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR		MES		VALOR
	06	10.350,00				

ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NR00604, DEVIDO A HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N°90011/2024 NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.100,00, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 1.000 ECOBAGS PARA OUVIDORIA GERAL.
LANCADO POR : BRUNA YUKIMY HADA - 420030 EM 10JUN2024 AS 12:13 HS



NOTA DE EMPENHO - NE

GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2024-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - N E

NO. DO DOCUMENTO: 2024NE04714 DATA DE EMISSAO: 10/06/2024 GESTAO: 00001

UG: 420030 DESCRICAO: FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA NO.PROCESSO: 2023/32362

CREDOR: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 23663284/0001-00

ENDERECO: ALAMEDA TOCANTINS , 280 - GALPÃO 08

CIDADE: BARUERI UF: SP CEP: 6455020

ORIGEM DO MATERIAL: *****

EVENTO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	UGR	PI
400051	42001	03092420057980000	176020002	33903918	420010	0000000100

REFER. LEGAL: LEI FED. 14.133/2021 EMPENHO ORIG.: ACORDO:

LICITACAO : 05 DISP. DE LICIT. MODALIDADE : 1 ORDINARIO

TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL NUM CONTRATO : 2024CT01002

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****9.100,00

NOVE MIL E CEM REAIS*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE
					9.100,00							

LOCAL DE ENTREGA:
OUVIDORIA GERAL

DATA DA ENTREGA:
15/07/2024

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:
22850958808
BRUNA YUKIMY HADA - 420
030

LUIZ ANTONIO SILVA BRESSANE
220823058-21
ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFISICO

PAG.
1

NO. DO DOCUMENTO: 2024NE04714 DATA DE EMISSAO: 10/06/2024
 UG: 420030 - FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA GESTAO: 00001
 ITEM ITEM UNID. QUANTIDADE VALOR UNITARIO PRECO TOTAL
 SEQ. SERVICO FORN. DO ITEM

001	00011611-4	00001	1000,000	9,10	9.100,00
-----	------------	-------	----------	------	----------

DESCRICAO:
 SERVICIO DE DIVULGACAO E PROMOCAO, BRINDE PROMOCIONAL

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: TOTAL DE ITENS: 001
 22850958808
 BRUNA YUKIMY HADA - 420 LUIZ ANTONIO SILVA BRESSANE
 030 220823058-21 PAG.
 ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFISICO 2



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 10/06/2024, às 18:15, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0907083** e o código CRC **F2A33B0A**.

Rua Líbero Badaró, 616 8.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

Data: 10/06/2024 Hora: 14:00:42

SIAFISIC24-CONTAB, LIQUIDACAO, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) -SERPRO _____
CONSULTA EM 10/06/2024 AS 14:00 USUARIO : BRUNA
DATA EMISSAO : 10JUN2024 NUMERO : 2024NL12265
DATA LANCAMENTO : 10JUN2024 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 420030 - FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 23663284000100 - LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
541200	2023/32362				9.100,00

OBSERVACAO :

CADASTRO REFERENTE A 2024NE04714 QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 1.000 ECOBAGS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
LANCADA POR : BRUNA YUKIMY HADA - 420030 EM : 10JUN2024 AS 13:56



Despacho DORC DOF nº780

Versa o presente sobre o a contrato direto com empresa especializada na confecção e fornecimento de 1.000 (mil) sacolas retornáveis personalizadas - Ecobags, a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Tendo providenciado a anulação parcial da reserva orçamentária e a emissão da nota de empenho a favor da empresa Like Distribuidora e Logística Ltda., conforme documentos SEI nº 0906589, 0907081, 0907083 e 0907096 , encaminhem – se a Coordenadoria Geral de Administração para assinatura e demais providencias.



Documento assinado eletronicamente por **Meiry Setsuko Shinzato Loretto, Diretora Técnica do Departamento de Orçamento e Finanças**, em 10/06/2024, às 16:54, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0907130** e o código CRC **0ADB14E9**.

Rua Líbero Badaró, 616 8.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Despacho SECT CGA nº2813

Diante da assinatura da Anulação de Reserva 398 (0906589) e da Nota de Empenho - NE (0907083) pela Coordenação, retornem os autos ao Departamento de Licitações para posterior remessa dos autos à área requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Alves de Oliveira, Oficiala de Defensoria**, em 10/06/2024, às 18:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0907904** e o código CRC **4F0A97C8**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 36981/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 23.663.284/0001-00
Inscrição Atual.....: 5.76626-0
Logradouro.....: ALAMEDA TOCANTINS
N° Atual.....: 280
Complemento.....: GALPÃO 08 Andar Sala
Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06455020

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.76626-0 Código de autenticidade : 019S.1039.4253.7997407-T Data de emissão : 06/06/2024 Hora de emissão : 14:35:49</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.663.284/0001-00
Razão Social: LIKE COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS EI
Endereço: ALAMEDA TOCANTINS 280 SALA 03 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 06455-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052705413661360461

Informação obtida em 11/06/2024 12:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.663.284/0001-00

Certidão nº: 40761556/2024

Expedição: 11/06/2024, às 12:30:48

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.663.284/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:32:54

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 11 de junho de 2024 às 12:32

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 23.663.284/0001-00 E RAZÃO SOCIAL/NOME: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de idoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

ções

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:33:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social CNPJ/CPF Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 11 de junho de 2024 às 12:33

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 012.666.068-90

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de idoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

ções

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23663284000100

LIMPAR

Data da consulta: 11/06/2024 12:34:27

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01266606890

LIMPAR

Data da consulta: 11/06/2024 12:34:27

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIIM), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 23663284000100

LIMPAR

Data da consulta: 11/06/2024 12:37:34
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 01266606890

LIMPAR

Data da consulta: 11/06/2024 12:37:34
Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/06/2024 às 12:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.663.284/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6668.705D.1687.D541 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/06/2024 às 12:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.666.068-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6668.70B7.3F0C.6631 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	<input type="text" value="23663284000100"/>
	<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Filtrar"/>

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 23.663.284/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/06/2024 às 12:46:33**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A222BE78.A9B59B6D.0EA92297.DB92D660**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 012.666.068-90****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 11/06/2024 às 12:47:36**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F512AD2B.C0684AA3.E7623F37.5B18ADD1**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **11/06/2024 às 12:48:22**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 23663284000100

Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

Órgão apenador

Pessoa Física ou Jurídica Apenada (para obter resultados mais precisos, recomendamos a pesquisa por CPF/CNPJ)

CNPJ

CPF

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **11/06/2024 às 12:49:02**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF: 01266606890



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/06/2024, às 12h50, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 23.663.284/0001-00 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/06/2024, às 12h50.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **e4a9304a-3aa9-4e03-979b-91ca28644aab**
ou acesse utilizando o QR Code





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/06/2024, às 12h51, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 012.666.068-90 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/06/2024, às 12h51.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **7c532998-7076-4bad-8b1b-06f61fdb3afa**
ou acesse utilizando o **QR Code**



Dados do Contrato - Contrato num.: 2024NE004714 - UG: 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

Número do instrumento: **2024NE004714** Fornecedor: **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**
CNPJ/CPF/ID Genérico: **23.663.284/0001-00**
Processo Núm.: **2023/0032362** UG Recurso: **990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA**
Data Assinatura: **10/06/2024** Tipo do Contrato: **Empenho**
Tipo Licitação: **Dispensa** Número Licitação: **90011/2024**
Data Vigência Início: **10/06/2024** Data Vigência Fim: **10/07/2024**
Valor Global: **9.100,00** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **9.100,00**
Valor Acumulado: **0,00** Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SACOLAS RETORNÁVEIS PERSONALIZADAS - ECOBAGS

Informação Complementar:

Histórico do Contrato - Contrato num.: 2024NE004714 - UG: 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

Histórico

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Empenho	2024NE004714	10/06/2024	10/06/2024	10/07/2024	9.100,00	1	9.100,00
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 2024NE004714 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 2023/0032362						

Responsáveis - Contrato num.: 2024NE004714 - UG: 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

Ativos

Inativos

ção Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 2024NE004714 - UG: 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDIC

Empenhos

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenho nº 2024NE004714

Última atualização 11/06/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO **Unidade executora:** 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2023/0032362 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Data de assinatura:** 10/06/2024 **Vigência:** de 10/06/2024 a 10/07/2024

Id contrato PNCP: 08036157000189-2-000013/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [08036157000189-1-000013/2024](#)

Objeto:

CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE SACOLAS RETORNÁVEIS PERSONALIZADAS - ECOBAGS

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.100,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA **CNPJ/CPF:** 23.663.284/0001-00 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	11/06/2024 - 15:34:25	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.